

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2022	2021
Rendimentos de juros	4	45 093 775	31 807 272
Gastos de juros	4	(22 183 416)	(15 434 729)
Margem financeira		22 910 359	16 372 543
Rendimentos de dividendos	5	3 898 305	2 173 023
Rendimentos de taxas e comissões	6	16 073 182	16 454 815
Gastos de taxas e comissões	6	(2 627 655)	(2 750 580)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	7	(787 145)	15 481 313
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura	8	(67 054)	(3 154 664)
Diferenças cambiais	9	7 561 804	9 083 050
Resultados de alienação de outros ativos	10	13	-
Outros resultados de exploração	11	452 030	609 864
Proveitos operacionais		47 413 839	54 269 364
Gastos administrativos			
Gastos de pessoal	12	(18 371 401)	(19 387 802)
Outros gastos administrativos	14	(11 331 085)	(11 475 847)
Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos	15	(1 124 404)	(1 228 310)
Depreciação e amortização	25 e 26	(2 910 385)	(2 902 785)
Provisões ou reversão de provisões	34	-	1 055 500
Imparidade ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	20	(1 394 921)	(426 591)
Ativos financeiros ao custo amortizado	21, 22 e 23	(1 241 681)	(31 532)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros			
Outros	29	(10 995)	(88 988)
Custos operacionais		(36 384 872)	(34 486 355)
Resultado antes de impostos		11 028 967	19 783 009
Gastos ou rendimentos com impostos			
Correntes	37	(2 039 618)	(1 013 443)
Diferidos	37	(285 072)	(762 329)
Resultado líquido do exercício		8 704 277	18 007 237
Resultados por ação básicos	16	0.05	0.10
Resultados por ação diluídos	16	0.05	0.10

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Valores expressos em euros)

	<u>Nota</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Resultado líquido do exercício		8 704 277	18 007 237
Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício	39	(317 346 035)	(54 263 879)
Reclassificação de Ganhos e Perdas	39	178 106 070	16 263 135
Impostos diferidos	39	43 860 590	11 887 057
Alteração do modelo de negócio			
Valor bruto		43 892 471	-
Impacto fiscal		(13 826 129)	-
Items que não poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício	39	(297 533)	264 054
Impostos correntes	39	(67 783)	-
Impostos diferidos	39	171 365	-
		<u>(65 506 984)</u>	<u>(25 849 633)</u>
Total do rendimento integral do exercício		<u>(56 802 707)</u>	<u>(7 842 396)</u>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2022	2021
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	17	119 315 653	47 851 340
Outros depósitos à ordem	18	97 606 116	121 661 808
Ativos Financeiros pelo justo valor através de Resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	19	60 200 714	106 481 707
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	20	974 957 577	1 721 661 822
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	21	847 122 893	338 030 213
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	22	34 869 145	41 467 260
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais		9 268	-
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	23	24 107 313	186 569 273
Derivados - Contabilidade de cobertura	24	55 571 232	1 197 229
Investimentos em subsidiárias e associadas	27	34 838 625	35 859 687
Ativos tangíveis	25	15 318 181	15 828 664
Ativos intangíveis	26	3 610 200	3 830 493
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	28	4 501 737	8 695 659
Ativos por impostos diferidos	37	39 609 330	9 688 576
Outros ativos	29	42 463 734	80 846 881
Ativos Totais		2 354 101 718	2 719 670 612
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	19	-	25 819 649
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	30	20 831 235	156 232 960
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	31	321 203 927	493 691 648
Recursos de bancos centrais	32	25 017 361	50 000 000
Recursos de clientes	33	1 577 840 911	1 530 506 299
Derivados - Contabilidade de cobertura	24	-	31 965 908
Provisões	34	466 657	466 657
Capital social reembolsável à vista	35	12 231 975	12 795 923
Outros passivos	38	65 307 558	20 839 528
Passivos Totais		2 022 899 624	2 322 318 572
Capital			
Capital	39	186 947 388	186 947 388
Prémios de emissão	39	1 362 281	1 362 281
Outro rendimento integral acumulado	39	(89 346 451)	(23 592 983)
Outras reservas	39	223 536 925	214 630 443
Ações próprias	39	(2 326)	(2 326)
Resultado líquido do exercício		8 704 277	18 007 237
Capital Próprio Total		331 202 094	397 352 040
Capital Próprio Total e Passivos Totais		2 354 101 718	2 719 670 612

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Valores expressos em euros)

	Notas	Capital	Prémios de emissão	Outro rendimento integral acumulado	Reserva Legal	Outras Reservas	Ações Próprias	Resultado líquido do exercício	Total de Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		171 947 388	1 362 281	2 256 650	47 631 830	168 617 325	(2 326)	24 173 007	415 986 155
Rendimento integral									
Outro rendimento integral		-	-	(25 849 633)	-	-	-	-	(25 849 633)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	18 007 237	18 007 237
Total de rendimento integral reconhecido no exercício		-	-	(25 849 633)	-	-	-	18 007 237	(7 842 396)
Distribuição do resultado do exercício de 2020									
Transferência para reservas		-	-	-	2 417 301	21 755 706	-	(24 173 007)	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	(25 791 719)	-	-	(25 791 719)
Aumento de capital		15 000 000	-	-	-	-	-	-	15 000 000
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	39	186 947 388	1 362 281	(23 592 983)	50 049 131	164 581 312	(2 326)	18 007 237	397 352 040
Rendimento integral									
Outro rendimento integral		-	-	(95 819 811)	-	246 484	-	-	(95 573 327)
Alteração do modelo de negócio		-	-	30 066 343	-	-	-	-	30 066 343
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	8 704 277	8 704 277
Total de rendimento integral reconhecido no exercício		-	-	(65 753 468)	-	246 484	-	8 704 277	(56 802 707)
Distribuição do resultado do exercício de 2021									
Transferência para reservas		-	-	-	1 800 722	6 859 276	-	(8 659 998)	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	-	-	(9 347 239)	(9 347 239)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	39	186 947 388	1 362 281	(89 346 451)	51 849 853	171 687 072	(2 326)	8 704 277	331 202 094

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2022	2021 Reexpresso
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		43 293 576	30 482 867
Juros e custos pagos		(23 363 513)	(16 717 934)
Serviços e comissões		15 332 559	13 319 365
Contribuições para o fundo de pensões		(388 930)	(438 396)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(31 349 912)	(32 534 682)
Outros custos e proveitos pagos/recebidos		(672 103)	(618 446)
		2 851 677	(6 507 226)
<i>Varição nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		24 683 492	(19 076 972)
Ativos financeiros ao custo amortizado		(59 582 315)	12 671 808
Aplicações em instituições de crédito		162 525 208	(184 810 442)
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados		(135 401 725)	156 232 960
Recursos de instituições de crédito		(173 096 103)	282 019 792
Recursos de bancos centrais		(25 000 000)	(25 000 000)
Recursos de clientes		46 975 723	130 250 053
Derivados para gestão de risco		173 369 355	(23 643 422)
Outros ativos e passivos operacionais		84 590 735	(6 809 479)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
		101 916 047	315 327 072
Impostos sobre os lucros pagos / recebidos		2 409 569	(6 310 813)
		104 325 616	309 016 259
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição/Diminuição de investimentos em subsidiárias		(1 242 842)	(10 146 441)
Dividendos recebidos		4 664 102	3 672 721
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		(51 608 834)	(301 964 005)
Compra de imobilizações		(2 179 595)	(2 613 559)
		(50 367 169)	(311 051 284)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de ações ordinárias pagos	39	(9 347 239)	(25 791 719)
Instrumentos representativos de capital		(168 000)	(182 500)
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo ⁽¹⁾	38	(674 967)	(705 227)
Aumento de Capital	39	-	15 000 000
		(10 190 206)	(11 679 446)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento			
Caixa e equivalentes no início do período		169 513 148	179 396 252
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		43 768 241	(13 714 471)
Efeito da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		3 640 380	3 831 367
Caixa e equivalentes no fim do período		216 921 769	169 513 148
Caixa e equivalentes no início do período engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	17	47 851 340	88 073 270
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	121 661 808	91 322 982
Total		169 513 148	179 396 252
Caixa e equivalentes no fim do período engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	17	119 315 653	47 851 340
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	97 606 116	121 661 808
Total		216 921 769	169 513 148

⁽¹⁾ Esta rubrica diz respeito a pagamentos referentes à IFRS 16.

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Investimento Global, S.A. (Banco ou BiG) é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, foi constituído por escritura de 10 de dezembro de 1998, tendo iniciado a sua atividade bancária no dia 1 de março de 1999. O Banco tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

Nota 1. Bases de apresentação e comparabilidade de informação

As demonstrações financeiras do BiG foram preparadas, com base nos registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho e efetivas à data de 01 de janeiro de 2020, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso nº 5/2005, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal. No que se refere às empresas do BiG que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efetuados ajustamentos de conversão para as IAS/IFRS.

As *IFRS* incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais e as notas anexas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. em 30 de março de 2023. As demonstrações financeiras individuais agora apresentadas reportam-se a 31 de dezembro de 2022 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do BiG que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e obrigações cujo risco de taxa de juro se encontra a ser coberto por derivados na componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as *IFRS* requer que o BiG efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 3.

As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

O Banco procedeu, em 31 de dezembro de 2022, ao nível da demonstração dos fluxos de caixa à reclassificação das Disponibilidades em bancos centrais da rubrica de Fluxos de caixa de atividades operacionais – Variação nos ativos e passivos operacionais para a rubrica Caixa e disponibilidades em bancos centrais. No seguimento desta alteração, o Banco procedeu à correção dos comparativos a 31 de dezembro de 2021, sendo a reexpressão apresentada como segue:

	31-12-2021 reexpresso	Ajustamento	31-12-2021
Fluxos de caixa das tvidades operacionais			
Variação nos ativos e passivos operacionais:			
Disponibilidades em bancos centrais	-	(40 335 221)	40 335 221
	31-12-2021 reexpresso	Ajustamento	31-12-2021
Caixa e equivalentes no início do período			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	88 073 270	85 765 613	2 307 657
Disponibilidades em outras instituições de crédito	91 322 982	-	91 322 982
Caixa e equivalentes no fim do período			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 851 340	45 430 392	2 420 948
Disponibilidades em outras instituições de crédito	121 661 808	-	121 661 808

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 30 de março de 2023 serão submetidas à aprovação dos acionistas, sendo que é esperado que sejam aprovadas sem alterações.

Reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros

De acordo com a IFRS 9, caso a entidade altere o seu modelo de negócio, deverá proceder à reclassificação dos respetivos ativos de acordo com o seu novo modelo de negócio.

De acordo com a referida norma, estas alterações devem ser pouco frequentes devendo cumprir com os seguintes requisitos, nomeadamente:

- A alteração do respetivo modelo de negócio deverá ser tomada pela Administração;
- A referida alteração deverá impactar significativamente nas operações da entidade; e
- A alteração deverá ser demonstrável a entidades externas.

No decorrer de 2022, o Banco constituiu um novo modelo de negócio focado na geração de margem financeira de médio prazo, em linha com o seu plano estratégico. Nos últimos anos o Banco tem prosseguido uma estratégia de crescimento focada no aumento das componentes de receitas mais recorrentes do seu Produto Bancário (comissões e margem financeira), tendo tomado um conjunto de decisões estratégicas com impacto no seu modelo de negócio. Neste âmbito, e com o objetivo de fomentar o crescimento da atividade de Wealth Management & Advisory, o Banco implementou um conjunto de iniciativas para reforçar as equipas e sistemas associados a este negócio, tendo ainda decidido alargar esta atividade ao mercado espanhol, através da constituição de uma sucursal, cuja abertura ao público ocorreu no último trimestre de 2020. Adicionalmente, já em setembro de 2021, o Banco adquiriu 100% da DIF Broker – Empresa de Investimento, S.A. (DIF Broker), tendo como principal objetivo acelerar o crescimento do negócio de clientes do mercado espanhol. A DIF Broker tem sede em Portugal e uma sucursal em Espanha. Na persecução da sua estratégia de criação de um Produto Bancário estável, em complemento à aposta no aumento de comissões e tendo em consideração o nível e estabilidade dos depósitos de clientes, o Banco pretende agora constituir uma base de ativos com uma componente mais estável e diversificada de margem financeira, que lhe permita complementar as iniciativas comerciais em curso. Estas alterações têm sido mais evidentes no portefólio de margem financeira de médio prazo e geração de mais-valias, que contabilisticamente corresponde à rubrica contabilística Hold to Collect and Sell, no qual se tem registado uma maior estabilidade e antiguidade na base de ativos.

Nesse sentido foram identificados um conjunto de títulos, previamente registados na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, mas que apresentam um perfil correspondente ao novo modelo de negócio, tendo sido decidida a sua transferência para esse novo modelo de negócio, e a consequente reclassificação para a rubrica de Ativos financeiros ao custo amortizado.

Face ao exposto, e uma vez cumpridos todos os requisitos definidos na IFRS 9, o Banco procedeu à reclassificação dos respetivos instrumentos, passando os mesmos a ser mensurados pelo custo amortizado, quando anteriormente eram mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral. A diferença entre o justo valor e respetivo valor de balanço na data da reclassificação, foi reconhecida em outro rendimento integral, conforme se apresenta:

	<u>Valor de balanço inicial</u>	<u>Ajustamentos modelo de negócio</u>	<u>Valor de balanço Final</u>
Ativo			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 596 761 675	(488 151 483)	1 108 610 192
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	281 860 129	532 043 954	813 904 083
Ativos por impostos diferidos	53 090 186	(13 826 128)	39 264 057
Capital próprio			
Outro rendimento Integral	(115 038 996)	30 066 343	(84 972 654)

Nota 2. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes que foram utilizadas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo.

2.1. Especialização dos exercícios

O BiG adota o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os gastos e rendimentos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

2.2. Transações em moeda estrangeira

As contas do BiG são apresentadas em euros.

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado, as diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros mensurados ao justo valor por outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios ou resultados.

2.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação e mensuração

O BiG classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos detidos para negociação, mas que não foram classificados como de cobertura. Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

Os instrumentos financeiros derivados, são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor destes instrumentos é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício.

No que respeita às relações de cobertura, estas podem ser de dois tipos variando a contabilização consoante a natureza da mesma, nomeadamente:

- *Cobertura de justo valor* consiste na cobertura da exposição às alterações no justo valor de um ativo e passivo reconhecido. Qualquer ganho ou perda no instrumento de cobertura e de sinal contrário no instrumento coberto serão incluídos nos resultados do exercício.
- *Cobertura de fluxos de caixa*, consiste na cobertura da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível i) a um risco particular de ativo ou passivo reconhecido ii) ou a uma transação prevista altamente provável e que possa afetar os lucros e prejuízos. A variação dos ganhos e perdas no instrumento de cobertura será reconhecido no capital próprio.

Se um instrumento de cobertura se vence ou é terminado antecipadamente, os ganhos ou perdas reconhecidas na valorização do risco coberto como correções de valor dos elementos cobertos são amortizados ao longo do seu período de vigência remanescente.

Se o ativo ou passivo coberto é vendido ou liquidado, todos os valores reconhecidos na valorização do risco coberto são reconhecidos em resultados do exercício e o instrumento financeiro derivado passa a pertencer à carteira de negociação.

Se a cobertura deixar de ser eficaz, os ganhos ou perdas reconhecidas como correções de valor dos elementos cobertos são amortizados por resultados durante o seu período de vigência remanescente.

No caso de coberturas de risco de taxa de câmbio de elementos monetários, não é aplicada contabilidade de cobertura, sendo o ganho ou perda associado ao derivado reconhecido na demonstração dos resultados, assim como as variações cambiais dos elementos monetários.

Critérios de classificação

O BiG aplica as disposições da IFRS 9 em relação à contabilidade de cobertura por entender que esta opção é a mais alinhada com a sua gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao risco de taxa de juro.

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- deve existir uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura,
- o risco de crédito da contraparte do item coberto ou do instrumento de cobertura não deve ter um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- o rácio de cobertura da relação de contabilidade de cobertura, entendida como a parte do item coberto pelo instrumento de cobertura, deve ser o mesmo que o rácio de cobertura que se utiliza para efeitos de gestão.

Aquando do estabelecimento de uma relação de cobertura, o BiG procede à elaboração de um *dossier* onde se encontra formalizada toda a informação relativa às diferentes relações de cobertura onde se encontram identificados os instrumentos de cobertura e o item coberto, a natureza do risco a ser coberto e como o BiG avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura.

Estes pressupostos são monitorizados de forma a garantir a efetividade da cobertura.

Cobertura de justo valor (fair value hedge)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto.

As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios de exigibilidade da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. No que respeita ao ativo ou passivo coberto, o ajustamento ao valor contabilístico do instrumento coberto é amortizado em resultados pelo período de vida útil remanescente do item coberto.

2.4. Outros ativos financeiros

Classificação e mensuração

No momento do reconhecimento inicial de um instrumento financeiro a sua classificação é função:

- do tipo de instrumento financeiro, de dívida ou de capital,
- do modelo de negócio do BiG;
- das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Em função dos elementos acima elencados, o respetivo instrumento financeiro será classificado numa das seguintes categorias, nomeadamente:

- ativos financeiros ao custo amortizado,
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Avaliação do modelo de negócio

O BiG procedeu a uma análise ao modelo de negócio por forma a determinar como é que os seus ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada e analisada pela Gestão, por forma a determinar a classificação e mensuração dos seus instrumentos financeiros. Anualmente, o BiG garante que o seu modelo de negócio continua alinhado com o modo como são geridos os instrumentos financeiros do BiG.

A análise ao modelo de negócio foi realizada tendo em conta o objetivo da gestão numa ótica de *portfolio*, tendo sido considerada entre outros os seguintes elementos:

- ✓ As políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- ✓ A forma como a *performance* do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do BiG;
- ✓ A avaliação dos riscos que afetam a *performance* do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- ✓ Tendo por base o modelo de negócio e a análise realizada o BiG classificará contabilisticamente os seus instrumentos de dívida numa das três categorias abaixo apresentadas:
 - ativos financeiros ao custo amortizado nas situações em que o BiG pretende receber os seus *cash flows* contratuais, a mensuração destes instrumentos é efetuada ao custo amortizado;
 - ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral nas situações em que o BiG (i) pretende recolher os *cash flows* contratuais e (ii) caso surja uma boa oportunidade de realizar os fluxos de caixa através da sua venda;
 - ativos financeiros ao justo valor através de resultados, quando não cumprem os critérios para serem reconhecidos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro de dívida é classificado na categoria de Ativos financeiros ao custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ✓ O ativo financeiro é gerido num modelo de negócio cujo objetivo principal passa pela recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- ✓ Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante em dívida (*SPPI Solely Payments of Principal and Interest*). Para efeitos desta avaliação, o BiG, utiliza as seguintes definições (i) Capital foi definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial, (ii) Juro foi definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro. Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente a capital e juros, o BiG considerou os termos contratuais aquando da aquisição/reconhecimento dos respetivos instrumentos financeiros.

Para garantir que os seus instrumentos financeiros de dívida cumprem com os requisitos SPPI, o BiG procedeu a uma análise exaustiva dos mesmos tendo em consideração entre outros, os seguintes elementos:

- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de o BiG reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default – non-recourse asset*); e
- Características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros mensurados nesta rubrica nomeadamente, as aplicações em instituições de crédito, os créditos a clientes e os títulos de dívida são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o BiG se compromete a desembolsar os respetivos montantes ou adquirir os respetivos títulos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade nomeadamente perdas de crédito esperadas (ver notas 21 e 22), as quais são registadas por contrapartida da rubrica Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado (demonstração de resultados).

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de Receitas com juros, com base no método da taxa de juro efetiva. Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica Ganhos / (Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro de dívida é classificado na categoria de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ✓ O ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e, eventual realização do ativo através da venda desse ativo financeiro;
- ✓ Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No que respeita aos instrumentos de capital próprio classificados nesta rubrica (que não os instrumentos de capital próprio cuja classificação como instrumento de capital próprio na ótica do emitente apenas seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32), no seu reconhecimento inicial, o BiG pode optar irrevogavelmente por classificá-los nesta categoria.

Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada "Ganhos ou perdas como desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, mais concretamente perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por contrapartida de outro rendimento integral, não reduzindo a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de Receitas de juros com base no método da taxa de juro efetiva.

Os instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Apenas os dividendos, caso remunerem o capital investido, são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

As perdas e reversões de perdas por imparidade dos instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral não são reconhecidas separadamente de outras alterações de justo valor, sendo as respetivas variações de justo valor transferidas para resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (*FVTPL*) se o modelo de negócio definido pelo BiG para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para serem mensurados ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (*FVTOCI*).

Adicionalmente, o BiG pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao *FVTOCI*, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo BiG no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os gastos ou rendimentos associados às transações reconhecidas em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A especialização dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) são reconhecidas na rubrica de Juros e rendimentos equiparados com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a especialização dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros (cobertura económica) classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica Ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica Passivos financeiros detidos para negociação.

Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da respetiva reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados (opção de justo valor).

Imparidade

O BiG avalia em cada data de reporte se existe (i) evidência objetiva de imparidade; ou (ii) um aumento significativo do risco de crédito, para os seus instrumentos financeiros de dívida, de acordo com as regras da IFRS9. As perdas de crédito esperadas (*ECL – Expected Credit Losses*) calculadas, são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas em resultados caso, num período posterior o montante da perda estimada diminua.

Para a execução dos processos incluídos neste procedimento, o BiG divide a sua carteira de crédito por operações, nomeadamente entre crédito titulado e crédito não titulado.

O BiG determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e sejam apenas indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas por imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

Principais drivers no cálculo das perdas esperadas

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre a probabilidade de *default* (*PD*) do instrumento financeiro, a perda dado o *default* (*LGD*) e a exposição na data do *default* (*EAD*),

No que respeita ao crédito não titulado, o BiG usa as *default rates* trimestrais divulgadas pela *EBA* como base para o cálculo da probabilidade de *default*. Quanto à *Loss Given Default* é calculada tendo por base o risco e tipologia de crédito associado. As respetivas *PDs* são ajustadas tendo por base um conjunto de informação e cenários macroeconómicos por forma a incorporarem informação *forward looking*.

Para o crédito titulado, as *PDs* e *LGDs* são inferidas com recurso a informação proveniente de *providers* externos, nomeadamente a *Bloomberg* e *Moody's*.

A principal diferença entre as perdas por imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 serão calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses enquanto as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma *PD-lifetime*.

O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros em *stage* 1, 2 e 3 considera sempre informação *point in time* e *forward- looking*.

Aumento significativo do risco de crédito e definição de *default*

Os ativos financeiros transitam de *stage* 1 para o *stage* 2 quando o risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo BiG.

O BiG efetua uma avaliação regular das suas carteiras de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e caso se confirme, estimar perdas esperadas para a vida dos instrumentos financeiros.

Para determinar que existiu um aumento significativo do risco de crédito, no que se refere ao crédito titulado, o BiG implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas, nomeadamente:

- ✓ Evolução negativa do *rating* face à data de aquisição;
- ✓ Evolução negativa do preço face ao custo amortizado;
- ✓ Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;
- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias;
- ✓ Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;

A avaliação do incumprimento (*default*) e consequente classificação dos ativos financeiros da carteira de crédito titulado *stage* 3, é também regularmente avaliada pelo BiG, sendo que são considerados os seguintes indicadores:

- ✓ Evolução negativa do preço face ao preço de aquisição;
- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
- ✓ Títulos com *rating* igual ou inferior a CCC+ (não POCI);
- ✓ Perda de atribuição de *rating*;
- ✓ Desaparecimento de mercado ativo para o ativo financeiro em análise devido a dificuldades financeiras;
- ✓ Falência/insolvência do emitente;
- ✓ Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;

No que respeita ao crédito não titulado, a carteira de crédito do BiG é constituída principalmente por créditos concedidos a clientes e a colaboradores. O BiG efetua uma avaliação regular da sua carteira de crédito não titulado de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e caso se confirme, estimar a perda esperada para a vida do instrumento financeiro.

Para determinar se existiu um aumento significativo do risco de crédito na carteira não titulada, o BiG implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas. Estas variáveis, por sua vez, determinarão a classificação em termos de *staging* das operações de crédito.

Os critérios utilizados pelo BiG para análise e classificação das operações de crédito não titulado em stage 2 são os seguintes:

- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias
- ✓ Crédito vencido ou abatido ao ativo na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP;
- ✓ Indícios de risco registados nas Observações das Contas dos Clientes;
- ✓ Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- ✓ Inclusão na LUR - Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- ✓ Inclusão na *watchlist* interna;
- ✓ Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor.

A avaliação do incumprimento (*default*) e consequente classificação dos ativos financeiros da carteira de crédito não titulado em *stage 3* é também regularmente avaliada pelo BiG, sendo que são considerados os seguintes indicadores:

- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias.
- ✓ Falência/insolvência do cliente;
- ✓ Contágio – Para os clientes nos quais a exposição em *default* representa mais de 20% da exposição total, todas as operações são classificadas em *stage 3*;
- ✓ Entrega de ativos em dação em pagamento;
- ✓ Crédito classificado no estado improdutivo (sem vencimento de juros);
- ✓ Venda de uma operação de crédito com perda financeira significativa (superior a 5% do valor nominal em dívida à data da venda por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor).

Política de Write-Off de crédito

O abate de créditos ao ativo ocorre quando um crédito é considerado definitivamente incobrável (ex: decisão de Tribunal) ou o BiG decidir proceder ao perdão da dívida ou ceder o seu direito sobre o crédito a terceiro, conforme referido acima. Os créditos só são propostos para *write-off* quando todos os passos do procedimento foram cumpridos e não existam expectativas realistas de recuperação da totalidade do crédito em dívida.

Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais no momento em que são desreconhecidos do balanço. Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis (por exemplo: perdão de dívida, sentença judicial ou cessão de créditos vencidos a título definitivo), sem prejuízo de serem mantidos todos os registos extracontabilísticos relativos aos clientes com operações de crédito registadas em balanço.

Os créditos abatidos ao ativo e registados em rubricas extrapatrimoniais são mantidos pelo montante a que a instituição tem direito, nos termos legais e contratuais aplicáveis, independentemente das expectativas de cobrança.

Os registos contabilísticos em rubricas extrapatrimoniais relativos a créditos abatidos ao ativo são adequadamente suportados para permitir a reconciliação sistemática das suas componentes agregadas com o movimento de saídas por abate de crédito ao ativo.

Política de reversão de imparidade

O BiG avalia à data de cada relato se há indicação de que uma perda por imparidade esperada reconhecida em períodos anteriores relativamente a um ativo, possa ter sido alterada, através da utilização de mecanismos (*triggers* e alertas) que confirmem a eventual reversão do aumento significativo do risco de crédito anteriormente estimado.

A evolução das expectativas do BiG é traduzida na classificação da exposição numa das 3 categorias de *stage*: *Stage 1*, *Stage 2* ou *Stage 3*.

A cada categoria de *stage* correspondem pressupostos de cálculo diferentes em relação à estimativa da perda por imparidade esperada calculada a cada período de relato. Uma alteração de uma perda por imparidade esperada de um ativo, é reconhecida imediatamente nos resultados do exercício.

2.5. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados, são mensurados ao seu justo valor. O justo valor dos passivos cotados é o seu valor de cotação, os ganhos ou perdas resultantes da sua valorização são registados na rubrica resultados em operações financeiras. Na ausência de cotação, o BiG estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado.

Relativamente aos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (“Fair Value Option”), o BiG pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições: o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou, a designação elimina ou reduz significativamente o “*mismatch*” contabilístico das transações.

Uma vez que as transações efetuadas pelo BiG no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os gastos ou rendimentos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

Os Outros passivos financeiros incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, entre outros passivos.

Estes passivos são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros reconhecidos na demonstração de resultados.

O passivo financeiro será desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada.

2.6. Instrumentos de capital

Instrumentos de capital próprio com a natureza de passivo

Nos instrumentos de capital próprio com a natureza de passivos, encontram-se registadas ações preferenciais remíveis sem direito de voto cujas características conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida.

Segundo a IAS 32, este tipo de instrumentos são classificados como passivo financeiro, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo.

Os rendimentos deste instrumento consistem em (i) eventuais dividendos a pagar que são registados na demonstração de resultados na rubrica de outros juros e encargos e (ii) um prémio de remição, caso a diferença entre o valor contabilístico por ação ordinária no último balanço anual anterior à data de remição e o último balanço anual anterior à data de emissão seja positiva (> 0), que será contabilizado como gasto, na conta de juros e encargos similares de instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, por contrapartida da conta de Balanço outros juros e encargos similares. Durante a vida das ações, o valor estimado do prémio de remição irá sendo reconhecido e contabilizado de forma incremental em função da fórmula de cálculo referida na nota 35.

Outros instrumentos de capital próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os gastos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é declarado.

Ações próprias

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de ações próprias, são registadas diretamente em capitais próprios, não afetando o resultado do exercício.

2.7. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal exercível de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros e deve ser exercível no decurso normal da atividade do BiG, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do BiG ou contraparte.

2.8. Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efetiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efetiva.

2.9. Justo valor

O Banco para determinar o justo valor dos seus instrumentos financeiros, e tendo por base a norma contabilística IFRS 13, maximiza o uso/dá prioridade a informação proveniente de mercados considerados como líquidos (nível 1) ou alternativamente informação de mercado menos líquida (nível 2), e sempre que esta não se encontra disponível, utilizará informação não observada em mercado (nível 3).

Nas situações em que o preço não é diretamente observável em mercado, o Banco determina o seu justo valor através de modelos/metodologias que são amplamente utilizadas pelos participantes no mercado onde o instrumento financeiro é transacionado. À semelhança do referido anteriormente, sempre que disponível, o Banco tenta maximizar o uso de informação proveniente de mercados líquidos considerada como de nível 1 para alimentar estes modelos.

A hierarquia de justo valor atribuída aos diversos instrumentos financeiros não é estática variando a mesma em função das situações particulares de mercado, nomeadamente a liquidez, volatilidade, mas também da alteração das fontes utilizadas para a sua valorização, entre outras. Neste sentido, a hierarquia de justo valor atribuída aos instrumentos financeiros é revista a cada data de reporte.

2.10. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis do BiG encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são capitalizados apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o BiG. As despesas com manutenção e reparação normais/recorrentes são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciáveis. As depreciações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, com taxas de depreciação que refletem a vida útil esperada dos bens, conforme abaixo:

	<u>Anos</u>
Obras em edifícios arrendados	5
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	5 e 7
Equipamento informático	3 e 4
Instalações interiores	4 a 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8
Imóveis de serviço próprio	50

Sempre que exista indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o BiG estima o seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para o efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os ganhos e perdas obtidos na alienação destes ativos são reconhecidos na rubrica lucros ou prejuízos com ativos não correntes sendo determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo.

A vida útil e valores residuais são revistos a cada data de relato.

2.11. Ativos intangíveis

O BiG regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado de três anos. O BiG não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

2.12. Locações IFRS 16

A IFRS 16 define uma locação como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o ativo sob direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período, em troca de um valor.

O BiG avalia no início do contrato se um contrato é ou contém uma locação, i.e., se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de uma consideração. Esta avaliação implica um exercício de julgamento por parte da gestão sobre se (i) cada contrato identifica um ativo específico, (ii) a entidade obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo, e se (iii) a entidade tem o direito de controlar o uso do ativo.

No caso dos contratos que constituam, ou contenham, uma locação, a norma refere que as entidades devem contabilizar cada componente da locação contida no contrato como uma locação, separadamente dos outros componentes do contrato que não sejam locações, exceto se a entidade aplicar o expediente prático previsto na norma. O BiG não adotou este expediente prático, fazendo a separação dessas componentes para cada classe de ativo da locação.

BiG como locatário

O BiG aplica uma abordagem única de reconhecimento e mensuração para todas as locações, com exceção das locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor.

Na data de início da locação, o BiG reconhece um ativo que corresponde ao direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação e a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (ou o passivo da locação). O termo do contrato da locação é o período não cancelável da locação e é determinado tendo em conta (i) as opções de término e renovação do locador e locatário, e (ii) incentivos económicos subjacentes, quando aplicável. Nos contratos celebrados o BiG avalia os termos canceláveis mínimos associados a cada contrato.

A IFRS 16 refere que na data de início do contrato, o locatário deve mensurar o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data e descontar esses pagamentos à taxa de juro implícita na locação, ou, caso esta não puder ser facilmente determinada, utilizar a taxa incremental de financiamento do locatário.

Ativos sob direito de uso

O BIG reconhece o ativo sob direito de uso dos ativos na data de entrada em vigor da locação, data em que o ativo subjacente está disponível para uso.

O ativo sob direito de uso encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas por imparidade e ajustado pelas mensurações do passivo das locações, caso existam. O custo do ativo sob direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, quaisquer custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

Os ativos sob direito de uso reconhecidos pelo BIG são depreciados numa base linear durante o período mais curto entre a sua vida útil estimada do ativo subjacente e o prazo da locação. Periodicamente, o BIG realiza testes de imparidade aos seus ativos de direito de uso, reduzindo o seu valor em situações de perdas por imparidade.

Os ativos sob direito de uso encontram-se apresentados dentro da Nota 25 - Ativos Tangíveis e estão sujeitos a imparidades de acordo com a política do BIG, conforme descrito nesta nota.

Passivo da locação

Na data de início da locação, o BIG reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação. Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo os pagamentos fixos em substância), deduzidos de incentivos à locação a receber, pagamentos variáveis que dependem de um índice ou de uma taxa e os valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o BIG exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o BIG rescinda o contrato.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, caso a taxa de juro implícita não for facilmente determinável, o BIG usa a taxa de financiamento incremental na data de início da locação.

O passivo de locação, após o seu reconhecimento inicial, é mensurado pelo custo amortizado usando o método de taxa de juro efetiva, sendo remensurado sempre que ocorra a alteração de uma das seguintes variáveis:

- (i) Alteração do valor dos pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (unicamente para o período em questão);
- (ii) Alteração da avaliação quanto à decisão de exercer, ou não, a opção de compra, extensão ou rescisão sobre o ativo subjacente;
- (iii) Alteração do valor residual do ativo;

- (iv) Alteração do termo do contrato. Caso se verifique uma alteração do prazo do contrato ou uma alteração da avaliação do exercício da opção de compra, extensão e rescisão (pontos (ii) e (iv)), uma nova taxa de desconto deverá ser apurada para a mensuração do passivo.

Quando o passivo de locação é reavaliado, a respetiva diferença proveniente da reavaliação é efetuada por contrapartida do ativo de sob direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do ativo sob direito de uso tiver sido reduzido para zero.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como gasto no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

O passivo por locações encontra-se apresentado dentro da Nota 38 - Outros passivos.

Expedientes práticos

Tal como previsto na IFRS 16, o BIG adotou os seguintes expedientes práticos:

- Não contabilização do passivo de locação e respetivo ativo sob direito de uso em operações em que o contrato de locação tenha uma maturidade não superior a 12 meses – locações de curto-prazo;
- Não contabilização do passivo de locação e respetivo ativo sob direito de uso em operações em que o valor do ativo subjacente ao contrato de locação, no seu estado em novo, tenha um valor inferior a 5 000 euros - locações de baixo-valor;

BIG como locador

O BIG classifica os contratos de locação como locações financeiras se o contrato transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo subjacente. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos das locações operacionais são reconhecidos como rendimento de rendas numa base linear ao longo do período do contrato e encontram-se incluídos nas receitas na demonstração dos resultados devido à sua natureza de exploração.

Na ótica do locador os contratos de locação financeira são registados na demonstração da posição financeira como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como rendimentos. As depreciações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente dos locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido a favor do BIG.

2.13. Ativos e passivos contingentes

Os passivos e ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída ou entrada de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.14. Benefícios a empregados

Os colaboradores com vínculo contratual ao Banco de Investimento Global estão, na sua totalidade, inscritos na Segurança Social. As responsabilidades do Banco com pensões consistem, desta forma, no pagamento de um suplemento que completará a eventual prestação do sistema de Segurança Social.

O Banco tem vindo a assegurar os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma.

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem diferentes naturezas (benefício definido vs. contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou-se que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente sido verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passará a abranger todos os titulares do órgão de administração e trabalhadores do Banco.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter um registo para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face a responsabilidades futuras.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pela Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

Plano de Pensões

O Banco até 2014, assegurou os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e outro de benefício definido.

Em 2015 deu-se a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor apenas de um plano de contribuição definida.

As responsabilidades com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por atuários independentes, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

A cada data de balanço, o Banco avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Remunerações variáveis aos empregados e Órgãos de Administração

As remunerações variáveis atribuídas aos empregados e aos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam e são registadas sempre que o BIG tenha uma obrigação contratual de pagar estes benefícios, ou quando existe uma prática passada que tenha gerado uma obrigação construtiva.

2.15. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o BIG tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado a essa obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para cumprimento das obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixam de se observar.

2.16. Impostos sobre lucros

O BIG está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre as bases

contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos, sempre que estejam cumpridos os critérios estabelecidos na IAS 12 – Impostos sobre o rendimento.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos sobre lucros reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada na jurisdição do BIG à data de relato.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com as regras fiscais em vigor ou substancialmente aprovadas, e utilizando as taxas de imposto à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção da *goodwill* não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal.

2.17. *Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões*

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitem;
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos de serviços e comissões são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.18. *Reconhecimento de juros*

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros não derivados, são reconhecidos nas rubricas de receitas e despesas de juros, utilizando o método da taxa de juro efetiva. Os juros dos restantes instrumentos financeiros ativos e passivos são também incluídos nestas rubricas, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. No caso da taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (nota 2.3), a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão de risco é reconhecida nas rubricas de receitas e despesas de juros.

2.19. *Resultados por ação*

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do BIG pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações próprias ordinárias detidas pelo BIG.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias emitidas é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.20. *Caixa e equivalentes de caixa*

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação do justo valor, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.21. *Subsidiárias*

Subsidiárias são todas as Entidades sobre as quais o BiG tem controlo. O BiG controla uma Entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos, através do seu poder sobre a entidade. As participações financeiras em subsidiárias são registadas pelo valor de aquisição nas contas individuais do BiG. Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subseqüentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.22. *Garantias prestadas*

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, os juros, comissões e outros rendimentos associados são registados em resultados ao longo do período da duração destas garantias e compromissos. As operações associadas a garantias prestadas são também alvo de imparidade de acordo com o modelo de perdas esperadas definido pelo BIG – conforme descrito na nota 3 – e tendo em consideração os respetivos *CCFs – Credit Conversion Factors* aplicáveis.

2.23. *Eventos subsequentes*

O BIG analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.24. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é declarado.

2.25. Reporte por segmentos

Considerando que o BIG não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, o BIG não apresenta informação relativa aos seus segmentos de negócio.

2.26. Prémio de emissão

O prémio de emissão, é a diferença entre o preço de subscrição da ação, e o seu valor nominal. O registo contabilístico é mensurado na rubrica de capital próprio.

2.27. Demonstração de fluxos de caixa e equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos efetuados junto de Bancos Centrais.

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito;
- Atividades operacionais: utiliza-se o método direto para a apresentação dos fluxos de caixa de atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais;
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco que não fazem parte das atividades operacionais, tais como aumentos de capital e distribuição de dividendos.

Nota 3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais do BIG são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo BIG são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pelo BIG e a sua divulgação.

3.1. Imparidade dos ativos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os ativos financeiros exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Para registar as perdas de imparidade esperadas para os instrumentos financeiros são utilizados vários julgamentos nomeadamente:

Aumento significativo do risco de crédito e definição de default

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo BIG na sua gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo BIG.

A existência do aumento significativo do risco de crédito é avaliada para cada ativo financeiro, considerando um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontrem em *default*.

Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da ECL

Crédito Titulado

O BIG utiliza um conjunto alargado de dados de mercado na estimação da ECL para esta tipologia de ativos.

I – *Staging*

Para determinação do *staging*, além dos indicadores regulamentares relacionados com a mora (< 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), e de outros alertas e *triggers* mais qualitativos, o BIG avalia a existência de aumento significativo do risco de crédito baseado em dois critérios/alertas:

- variação de *rating*
- variação de preço

a) Variação do preço

No caso da variação de preço, é utilizado um conjunto de dados externos, nomeadamente, as curvas genéricas disponíveis em mercado por *rating*. Neste caso, o BIG procedeu à construção de Matrizes de Preços onde são definidos os limiares a partir dos quais ocorre o aumento significativo de risco de crédito. A construção destas matrizes tem por base as *yields curves* por *rating*, provenientes da *Bloomberg*.

b) Variação do *rating*

A atribuição de um *rating* assenta nas seguintes regras, seja na data de originação, seja na data referência:

- (i) se existirem *ratings* de 3 agências, o BIG seleciona o melhor dos 2 piores;
- (ii) se existirem *ratings* de 2 agências, o BIG seleciona o mais baixo;
- (iii) se existir apenas um *rating*, o BIG utiliza esse *rating*.

Uma vez que a maioria dos ativos em carteira são adquiridos em diferentes momentos temporais, a data de aquisição considerada para determinar o *rating* na originação é calculada pela ponderação do montante adquirido e a respetiva data de aquisição.

A Matriz de *Ratings*, construída a partir de dados observáveis da *Moody's*, permite determinar em quantos *notches* pode um título variar sem que implique um aumento significativo do risco de crédito. Esta matriz depende do *rating* e do número de anos que o BIG detém a posição.

Triggers e alertas para aumento significativo do risco de crédito

Critério de Staging – Passagem a stage 2	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	<ul style="list-style-type: none"> i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	<ul style="list-style-type: none"> i. Evolução negativa do <i>rating</i> face à data de aquisição (conforme matriz de <i>ratings</i>); ii. Evolução negativa do preço face ao custo amortizado e comparação da mesma com o <i>threshold</i> permitido na matriz de preços);
Critério de Staging – Passagem a stage 3	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	<ul style="list-style-type: none"> i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	<ul style="list-style-type: none"> i. Evolução negativa do <i>rating</i> (mais 2 <i>notches</i> do que o registado para o <i>stage 2</i>) face à data de aquisição. ii. Declínio do justo valor do ativo financeiro de forma continuada durante 12 meses ou declínio do justo valor do ativo financeiro de forma significativa (superior a 30%); iv. Títulos com <i>rating</i> igual ou inferior a CCC+ (não POCI); v. Perda de atribuição de <i>rating</i>, sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo; vi. Desaparecimento de mercado ativo para a obrigação em análise devido a dificuldades financeiras; vii. Falência/insolvência do emitente;

II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros (PD, LGD e EAD).

- As *PD-Probability of Default* são determinadas de forma distinta, conforme a informação de mercado disponível:
 - Títulos soberanos: a *PD* pode ser inferida com base na curva de *CDS/Yield* do próprio emitente, considerando igualmente as características do título (e.g tenor, moeda, subordinação entre outros);
 - Títulos não soberanos: a *PD* é estimada com base nas curvas genéricas disponibilizadas pelo mercado, provenientes de emitentes comparáveis por *rating*.
- A *LGD-Loss Given Default* utilizada para o cálculo das perdas de crédito esperadas baseia-se em estudos efetuados pela *Moodys* por tipologia de ativo financeiro e colateral (soberano, obrigações colateralizadas/ não colateralizadas, obrigações *senior* / subordinadas).
- A *EAD – Exposure at Default* é apurada diariamente tendo por base o custo amortizado do instrumento financeiro na data de relato, sendo esse custo amortizado periodificado até à maturidade do instrumento tendo por base os fluxos de caixa futuros contratuais pelo método da taxa de juro efetiva.

Uma vez que os parâmetros utilizados têm por base informação de mercado estão assegurados os pressupostos da IFRS 9 *point-in-time, forward-looking e through-the-cycle*.

Na estimação destes parâmetros, quando aplicável, são assumidos ciclos económicos de 7 anos.

Crédito Não Titulado

Considerando a simplicidade e dimensão da carteira, assim como a ausência de histórico de incumprimento estatisticamente relevante, em complemento aos dados internos disponíveis, o BIG utiliza alguns dados da *EBA – CREDIT RISK PARAMETERS*, relativos a Portugal, no apuramento dos seus parâmetros de risco.

I - Staging

Além dos critérios mandatários definidos na IFRS 9, relativos à antiguidade da mora (< 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), o BIG utiliza complementarmente um conjunto de alertas e *triggers* qualitativos para determinar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito, nomeadamente:

- ✓ Crédito vencido ou abatido ao ativo na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP;
- ✓ Índícios de risco registados nas Observações das Contas dos Clientes;
- ✓ Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- ✓ Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- ✓ Inclusão na *watchlist* interna;
- ✓ Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
- ✓ Falência/insolvência do cliente;
- ✓ Entrega de ativos em dação em pagamento;
- ✓ Crédito classificado no estado improdutivo (sem vencimento de juros);
- ✓ Venda de uma operação de crédito com perda financeira significativa (superior a 5% do valor nominal em dívida à data da venda por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor).

II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros (PD, LGD e EAD).

- Considerando que a carteira de crédito desta tipologia é de Retalho, para a estimativa das *PD-Probability of Default*, o BIG baseia-se nas *Default Rates* publicadas pela EBA, para os segmentos *Retail - Secured on real estate property* (Crédito hipotecário) e *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).
- Para estimar as *LGD-Loss Given Default*, o BIG utiliza dados internos para a carteira de Crédito Automóvel, Crédito Hipotecário e Conta Margem. Para os restantes produtos, é utilizada a *LGD* publicada no estudo da EBA acima mencionado, para o segmento *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).

A *EAD – Exposure at Default* é determinada pelo Banco tendo por base o plano prestacional associado a cada operação de crédito e representa a exposição esperada, no caso de incumprimento por parte do cliente e/ou da exposição. O BIG obtém os valores da EAD através da exposição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avales prestados, o valor da EAD considera o valor total garantido pelo BIG, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra (ou seja, é aplicado um *CCF - Credit Conversion Factor* de 100%).

Triggers e alertas para aumento significativo do risco de crédito

Crítério de Staging – Passagem a stage 2	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Indícios de risco na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP; ii. Indícios de risco nas contas dos Clientes; iii. Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes; iv. Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques); i. Inclusão na <i>watchlist</i> interna; vi. Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
Crítério de Staging – Passagem a stage 3	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Cliente em processo de Insolvência, PER-Plano Especial de Recuperação, ou qualquer outra situação de proteção equivalente; ii. Classificação da operação em estado “improdutivo” (sem vencimento de juros); iii. Resolução do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial de recuperação; iv. Venda, por parte do BiG, de operação de crédito com perda financeira significativa (>5% do valor nominal em dívida à data da venda) por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor; v. Contágio por outras operações do devedor (se as mesmas forem significativas face ao valor total em dívida). Para exposições “Não Retalho”, esse contágio é obrigatório, para exposições “Retalho”, o contágio não é obrigatório, sendo usado um <i>threshold</i> indicativo de 20%

Período de cura

O “período de cura” define-se como o tempo em que o BIG recolhe provas do bom comportamento do devedor em matéria de pagamento, após a constatação de algum indício ou evidência de risco.

Após o termo do período de cura, o BIG reconhece que o cliente/contraparte já não evidencia ou demonstra níveis de risco que levaram o Banco a aumentar esse nível de risco.

O período de cura tem impacto na classificação do *staging* e na “migração” (alteração) do mesmo.

Todas as migrações de *staging* são automáticas, sem ser necessário cumprir um “período de cura” mínimo, exceto no caso da passagem de *Stage 3* para *Stage 2*, que deve obedecer a critérios específicos:

Migração de staging	Período de cura
1 -> 2	Automático
1 -> 3	Automático
2 -> 3	Automático
2 -> 1	Automático
3 -> 2	Crédito não reestruturado: 3 meses
3 -> 2	Crédito reestruturado: 12 meses

Tal como para a carteira de crédito titulado, o BIG pressupõe nos seus cálculos um ciclo económico de 7 anos, que abrange 4 anos passados e 3 futuros, sendo estes extrapolados com base em estimativas macroeconómicas que os possam influenciar no futuro.

3.2. *Justo valor dos instrumentos financeiros*

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

3.3. *Impostos sobre os lucros*

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do BIG durante um período de 4 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do BIG, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.4. *Locações*

De acordo com a IFRS 16, o passivo de locação é mensurado pelo valor presente do somatório dos pagamentos futuros a incorrer com o contrato de locação. Para descontar os pagamentos o BIG deverá utilizar a taxa de juro implícita do contrato, considerando que é conhecida toda a informação para determiná-la. Caso a taxa implícita não seja determinável, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental, requerendo que a entidade desenvolva uma metodologia devidamente sustentada em informação interna e externa para o apuramento da mesma.

I. Taxa de juro implícita: é a taxa de desconto que iguala o justo valor das rendas previstas no contrato (incluindo o valor residual) ao justo valor do ativo adicionado de todos os custos diretos iniciais. A principal dificuldade no apuramento desta taxa está, na maioria dos casos, na escassa informação disponível ao locatário relacionada como o valor residual do ativo subjacente e/ou o montante de custos diretos incorridos pelo locador.

II. Taxa de juro incremental: é a taxa que um terceiro cobraria ao BIG num financiamento para aquisição de um ativo semelhante ao subjacente da locação, com condições similares, nomeadamente em termos de prazo e garantias. No apuramento da taxa de juro incremental, o BIG construiu uma curva de rendimento sem risco, ao qual foi adicionado o seu risco de crédito devidamente ajustado pela existência de colateral.

Importa, no entanto, salientar que na data de transição, foram utilizadas taxas de juro incrementais no apuramento do passivo de locação para a totalidade das operações abrangidas pela norma. Com exceção desse período, os pagamentos de rendas são atualizados utilizando a taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável.

III. Maturidade dos contratos de *leasing* - Relativamente à maturidade do contrato de locação a considerar no cálculo do passivo de locação, o seu apuramento deverá tomar em consideração o período não cancelável do contrato, bem como o período abrangido por eventuais opções de extensão do prazo e/ou cancelamento antecipado, caso exista uma certeza razoável quanto ao seu exercício. Em situações em que existem opções de extensão e/ou cancelamento do prazo compete à Gestão avaliar a razoabilidade da sua ocorrência - conceito de “razoavelmente certo”, relativamente à sua futura decisão.

Para suportar a sua análise o BIG recorreu a dados internos e de mercado que poderão carecer de julgamento profissional, tais como:

- ✓ Importância do ativo para a atividade do BIG e inexistência de alternativas adequadas;
- ✓ Benefícios económicos significativos para o BIG no caso de exercer a opção de extensão/cancelamento do contrato, ou compra do ativo subjacente;
- ✓ Eventuais custos associados ao cancelamento antecipado do contrato, custos de mudança e/ou devolução do ativo;
- ✓ Comparação dos termos e condições do contrato com as condições atuais de mercado; entre outros dados considerados relevantes.

3.5. Prémio de remição

Conforme descrito na política contabilística 2.6. durante a vida das ações preferenciais remíveis é estimado o valor do prémio de remição a ser pago na data em que estas são remidas, sendo reconhecido e contabilizado de forma incremental em função da fórmula de cálculo referida na nota 35, nomeadamente para o cálculo é considerado a variação do valor líquido do capital próprio ajustado do valor dos dividendos que o BIG estima vir a distribuir. Adicionalmente é reconhecido em resultados do exercício pelo período de 38 meses, a componente do prémio de remição que resulta da diferença entre o capital próprio de referência inicial (31 de dezembro de 2018) e o valor do capital próprio à data da atribuição (31 de dezembro de 2019).

3.6 Provisões

São reconhecidas provisões quando:

- o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades);
- seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido;
- quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

O valor mensurado relativo a provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização quando se verificarem os factos para as quais foram constituídas ou revertidas nos casos em que deixem de se observar.

Nota 4. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2022	2021
Rendimentos de juros		
Juros de disponibilidades	92 022	39 859
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Juros de aplicações	296 743	413
Juros de crédito a clientes	566 886	601 625
Juros de títulos de dívida	9 615 983	5 030 712
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Juros de ativos financeiros detidos para negociação		
Derivados	139 361	38 993
Títulos de dívida	426 608	370 175
Juros de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	33 130 743	24 058 978
Juros de derivados de cobertura	1 678	9 847
Outros rendimentos de juros	823 751	1 656 670
	45 093 775	31 807 272
Gastos de juros		
Juros de passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Juros de recursos de bancos centrais	83 679	-
Juros de recursos de outras instituições de crédito	3 519 493	851 319
Juros de recursos de clientes	2 196 631	1 256 902
Juros de títulos de dívida	3 685 961	3 647 234
Juros de derivados de cobertura	12 320 998	9 145 323
Outros gastos de juros	376 654	533 951
	22 183 416	15 434 729
	22 910 359	16 372 543

As rubricas de Juros de títulos incluem a amortização do prémio/desconto resultante do diferencial entre o valor nominal das obrigações adquiridas, face ao seu valor de aquisição. O valor da amortização do desconto e do prémio é calculado pelo método da taxa de juro efetiva e é registado em resultados do exercício ao longo da vida da obrigação.

Nota 5. Rendimentos de dividendos

Em 31 de dezembro de 2022, esta rubrica, no montante de 3 898 305 euros é composta por dividendos de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral bem como por dividendos recebidos de subsidiárias (31 de dezembro de 2021: 2 173 023 euros).

Nota 6. Resultados de taxas e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2022	2021
Rendimentos de taxas e comissões		
Por operações realizadas por conta de terceiros	6 120 124	5 623 361
Por serviços prestados	5 691 641	6 771 100
Por comissões de retrocesso	3 048 051	2 671 641
Por serviços de assessoria financeira	294 233	109 538
Por compromissos perante terceiros	8 941	2 750
Por garantias prestadas	3 229	3 329
Outros rendimentos de taxas e comissões	906 963	1 273 096
	16 073 182	16 454 815
Gastos de taxas e comissões		
Por operações realizadas por terceiros	1 359 820	1 423 889
Por serviços bancários de terceiros	822 025	774 463
Por operações sobre instrumentos financeiros	154 935	123 531
Outros gastos de taxas e comissões	290 875	428 697
	2 627 655	2 750 580
	13 445 527	13 704 235

A rubrica relativa a comissões recebidas e pagas é composta por comissões cobradas e recebidas relativas aos diferentes serviços prestados pelo Banco, nomeadamente corretagem e custódia entre outros.

Nota 7. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	2022			2021		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	-	-	-	231 505	96 148	135 357
De emissores públicos estrangeiros	9 331 349	9 895 404	(564 055)	12 275 182	1 702 516	10 572 666
De outros emissores nacionais	181 850	-	181 850	2 088 360	1 151 046	937 314
De outros emissores estrangeiros	3 038 497	3 443 437	(404 940)	9 095 069	5 259 093	3 835 976
	<u>12 551 696</u>	<u>13 338 841</u>	<u>(787 145)</u>	<u>23 690 116</u>	<u>8 208 803</u>	<u>15 481 313</u>

Nota 8. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura

O valor desta rubrica é composto por:

	2022			2021		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ativos e passivos detidos para negociação						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	1 529 309	1 347 880	181 429	790 853	522 015	268 838
De emissores públicos estrangeiros	2 901 463	3 653 199	(751 736)	2 854 858	3 332 872	(478 014)
De outros emissores nacionais	245 452	824 523	(579 071)	198 075	149 563	48 512
De outros emissores estrangeiros	167 279	690 345	(523 066)	154 023	101 677	52 346
Ações de emissores nacionais	-	-	-	-	-	-
Ações de emissores estrangeiros	414	-	414	-	-	-
Unidades de participação de emissores nacionais	-	133 450	(133 450)	-	65 200	(65 200)
Unidades de participação de emissores estrangeiros	1 038 440	-	1 038 440	2 485 291	11	2 485 280
Fundos de emissores estrangeiros	111 329	108 435	2 894	18 258	-	18 258
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	5 351 985	14 038 986	(8 687 001)	1 883 328	9 769 174	(7 885 846)
Contratos sobre taxas de juro	23 986 432	17 362 006	6 624 426	10 094 566	6 219 751	3 874 815
Contratos sobre ações/índices	3 785 584	2 436 180	1 349 404	598 929	547 649	51 280
Outros	10 155	4 920	5 235	2 217	1 713	504
Resultados de contabilidade de cobertura						
Derivados de cobertura	254 667 833	14 679 650	239 988 183	64 510 971	34 404 455	30 106 516
Elementos cobertos	1 206 737	268 467 407	(267 260 670)	6 854 226	43 023 392	(36 169 166)
Outros instrumentos de cobertura*	70 692 864	42 015 349	28 677 515	4 537 213	-	4 537 213
	<u>365 695 276</u>	<u>365 762 330</u>	<u>(67 054)</u>	<u>94 982 808</u>	<u>98 137 472</u>	<u>(3 154 664)</u>

* A rubrica Outros instrumentos de cobertura respeita à cobertura de risco de taxa de juro que tem por base obrigações de dívida soberana alemã.

Nota 9. Diferenças cambiais

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.2..

Em 31 de dezembro de 2022, esta rubrica é composta por ganhos, no montante de 7 561 804 euros (31 de dezembro de 2021: 9 083 050 euros) dos quais 2 206 889 euros relativos a ganhos com reavaliação cambial a prazo e 5 354 915 euros relativos a ganhos provenientes de reavaliação cambial à vista.

As exposições, ganhos e perdas cambiais por moeda para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 pode ser consultada na tabela abaixo:

	2022			2021		
	Posição	Câmbio	Reavaliação	Posição	Câmbio	Reavaliação
Moeda						
AUD	(77 302)	1.5693	216	(75 995)	1.5615	3 125
BRL	-	5.6386	3 885	39 744	6.3101	5 247
CAD	(202 925)	1.4440	(2 588)	(45 909)	1.4393	2 522
CHF	(447 295)	0.9847	66 988	(1 512 352)	1.0331	86 408
DKK	(951 879)	7.4365	2 188	(1 035 988)	7.4364	(1 033)
GBP	(1 242 803)	0.8869	213 122	(384 861)	0.8403	146 759
HKD	(61)	8.3163	(253)	(1 515)	8.8333	12
JPY	(363 900)	140.6600	(939)	(1 228 883)	130.3800	(98)
MXN	114	20.8560	(1 641)	(185)	23.1438	(1 939)
MZN	(263 186)	68.2656	79 640	(263 186)	72.6086	3 098
NOK	(634 028)	10.5138	16 355	(234 873)	9.9888	5 428
PLN	(1 500)	4.6808	6 902	-	4.5969	-
RUB	-	117.2010	80	22 990	85.3004	221
SEK	(1 671 955)	11.1218	(57)	(271 145)	10.2503	5 689
TRY	-	19.9649	(53)	228	15.2335	1 488
USD	(107 315 711)	1.0666	4 970 967	(152 467 284)	1.1326	9 487 468
ZAR	11 331	18.0986	104	13 663	18.0625	(46)
NZD	(53)	1.6798	(1)	-	0.0000	-
	<u>(113 161 153)</u>		<u>5 354 915</u>	<u>(157 445 551)</u>		<u>9 744 349</u>

O Banco adota uma estratégia de cobertura económica total da exposição cambial do seu portefólio em moeda estrangeira, que é composto exclusivamente por títulos em Dólares Americanos. Para esse efeito, recorre a instrumentos derivados (futuros e forwards cambiais) e a operações repo em moeda estrangeira. A variação de justo valor destes instrumentos encontra-se reconhecida na rubrica de ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura (ver nota 8).

Nota 10. Resultados de alienação de outros ativos

Em 31 de dezembro de 2022 o valor desta rubrica é composto por 13 euros, corresponde à alienação de ATMs. Em 31 de dezembro de 2021 esta rubrica não registou qualquer saldo.

Nota 11. Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	2022	2021
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços diversos	118 730	122 613
Outros	1 597 604	694 067
	<u>1 716 334</u>	<u>816 680</u>
Outros gastos de exploração		
Quotizações e donativos	157 169	139 507
Outros	1 107 135	67 309
	<u>1 264 304</u>	<u>206 816</u>
Outros resultados de exploração	<u>452 030</u>	<u>609 864</u>

Nota 12. Gastos administrativos - Gastos de pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	2022	2021
Remunerações	14 447 257	14 371 898
Gastos com pensões de reforma		
de Contribuições definidas (nota 13)	388 930	438 396
Encargos sociais obrigatórios	3 237 024	3 106 218
Outros gastos com o pessoal	298 190	1 471 290
	<u>18 371 401</u>	<u>19 387 802</u>

Em 31 de dezembro de 2022 estavam registados gastos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos Órgãos de Administração, no valor de 5 036 156 euros (31 de dezembro de 2021: 5 854 853 euros).

A rubrica Outros gastos com o pessoal inclui seguros saúde, seguros vida, entre outros. Esta rubrica inclui ainda o reconhecimento do diferencial da taxa de juro dos créditos concedidos a colaboradores e a taxa de juro de mercado.

Os gastos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da instituição com funções diretivas podem ser analisados como segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Benefícios a curto prazo de empregados	4 666 497	4 313 075
Benefícios pós-emprego	212 331	129 737
Outros benefícios a longo prazo	14 133	11 702
	<u>4 892 961</u>	<u>4 454 514</u>

Por categoria profissional, o número de colaboradores em 31 de dezembro de 2022 e 2021 analisa-se como se segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Funções específicas	202	180
Funções de chefia	38	41
Funções diretivas	58	59
Funções administrativas	8	10
Funções auxiliares	3	3
	<u>309</u>	<u>293</u>

Nota 13. Benefícios a empregados

O Banco assegura os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de um plano de Pensões de contribuição definida.

Em 2019 a contribuição base definida para o Fundo de Pensões alterou de 5% para 2% e a contribuição adicional (incentivo) de valor igual ao da contribuição voluntária dos colaboradores, alterou de 4,5% para 3% do vencimento base mensal. Em 2022 a Sucursal do BiG em Espanha aderiu a um Plano de Pensões de promoção conjunta, com efeitos retroactivos para os colaboradores com pelo menos 2 anos de antiguidade à data de adesão. A contribuição Base definida para o Fundo de Pensões em Espanha é de 1% do vencimento anual bruto (com um valor mínimo conforme definido em Acordo Colectivo) durante os 3 primeiros anos desde a data de admissão do colaborador no fundo, ou 2% do vencimento anual bruto (com um valor mínimo conforme definido em Acordo Colectivo) após esse período. Adicionalmente, o regulamento do plano de pensões da Sucursal em Espanha prevê uma contribuição adicional (incentivo) de valor igual ao da contribuição voluntária dos colaboradores, até um máximo de 3% do vencimento base mensal.

Em 31 de dezembro de 2022, o Banco reconheceu como despesa o montante total de 388 930 euros relativo ao Plano de Contribuição Definida (31 de dezembro de 2021: 438 396), sendo que 178 390 euros são relativos à contribuição adicional (incentivo) (31 de dezembro de 2021: 183 669).

Desde 2006 o Banco assegurava os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração da sociedade ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma.

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem uma diferente natureza (benefício definido vs contribuição definida) foram estabelecidos, de

forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passou a abranger todos os titulares do órgão de administração da sociedade e trabalhadores do Banco.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pela Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter uma conta de reserva para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face aos benefícios definidos estabelecidos para os participantes do anterior plano de benefício definido.

Os participantes no Plano de Benefícios Definidos eram 6 colaboradores em atividade. De acordo com os termos do Plano, os benefícios definidos eram de direitos adquiridos após os 60 anos com um número mínimo de serviço de 10 anos.

Em 31 de dezembro de 2015, o Banco efetuou a sua melhor estimativa da responsabilidade com pensões inerentes ao plano de benefício definido, tendo em consideração o número de colaboradores que esperava viessem a optar por este benefício. O valor das responsabilidades correspondentes a serviços passados, até 2012, encontrava-se a ser diferido ao longo de um período de 11,5 anos, à data de introdução do plano, correspondente ao período de tempo de serviço estimado destes colaboradores. A taxa de desconto utilizada para estimar as responsabilidades com pensões de reforma, corresponde às taxas de mercado vigentes à data de balanço, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos.

A provisão correspondente à estimativa de base atuarial do compromisso assumido pelo Banco na sequência do plano de benefício definido registada em 31 de dezembro de 2022 foi de 55 227 euros (31 de dezembro de 2021: 124 472 euros).

Plano de remunerações com base em ações do BiG

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os programas de opções sobre ações do BiG apresentavam as seguintes principais características:

2022					
Plano	Caducidade do plano ⁽¹⁾	Número de opções à data de início do plano	Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2013	jan-2027	5 000 000	1.00	3 753 146	1.58

2021					
Plano	Caducidade do plano ⁽¹⁾	Número de opções à data de início do plano	Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2013	jan-2027	5 000 000	1.00	3 753 146	1.58

⁽¹⁾ A data de caducidade refere-se ao vencimento do último exercício para cada Plano.

As opções caducam, individualmente, após o decurso de dez anos a partir das respetivas datas de vencimento.

Os regulamentos relativamente ao plano de remunerações com base em ações, mantiveram-se substancialmente iguais, desde 2005, exceto no que se refere às datas de vencimento e ao financiamento. Por norma os vencimentos são distribuídos por 3 anos, exceto no caso dos Órgãos Sociais que se vencem após 3 anos da sua atribuição. O prazo de caducidade, 10 anos após o primeiro vencimento, manteve-se inalterado. Tendo em consideração que o Banco não é cotado, o exercício das opções ocorre apenas quando o Banco realiza um aumento de capital, o que pode não coincidir com a comunicação de intenção de exercício por parte dos titulares das opções.

Metodologia de valorização das opções

A valorização das opções sobre ações do BiG baseia-se na adoção de metodologias de mercado internacionalmente aceites e tem em consideração as características específicas dos programas de opções sobre ações do BiG e dados de mercado.

Para efeitos da aplicação do modelo de valorização das opções, o valor das ações do BiG é estimado com base numa conjugação das metodologias de *Discounted Cash Flows to Equity*, de Múltiplos de Mercado e de *Adjusted Book Value* baseado no modelo de Gordon.

Nota 14. Gastos administrativos - Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Fornecimentos	670 705	818 167
Locações excluídas da IFRS 16	26 483	30 416
Rendas e alugueres	294 108	266 091
Comunicações	794 988	822 404
Deslocações, estadas e representação	294 869	301 323
Publicidade e edição de publicações	695 725	1 062 577
Serviços especializados		
Avenças e honorários	21 395	48 522
Informática	3 776 770	3 561 590
Segurança e vigilância	166 553	157 058
Informações	793 906	641 252
Bancos de dados	104 105	116 769
Mão de obra eventual	46 506	4 822
Outros serviços especializados	1 792 126	1 740 871
Outros serviços	418 004	320 514
Impostos diretos e indiretos	1 434 842	1 583 471
	<u>11 331 085</u>	<u>11 475 847</u>

Os valores apresentados na rubrica de Outros serviços especializados referem-se na sua maioria a gastos com entidades de supervisão e com fornecedores de serviços ligados ao segmento de cartões.

Os honorários contratados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Revisão legal das contas	165 839	146 700
Serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	60 053	33 583
Serviços distintos da auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável	69 367	54 500
	<u>295 259</u>	<u>234 783</u>

Os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria incluem os serviços prestados com vista à emissão do relatório de imparidade, salvaguarda de bens de clientes e o relatório para a contribuição ex-ante para o fundo único de resolução.

Nota 15. Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Contribuições em numerário para fundos de resolução	1 112 940	1 226 434
Contribuições em numerário para sistemas de garantia de depósitos	11 464	1 876
	<u>1 124 404</u>	<u>1 228 310</u>

Nota 16. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

	2022	2021
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco	8 704 277	18 007 237
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas	186 947 388	172 317 251
Número médio ponderado de ações próprias em carteira	(2 598)	(2 598)
Número médio de ações ordinárias em circulação	186 944 790	172 314 653
Resultados por ação básico atribuível aos acionistas do Banco	0.05	0.10

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, por não existirem instrumentos emitidos com efeito diluidor, em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Nota 17. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Caixa	2 404 188	2 420 948
Depósitos à ordem em bancos centrais	116 911 465	45 430 392
	119 315 653	47 851 340

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de reservas mínimas do sistema europeu de bancos centrais. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1745/2003 do Banco Central Europeu, de 12 de setembro de 2003, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/1705 do Banco Central Europeu de 9 de setembro de 2016, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema europeu de bancos centrais.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2022 inclui uma reserva média obrigatória de 15 166 000 euros que corresponde ao período de manutenção de 21 de dezembro de 2022 a 7 de fevereiro de 2023.

A 31 de dezembro de 2022 e 2021 não existe imparidade alocada à Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais, uma vez que estes instrumentos financeiros são resgatáveis a qualquer momento, e o Banco, de acordo com as suas políticas de gestão de risco de crédito, controla e avalia diariamente a qualidade creditícia das respetivas contrapartes (instituições de crédito).

Nota 18. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Outros depósitos à ordem

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	3 033 692	898 737
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	94 572 424	120 763 071
	<u>97 606 116</u>	<u>121 661 808</u>

As instituições depositantes, onde o BiG possui disponibilidades, têm um elevado rating, sendo que no final do exercício 85% destas encontram-se em instituições cujo rating é investment grade. As restantes disponibilidades encontram-se em instituições sem notação de rating externa (15%).

A 31 de dezembro de 2022 e 2021 não existe imparidade alocada à Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Outros depósitos à ordem, uma vez que estes instrumentos financeiros são resgatáveis a qualquer momento, e o Banco, de acordo com as suas políticas de gestão de risco de crédito, controla e avalia diariamente a qualidade creditícia das respetivas contrapartes (instituições de crédito).

Nota 19. Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos nacionais	3 382 446	1 569 684
De emissores públicos estrangeiros	9 378	47 146 430
De outros emissores nacionais	10 210 560	10 168 652
De outros emissores estrangeiros	141 740	737 904
Unidades de participação de emissores nacionais	4 801 350	4 934 800
Unidades de participação de emissores estrangeiros	40 106 366	39 067 927
Fundos de emissores estrangeiros	-	2 853 523
	<hr/>	<hr/>
	58 651 840	106 478 920
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	1 548 874	2 787
	<hr/>	<hr/>
	60 200 714	106 481 707
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
Passivos financeiros detidos para negociação		
Vendas a descoberto	-	24 621 617
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo		
<i>Forwards</i> cambiais	-	660 802
<i>Interest rate swaps</i>	-	537 230
	<hr/>	<hr/>
	-	25 819 649
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Conforme política contabilística descrita na nota 2.4, os Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação, são aqueles que são adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, independentemente da sua maturidade, ou geridos numa ótica de justo valor.

O impacto gerado pela variação dos Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação na demonstração dos resultados, pode ser consultado na nota 8.

A taxa de juro média dos ativos detidos para negociação durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ascendeu a 0,4% (31 de dezembro de 2021: 0,5%).

Em 31 de dezembro de 2022 a rubrica Unidades de participação de emissores estrangeiros inclui uma participação no BiG *Diversified Macro Fund* no montante de 40 106 366 euros (31 de dezembro de 2021: 39 067 927 euros), um organismo de investimento coletivo aberto, constituído a 25 de abril de 2018, com sede em Dublin, Irlanda, e regulado no âmbito da diretiva europeia dos fundos de investimentos alternativos (AIFMD). A 31 de dezembro de 2022, o BiG detinha 69,7% (31 de dezembro de 2021: 90,4%) das unidades de participação.

Em 31 de dezembro de 2022 a rubrica Unidades de participação de emissores nacionais inclui uma participação no Onetier – Fundo Capital de Risco no montante de 4 801 350 euros (31 de dezembro de 2021: 4 934 800 euros).

Trata-se de um fundo de capital de risco gerido pela Onetier Partners, Sociedade de Capital de Risco, S.A. tendo sido constituído em dezembro de 2021. A 31 de dezembro de 2022, o BiG detinha de forma direta 50,3% das unidades de participação do fundo.

Durante o ano de 2021, inserido na sua estratégia o BiG efetuou operações de vendas a descoberto sobre dívida pública, tendo a mesma sido registada como um Passivo financeiro detido para negociação – Vendas a descoberto. Em 31 de dezembro de 2022, não se encontra viva nenhuma operação de venda a descoberto.

A rubrica Instrumentos financeiros derivados a 31 de dezembro de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	2022			2021		
	Nominal	Justo valor		Nominal	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de juro						
Interest rate swaps	-	-	-	47 000 000	-	537 230
Operações a prazo*	46 877 930	1 548 874	-	34 627 770	2 787	660 802
	<u>46 877 930</u>	<u>1 548 874</u>	<u>-</u>	<u>81 627 770</u>	<u>2 787</u>	<u>1 198 032</u>

* O nominal das Operações a prazo representa o contravalor da parte a receber dos forwards em carteira

A rubrica de Operações a prazo diz respeito a *forwards* cambiais. O valor registado em balanço, na rubrica Instrumentos financeiros derivados é determinado tendo por base a política definida na nota 2.3. representando o respetivo justo valor sendo que o nominal se encontra registado em extrapatrimonial.

A 31 de dezembro de 2022 e 2021, a distribuição dos Ativos financeiros detidos para negociação - Títulos por prazos de maturidade residual, é como se segue:

	2022	2021
Títulos		
Até 3 meses	498	-
De 3 meses a 1 ano	499 997	163 883
De 1 a 5 anos	8 698 171	4 838 174
Mais de 5 anos	4 545 458	54 620 613
Duração indeterminada	44 907 716	46 856 250
	<u>58 651 840</u>	<u>106 478 920</u>

A 31 de dezembro de 2022 e 2021, a distribuição dos Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação - Instrumentos financeiros derivados, por prazos de maturidade residual, é apresentado como se segue:

	2022		2021	
	Nominal	Justo valor	Nominal	Justo valor
Instrumentos financeiros derivados				
Até 3 meses	18 751 172	1 298 426	34 627 770	(658 015)
De 3 meses a 1 ano	28 126 758	250 448	-	-
De 1 a 5 anos	-	-	35 000 000	(184 253)
Mais de 5 anos	-	-	12 000 000	(352 977)
	<u>46 877 930</u>	<u>1 548 874</u>	<u>81 627 770</u>	<u>(1 195 245)</u>

Os movimentos ocorridos na rubrica de Ativos financeiros detidos para negociação (instrumentos de dívida), nos exercícios de 2022 e 2021, são apresentados abaixo:

	2022	2021
Saldo inicial	59 622 670	21 400 658
Instrumentos de dívida		
Adições	1 440 348 672	2 276 743 303
Alienações	(1 484 019 074)	(2 238 486 938)
Variações de justo valor	(2 208 144)	(34 353)
Saldo final	<u>13 744 124</u>	<u>59 622 670</u>

Nota 20. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo (1)	Reserva de justo valor			Expected credit loss	Valor balanço
		Positiva	Negativa	Cobertura de justo valor		
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	10 959 448	-	(285 010)	72 232		10 746 670
De emissores públicos estrangeiros	709 563 983	151 787	(33 769 329)	3 745 828	118 918	679 692 269
De outros emissores nacionais	204 555 216	963 363	(1 310 430)	(180 589)	260 617	204 027 560
De outros emissores estrangeiros	825 453 695	6 304 699	(8 759 109)	(1 776 238)	1 567 975	821 223 047
Instrumentos de capital						
Ações de emissores nacionais	764 334	13 144	-	-	-	777 478
Ações de emissores estrangeiros	1 511 775	60 273	-	-	-	1 572 048
Outros	3 432 113	190 637	-	-	-	3 622 750
Saldo a 31 de dezembro de 2021	1 756 240 564	7 683 903	(44 123 878)	1 861 233	1 947 510	1 721 661 822
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	8 892 266	1 558	(3 645 070)	2 137 856	1 558	7 386 610
De emissores públicos estrangeiros	573 040 061	1 033 381	(230 125 922)	148 284 399	1 033 381	492 231 919
De outros emissores nacionais	151 098 938	1 345 157	(9 036 356)	741 892	1 225 157	144 149 631
De outros emissores estrangeiros	370 488 636	1 079 525	(61 223 443)	19 216 733	1 079 525	329 561 451
Instrumentos de capital						
Ações de emissores nacionais	13 978	-	-	-	-	13 978
Ações de emissores estrangeiros	16 500	-	-	-	-	16 500
Outros	1 877 451	-	(279 963)	-	-	1 597 488
Saldo a 31 de dezembro de 2022	1 105 427 830	3 459 621	(304 310 754)	170 380 880	3 339 621	974 957 577

(1) Custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações e outros instrumentos de capital.

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – De outros emissores nacionais e estrangeiros inclui 105 195 760 euros (31 de dezembro de 2021: 461 334 751 euros) referentes a *ABS (asset backed securities)*.

Em 31 de dezembro de 2022, cerca de 73% da carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, composta por obrigações e outros títulos de rendimento fixo, encontrava-se coberta com instrumentos financeiros derivados, nomeadamente futuros de taxa de juro e swaps de taxa de juro.

A taxa de juro média, antes de cobertura de taxa de juro, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 ascendeu a 1,6% (31 de dezembro de 2021: 1,2%).

Em 2022 e 2021 e de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.4. Outros ativos financeiros, o Banco avalia regularmente o aumento significativo do risco de crédito dos Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Banco encontram-se analisados na nota 40 – Contas Extrapatrimoniais.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a distribuição destas rubricas por prazos de maturidade residual é como se segue:

	2022	2021
Até 3 meses	813 951	537 286
De 3 meses a 1 ano	1 978 455	-
De 1 a 5 anos	236 033 591	176 059 305
Mais de 5 anos	734 503 614	1 539 092 955
Duração indeterminada	1 627 966	5 972 276
	<u>974 957 577</u>	<u>1 721 661 822</u>

O *staging* dos títulos que constituem a rubrica de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, para 31 de dezembro de 2022 e 2021, poderá ser consultada na nota 43 – Gestão de risco de atividade.

Os movimentos ocorridos em *expected credit loss* em Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros disponíveis para venda são apresentados como se segue:

	2022	2021
Saldo inicial	1 947 510	1 510 187
Dotações	5 149 426	2 560 565
Reversões	(3 030 373)	(2 133 974)
Cambial	(2 810)	10 732
Alteração do modelo de negócio (ver nota 1)	(724 132)	-
Saldo final	<u>3 339 621</u>	<u>1 947 510</u>

Os movimentos ocorridos na rubrica de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – Instrumentos de dívida, nos exercícios de 2022 e 2021, são apresentados abaixo:

	2022	2021
Saldo inicial	1 715 689 546	1 441 239 461
Instrumentos de dívida		
Adições	355 455 498	1 644 516 638
Alienações / Maturidades	(232 722 226)	(1 270 155 736)
Amortização prémio/desconto	7 499 322	(2 195 950)
Pagamento antecipado	(68 227 277)	(78 392 484)
Valia	(11 395 730)	16 990 172
Reavaliação FX	20 348 939	13 923 514
Juros	(1 022 179)	1 026 274
Reserva de reavaliação	(324 144 799)	(51 262 343)
Reclassificação (ver nota 1)	(488 151 483)	-
Saldo final	<u>973 329 611</u>	<u>1 715 689 546</u>

O montante evidenciado como Reclassificação, corresponde à alteração do modelo de negócio referida na nota 1. Considerando que foi identificado um conjunto de títulos da carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral que:

- (i) apresentam um perfil correspondente ao definido no novo modelo de negócio;
- (ii) o período de detenção é elevado, não se tendo realizado qualquer venda nos últimos 12 meses; e
- (iii) face à sólida posição de liquidez do Banco, não se prevê a necessidade de vender estes instrumentos financeiros,

Foi efetuada a autonomização deste portefólio e reclassificado para o novo modelo de negócio definido, o que implicou a reclassificação contabilística destes títulos da rubrica Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral para a rubrica de Ativos financeiros ao custo amortizado - títulos.

Nota 21. Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo	Contabilidade de cobertura - Risco de taxa de juro *	Expected credit loss	Valor balanço
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos estrangeiros	309 520 279	28 520 489	10 555	338 030 213
Saldo a 31 de dezembro de 2021	309 520 279	28 520 489	10 555	338 030 213
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos estrangeiros	338 018 804	(49 288 653)	469 315	288 260 836
De outros emissores nacionais	58 099 994	-	132 774	57 967 220
De outros emissores estrangeiros	513 304 795	(11 746 024)	663 934	500 894 837
Saldo a 31 de dezembro de 2022	909 423 593	(61 034 677)	1 266 023	847 122 893

* Ativos financeiros ao custo amortizado que têm o seu risco de taxa de juro coberto, sendo que a um valor negativo nesta rubrica corresponde um valor positivo nos instrumentos de cobertura (ver nota 8)

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a distribuição destas rubricas por prazos de maturidade residual é como se segue:

	2022	2021
De 1 a 5 anos	108 113 785	-
Mais de 5 anos	739 009 108	338 030 213
	847 122 893	338 030 213

Os movimentos ocorridos na rubrica de Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida, nos exercícios de 2022 e 2021, são apresentados abaixo:

	2022	2021
Saldo inicial	338 030 213	359 812 199
Instrumentos de dívida		
Adições	74 630 157	-
Repayments	(11 589 843)	-
Amortização prémio/desconto	1 891 160	(254 867)
Imparidade	(1 263 966)	(10 555)
Juro	2 936 381	-
Cobertura de justo valor	(89 555 163)	(21 516 564)
Reclassificação (ver nota 1)	532 043 954	-
Saldo final	<u>847 122 893</u>	<u>338 030 213</u>

Conforme descrito na nota 1, no decorrer de 2022, o Banco constituiu um novo modelo de negócio focado na geração de margem financeira de médio prazo, em linha com o seu plano estratégico. Foram identificados um conjunto de títulos, previamente registados na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, mas que apresentam um perfil correspondente ao novo modelo de negócio, tendo sido decidida a sua transferência para esse novo modelo de negócio, e a consequente reclassificação para a rubrica de Ativos financeiros ao custo amortizado.

O Banco avalia regularmente o aumento significativo do risco de crédito destes instrumentos financeiros de dívida, conforme nota 2.4. Outros ativos financeiros. A 31 de dezembro de 2022 a imparidade de crédito, constituída para créditos *performing*, (*stage 1*) ascendeu a 1 266 024 euros (31 de dezembro de 2021: 10 555 euros).

A taxa de juro média, antes de cobertura de taxa de juro durante as exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 ascendeu a 1,5%.

O ajustamento referente às relações de cobertura a 31 de dezembro de 2022, foi de 61 034 677 euros (28 520 489 euros em 31 de dezembro de 2021). Este ajustamento resulta da cobertura de instrumentos de dívida a taxa fixa que com a respetiva perda de crédito esperada apresentavam um valor de balanço de 847 122 893 euros (338 030 213 euros em 31 de dezembro de 2021).

Nota 22. Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Clientes

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	-	83 442
Créditos em conta corrente	3 373 310	3 532 550
Descobertos	1 363	72 233
Locação financeira	19 437	127 183
Outro crédito especializado	-	-
A particulares		
Créditos em conta corrente	13 644 911	17 530 897
Habitação	4 109 730	5 643 748
Locação financeira	281 747	528 718
Descobertos	32 302	65 558
Outro crédito especializado	177 907	322 208
Outro crédito	11 760 439	11 934 709
	<u>33 401 146</u>	<u>39 841 246</u>
Crédito ao exterior		
A empresas		
Descobertos	28	31
A particulares		
Créditos em conta corrente	1 332 730	1 315 823
Habitação	138 372	315 258
Descobertos	322	6 769
	<u>1 471 452</u>	<u>1 637 881</u>
Crédito e juros vencidos		
Há mais de 90 dias	96 637	110 878
	<u>96 637</u>	<u>110 878</u>
	34 969 235	41 590 005
Imparidade de crédito a clientes	<u>(100 090)</u>	<u>(122 745)</u>
Crédito a clientes	<u>34 869 145</u>	<u>41 467 260</u>

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a rubrica Crédito em conta corrente reflete o crédito concedido ao abrigo da Conta margem, o qual tem subjacente um colateral de depósitos e/ou títulos domiciliados no Banco.

Em 31 de dezembro de 2022, a carteira de crédito do Banco inclui crédito concedido a membros do Conselho de Administração no montante de 4 600 620 euros decorrente da política de pessoal, ao abrigo do n.º 4 do art. 85º do

Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (31 de dezembro de 2021: 5 178 456 euros). Em 31 de dezembro de 2022 o crédito ao pessoal chave da instituição com funções diretivas, ascendia a 6 288 072 euros (31 de dezembro de 2021: 6 925 658 euros).

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 ascendeu a 1,4% (31 de dezembro de 2021: 1,5%).

Os prazos residuais dos Empréstimos e adiantamentos - Clientes, incluindo o crédito e juros vencidos, apresentavam a seguinte estrutura:

	2022	2021
Até 3 meses	18 458 680	22 533 975
De 3 meses a 1 ano	11 774 151	139 287
De 1 a 5 anos	491 167	12 876 649
Mais de 5 anos	4 148 600	5 929 216
Duração indeterminada	96 637	110 878
	<u>34 969 235</u>	<u>41 590 005</u>

Os movimentos ocorridos na imparidade para Empréstimos e adiantamentos - Clientes são apresentados como segue:

	2022	2021
Saldo inicial	122 745	107 499
Dotações	149	29 448
Reversões	(22 435)	(8 437)
Utilizações	(369)	(5 765)
Saldo final	<u>100 090</u>	<u>122 745</u>

A distribuição dos Empréstimos e adiantamentos - Clientes por tipo de taxa pode ser apresentada como segue:

	2022	2021
Taxa variável	34 745 500	41 327 886
Taxa fixa	223 735	262 119
	<u>34 969 235</u>	<u>41 590 005</u>

Os prazos residuais do capital em locação, apresentavam a seguinte estrutura:

	2022	2021
Rendas e valores residuais vincendos		
Até 3 meses	28 908	3 481
De 3 meses a 1 ano	45 278	123 455
De 1 a 5 anos	239 544	552 625
	<hr/>	<hr/>
	313 730	679 561
Juros vincendos		
Até 3 meses	187	14
De 3 meses a 1 ano	539	1 581
De 1 a 5 anos	11 820	22 065
	<hr/>	<hr/>
	12 546	23 660
Capital vincendo		
Até 3 meses	28 721	3 467
De 3 meses a 1 ano	44 739	121 874
De 1 a 5 anos	227 724	530 560
	<hr/>	<hr/>
	301 184	655 901
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

O detalhe da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) ano de produção, apresenta-se como se segue:

31-12-2022									
Ano da originação	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída
2010 e anteriores	60	3 814 792	-	27	1 020 217	260	-	-	-
2011	10	1 168 946	-	8	367 354	26	-	-	-
2012	5	51 009	-	1	47 454	4	1	47	47
2013	5	553 639	-	-	-	-	4	174	174
2014	10	235 975	-	2	58 391	4	125	3 696	1 108
2015	6	2 124 971	-	3	328 460	26	38	17 513	9 168
2016	5	542 731	-	5	240 148	19	35	21 541	1 970
2017	14	784 740	-	6	896 853	71	75	415 099	801
2018	13	846 000	66	5	400 407	32	67	173 178	6 264
2019	7	505 070	-	3	276 670	22	50	22 529	3 311
2020	27	2 186 495	-	2	429 071	34	179	11 410 749	1 546
2021	35	2 347 679	61 613	2	238 129	19	54	99 040	5 807
2022	31	3 251 459	1 200	-	-	-	409	89 009	6 498
	228	18 413 506	62 879	64	4 303 154	517	1 037	12 252 575	36 694

31-12-2021									
Ano da originação	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída
2009 e anteriores	71	4 481 416	-	28	955 391	294	1	53	53
2010	8	135 100	-	3	212 262	40	1	111	111
2011	12	1 056 211	-	12	501 087	93	39	308	259
2012	6	125 537	-	1	49 655	9	7	411	411
2013	7	327 717	-	-	-	-	14	1 639	1 639
2014	17	641 300	66	3	115 731	20	432	17 556	14 263
2015	10	2 092 061	-	4	455 790	85	68	12 501	1 367
2016	7	565 231	-	7	662 651	124	72	81 082	4 987
2017	21	1 550 241	-	10	1 199 595	513	116	570 191	5 315
2018	22	1 036 162	-	7	595 306	112	116	353 205	3 840
2019	15	1 443 157	-	4	405 337	76	200	120 056	15 754
2020	38	3 246 424	61 782	3	551 985	105	254	11 610 120	4 428
2021	48	5 948 735	238	3	418 414	80	295	258 386	6 681
	282	22 649 292	62 086	85	6 123 204	1 551	1 615	13 025 619	59 108

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe da imparidade apresenta-se como segue:

	2022									TOTAL		
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida
	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida			
Crédito concedido												
Empresas	2 697 247	(16)	2 697 231	697 388	(2)	697 386	794	(794)	-	3 395 429	(812)	3 394 617
Particulares	29 301 105	(915)	29 300 190	2 174 142	(368)	2 173 774	98 559	(97 995)	564	31 573 806	(99 278)	31 474 528
Garantias e avales prestados												
Empresas	9 350	-	9 350	-	-	-	-	-	-	9 350	-	9 350
Particulares	129 760	-	129 760	13 000	-	13 000	-	-	-	142 760	-	142 760
Total	32 137 462	(931)	32 136 531	2 884 530	(370)	2 884 160	99 353	(98 789)	564	35 121 345	(100 090)	35 021 255

	2021									TOTAL		
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida
	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida			
Crédito concedido												
Empresas	3 088 530	(17)	3 088 513	724 075	(4 666)	719 409	17 687	(15 392)	2 295	3 830 292	20 075	3 810 217
Particulares	37 046 487	(3 727)	37 042 760	615 697	(1 636)	614 061	97 307	(97 307)	-	37 759 713	102 670	37 657 043
Garantias e avales prestados												
Empresas	9 350	-	9 350	-	-	-	-	-	-	9 350	-	9 350
Particulares	188 760	-	188 760	10 000	-	10 000	-	-	-	198 760	-	198 760
Total	40 333 127	(3 744)	40 329 383	1 349 772	(6 302)	1 343 470	114 994	(112 699)	2 295	41 798 115	122 745	41 675 370

As garantias e avales prestados são totalmente colateralizadas por depósitos e outros produtos financeiros líquidos e controlados diariamente, não sendo por isso apuradas imparidades para as mesmas a 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Informação adicional sobre a exposição por tipo de staging e o crédito reestruturado poderá ser consultada na nota 43 – Gestão de risco de atividade.

Nota 23. Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito no país		
Depósitos	1 813 542	1 750 000
Empréstimos	22 293 771	184 819 273
	24 107 313	186 569 273
Imparidade	-	-
	24 107 313	186 569 273

A variação da rubrica de Empréstimos resulta da contratação de um conjunto de operações de *reverse repo*, em que o Banco concede *funding* recebendo títulos de dívida como colateral.

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ascendeu a 0,3% (31 de dezembro de 2021: 0,0%).

Os prazos residuais dos Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	2022	2021
Até 3 meses	23 057 313	185 519 273
De 3 meses a 1 ano	1 050 000	1 050 000
	24 107 313	186 569 273

Os movimentos ocorridos na imparidade para Empréstimos e adiantamentos – Instituições de crédito são apresentados como segue:

	2022	2021
Saldo inicial	-	33
Reversões	-	(33)
Saldo final	-	-

Nota 24. Derivados – Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 esta rubrica tem a seguinte composição:

2022									
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura				Instrumento coberto (*)			
		Nominal	Justo valor (1)	Variação de valor de Balanço do ano	Variação em P&L do ano	Componente coberta (risco de taxa de juro em Balanço)	Variação de valor de Balanço do ano	Variação em P&L do ano	Valor de Balanço de instrumentos cobertos
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	346 500 000	55 571 232	86 339 910	86 406 176	(58 036 526)	(85 295 070)	(86 919 940)	325 409 016
<i>Futuros (*)</i>	Instrumentos de dívida	442 440 939	-	64 505 663	147 659 743	(67 552 573)	(68 944 764)	(150 154 818)	447 072 592
		788 940 939	55 571 232	150 845 573	234 065 919	(125 589 099)	(154 239 834)	(237 074 758)	772 481 608

2021									
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura				Instrumento coberto (*)			
		Nominal	Justo valor (1)	Variação de valor de Balanço do ano	Variação em P&L do ano	Componente coberta (risco de taxa de juro em Balanço)	Variação de valor de Balanço do ano	Variação em P&L do ano	Valor de Balanço de instrumentos cobertos
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	343 000 000	(30 768 679)	22 146 355	24 107 574	27 258 544	(22 989 471)	(24 539 970)	385 520 055
<i>Futuros (*)</i>	Instrumentos de dívida	644 649 325	-	(1 322 698)	5 998 942	1 392 191	(8 041 153)	(7 063 612)	608 013 638
		987 649 325	(30 768 679)	20 823 657	30 106 516	28 650 735	(31 030 624)	(31 603 582)	993 533 693

(1) inclui juro corrido

(*) A maturidade considerada foi a maturidade cheapest-to-delivery (CtD)

O Banco efetua ainda uma estratégia de cobertura de *risk free* (posição curta em obrigações de dívida soberana alemã), no âmbito da contabilidade de cobertura de risco de taxa de juro da carteira Bancária. O valor associado ao elemento coberto é registado em balanço em rubrica própria (ver nota 30).

As variações de justo valor associadas aos ativos acima descritos e os respetivos derivados de cobertura, encontram-se registados em resultados do exercício na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura (nota 8). No que respeita ao justo valor dos futuros, este encontra-se refletido na rubrica de Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 18).

Os prazos residuais dos nocionais dos Instrumentos de cobertura podem ser analisados na tabela abaixo:

2022						
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Nocionais			Justo Valor	
		Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Ativo	Passivo
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	-	-	346 500 000	55 571 232	-
<i>Futuros *</i>	Instrumentos de dívida	-	45 693 564	396 747 375	-	-
		-	45 693 564	743 247 375	55 571 232	-

2021						
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Nocionais			Justo Valor	
		Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Ativo	Passivo
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	-	-	343 000 000	1 197 229	(31 965 908)
<i>Futuros *</i>	Instrumentos de dívida	-	94 116 470	550 532 855	-	-
		-	94 116 470	893 532 855	1 197 229	(31 965 908)

(*) A maturidade considerada foi a maturidade cheapest-to-delivery (CtD)

Os movimentos ocorridos no ano de 2022 e 2021 podem ser consultados na tabela abaixo:

	2022	2021
Saldo inicial	(30 768 679)	(52 915 036)
Variações de justo valor	89 522 790	25 698 154
Pagamento de cupão	(5 002 307)	(5 115 652)
<i>Payoff</i>	1 819 428	1 563 855
Saldo final	<u>55 571 232</u>	<u>(30 768 679)</u>

Nota 25. Ativos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Imóveis		
Beneficiações em imóveis	4 128 821	4 212 712
De serviço próprio	15 674 039	15 672 796
	<u>19 802 860</u>	<u>19 885 508</u>
Equipamento		
Equipamento informático	6 247 460	6 588 038
Mobiliário e material	1 441 019	1 326 993
Instalações e interiores	2 146 724	2 144 759
Equipamento de segurança	248 552	242 986
Máquinas e ferramentas	372 150	366 502
Outro equipamento	235 645	232 805
Material de transporte	9 681	9 681
	<u>10 701 231</u>	<u>10 911 764</u>
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	2 623 229	2 465 772
Veículos	1 032 207	787 739
	<u>34 159 527</u>	<u>34 050 783</u>
Imparidade	(177 549)	(177 549)
Depreciação acumulada	(18 663 797)	(18 044 570)
	<u>15 318 181</u>	<u>15 828 664</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

			Direito de uso		Total
	Imóveis	Equipamento	Imóveis	Veículos	
Custo de aquisição					
Saldo em 31 de dezembro de 2020	19 513 546	10 235 757	2 272 356	710 924	32 732 583
Adições	371 962	676 008	193 416	76 814	1 318 200
Saldo em 31 de dezembro de 2021	19 885 508	10 911 765	2 465 772	787 738	34 050 783
Adições	11 782	507 871	157 457	244 469	921 579
Abates	-	(622 031)	-	-	(622 031)
Alienações	-	(176 989)	-	-	(176 989)
Outros	(94 429)	80 614	-	-	(13 815)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	19 802 861	10 701 230	2 623 229	1 032 207	34 159 527
Depreciações					
Saldo em 31 de dezembro de 2020	6 017 029	9 227 047	967 293	364 586	16 575 955
Regularização	-	-	31 742	1 976	33 718
Depreciações do exercício	399 182	357 280	471 486	206 949	1 434 897
Saldo em 31 de dezembro de 2021	6 416 211	9 584 327	1 470 521	573 511	18 044 570
Depreciações do exercício	322 586	432 881	444 627	217 883	1 417 977
Abates	-	(621 761)	-	-	(621 761)
Alienações	-	(176 989)	-	-	(176 989)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	6 738 797	9 218 458	1 915 148	791 394	18 663 797
Imparidades					
Saldo em 31 de dezembro de 2020	177 549	-	-	-	177 549
Saldo em 31 de dezembro de 2021	177 549	-	-	-	177 549
Saldo em 31 de dezembro de 2022	177 549	-	-	-	177 549
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2021	13 291 748	1 327 438	995 251	214 227	15 828 664
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2022	12 886 515	1 482 772	708 081	240 813	15 318 181

Nota 26. Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	16 469 119	16 088 463
Outros	586 747	586 747
	<u>17 055 866</u>	<u>16 675 210</u>
Ativos intangíveis em curso		
Sistema de tratamento automático de dados	2 007 180	1 115 721
	<u>2 007 180</u>	<u>1 115 721</u>
	19 063 046	17 790 931
Amortização acumulada	(15 452 846)	(13 960 438)
	<u>3 610 200</u>	<u>3 830 493</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Sistema de tratamento automático de dados	Outras imobilizações	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo em 31 de dezembro de 2020	12 967 709	586 747	2 907 399	16 461 855
Adições	988 227	-	341 741	1 329 968
Transferências	2 132 527	-	(2 133 419)	(892)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	16 088 463	586 747	1 115 721	17 790 931
Adições	293 614	-	966 993	1 260 607
Transferências	75 533	-	(75 533)	-
Outros	11 508	-	-	11 508
Saldo em 31 de dezembro de 2022	16 469 118	586 747	2 007 181	19 063 046
Amortizações				
Saldo em 31 de dezembro de 2020	11 905 804	586 747	-	12 492 551
Amortização do exercício	1 467 887	-	-	1 467 887
Saldo em 31 de dezembro de 2021	13 373 691	586 747	-	13 960 438
Amortização do exercício	1 492 408	-	-	1 492 408
Saldo em 31 de dezembro de 2022	14 866 099	586 747	-	15 452 846
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2021	2 714 772	-	1 115 721	3 830 493
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2022	1 603 019	-	2 007 181	3 610 200

Nota 27. Investimentos em subsidiárias e associadas

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

2022						
Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Prestações suplementares	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanço
BiG Serviços Financeiros, S.A.	100.0%	150 000	-	150 000	-	150 000
Banco BIG Moçambique, S.A.	82.6%	15 341 093	-	17 636 650	-	17 636 650
DIF Broker - Empresa de Investimento S.A.	100.0%	5 523 750	-	11 708 575	-	11 708 575
Onetier Partners, SCR, S.A.	100.0%	750 000	4 000 000	5 343 400	-	5 343 400
						34 838 625
2021						
Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Prestações suplementares	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanço
BiG Serviços Financeiros, S.A.	100.0%	150 000	-	150 000	-	150 000
Banco BIG Moçambique, S.A.	82.6%	15 341 093	-	17 636 650	-	17 636 650
DIF Broker - Empresa de Investimento S.A.	100.0%	5 523 750	-	12 729 637	-	12 729 637
Onetier Partners, SCR, S.A.	100.0%	750 000	4 000 000	5 343 400	-	5 343 400
						35 859 687

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as contas das subsidiárias e associadas são apresentadas como se segue:

	2022			2021		
	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício
BiG Serviços Financeiros, S.A.	687 625	670 115	235 701	1 688 784	1 684 413	387 645
Banco BIG Moçambique, S.A.	65 094 526	31 869 492	4 108 424	52 308 223	28 625 849	2 736 703
Onetier Partners, SCR, S.A.	8 963 103	8 714 018	1 217 021	7 681 752	7 496 997	2 153 596
DIF Broker - Empresa de Investimento S.A.	61 796 941	5 157 447	462 628	94 185 145	6 025 845	2 620 659

A BiG Serviços Financeiros, S.A., integralmente detida pelo Banco, foi constituída no dia 11 de setembro de 2008, com sede em Lisboa e tem por objeto principal a prestação de serviços de assessoria financeira, bem como a detenção ou gestão de imóveis.

O BiG Moçambique foi constituído a 8 de outubro de 2014, com sede em Maputo, tendo por objeto principal a realização de quaisquer operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos em Moçambique, sem qualquer limitação estatutária.

A Onetier Partners, Sociedade de Capital de Risco, S.A. foi constituída em 20 de Abril de 2004 e tem como objetivo principal a realização de investimentos temporários em sociedades com um elevado potencial de crescimento e valorização. Desde 2016, a política de investimento da sociedade privilegia a aquisição de participações no capital, ou a concessão de dívida convertível, a empresas *Startup* em fase de *Early Stage* que operem preferencialmente nos segmentos de *Fintech*, *Insurtech* e *Cybersecurity*.

Em 7 de setembro de 2021 o Banco adquiriu 100% do capital da DIF Broker – Empresa de Investimento, S.A., uma empresa de investimento constituída em 1999 e que tem por objeto o exercício das atividades consentidas por lei às sociedades financeiras de corretagem, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei, sem qualquer limitação estatutária.

O custo de aquisição do capital da DIF Broker é composto por: (i) uma componente fixa, no valor de 10,9 milhões de euros e (ii) uma componente variável, a pagar entre 2022 e 2024, indexada ao crescimento futuro dos rendimentos líquidos do negócio, que poderá ascender até um máximo de 6,5 milhões de euros, e que se estima em 3,8 milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2022, o custo da participação representa o somatório de ambas as componentes, ajustado dos pagamentos de dividendos efetuados pela DIF Broker ao BiG (cerca de 3 milhões de euros) já previstos na data da aquisição e incorporados no preço inicialmente pago.

Nota 28. Ativos e Passivos por impostos correntes

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Estimativa de imposto do exercício	(3 649 658)	(2 417 642)
Pagamentos por conta	3 142 860	7 185 009
Retenções na fonte	414 803	531 239
Outros	4 593 732	3 397 053
Ativos / (Passivos) por impostos correntes	<u>4 501 737</u>	<u>8 695 659</u>

Em 31 de dezembro de 2022 a rubrica de Estimativa de imposto do exercício inclui 1 350 000 euros relativa à contribuição do setor bancário (31 de dezembro de 2021: 1 343 616 euros).

O valor referente à rubrica “Outros” corresponde, na sua maioria, ao montante do processo fiscal que foi interposto pelo Banco à Autoridade Tributária, por referência às correções fiscais efetuadas pela Autoridade Tributária na inspeção tributária dos exercícios de 2010 e 2011. Esta expectativa favorável advém dos resultados que o Banco tem vindo a registar nas diferentes instâncias judiciais.

Nota 29. Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros e opções	29 170 209	16 871 036
Aplicações diversas		
Aplicações - Contas caução	6 127 429	49 888 169
Outras aplicações	1 639 450	-
Sector público administrativo	91 314	64 325
Devedores diversos	194 903	961 166
Crédito e Juros Vencidos - Devedores e outras aplicações	203 234	209 594
Outros ativos	133 899	133 900
	<hr/>	<hr/>
	37 560 438	68 128 190
Perdas por imparidade para outros ativos	(158 535)	(147 540)
	<hr/>	<hr/>
	37 401 903	67 980 650
Gastos com custo diferido	677 514	490 205
Rendimentos a receber	1 745 474	3 985 923
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	2 638 843	8 390 103
	<hr/>	<hr/>
	2 638 843	8 390 103
	<hr/>	<hr/>
	42 463 734	80 846 881
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Devedores por operações sobre futuros e opções respeita essencialmente às margens iniciais de futuros de mercado.

A rubrica Aplicações – Conta caução é referente a colaterais mantidos junto de contrapartes para negociação de instrumentos derivados.

A rubrica Outras operações a regularizar respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Na rubrica de Gastos com custos diferidos encontram-se refletidos montantes relativos a gastos gerais administrativos que de acordo com a sua natureza encontram-se a ser diferidos.

A rubrica de Rendimentos a receber respeita a valores a receber de entidades gestoras de fundos.

Os movimentos ocorridos em Perdas por imparidade para outros ativos são apresentados como segue:

	2022	2021
Saldo inicial	147 540	58 552
Dotações	26 085	118 437
Reversões	(15 090)	(29 449)
Saldo final	158 535	147 540

Nota 30. Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	20 831 235	156 232 960
	20 831 235	156 232 960

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o saldo desta rubrica resulta de vendas a descoberto de dívida soberana alemã, efetuadas com o objetivo de cobrir o risco de taxa de juro do portfólio do Banco.

A evolução da rubrica de Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados pode ser consultada na tabela abaixo:

	2022			2021		
	<i>Book Price</i>	<i>Fair Value</i>	<i>MTM</i>	<i>Book Price</i>	<i>Fair Value</i>	<i>MTM</i>
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	(26 718 586)	(20 831 235)	5 887 351	(160 624 870)	(156 232 960)	4 391 910
	(26 718 586)	(20 831 235)	5 887 351	(160 624 870)	(156 232 960)	4 391 910

A variação expressiva face ao período homólogo reflete o encerramento de um conjunto substancial de operações de venda a descoberto durante o ano de 2022, enquadradas na estratégia de cobertura contabilística do risco de taxa de juro efetuada pelo Banco.

Nota 31. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de outras instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
No país		
Depósitos	15 640 038	56 638 483
	<hr/>	<hr/>
	15 640 038	56 638 483
No estrangeiro		
Depósitos	24 932 515	1 170 069
Empréstimos	711 947	18 496 585
Operações de venda com acordo de recompra	279 919 427	417 386 511
	<hr/>	<hr/>
	305 563 889	437 053 165
	<hr/>	<hr/>
	321 203 927	493 691 648
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

As rubricas de Depósitos são constituídas essencialmente por depósitos efetuados por instituições de crédito junto do BiG. Os montantes referentes a Operações de venda com acordo de recompra dizem respeito a empréstimos obtidos, com colateral de títulos, contratados junto de instituições internacionais (*repurchase agreements*).

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ascendeu a 0,6% (31 de dezembro de 2021: 0,2%).

O prazo residual dos Recursos de outras instituições de crédito pode ser analisado como se segue:

	2022	2021
Até 3 meses	319 645 569	469 265 063
De 3 meses a 1 ano	1 558 358	23 326 585
De 1 a 5 anos	-	1 100 000
	<hr/>	<hr/>
	321 203 927	493 691 648
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Nota 32. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Recursos de bancos centrais		
Depósitos a prazo	25 017 361	50 000 000
	<u>25 017 361</u>	<u>50 000 000</u>

Os prazos residuais dos Recursos de bancos centrais, apresentavam a seguinte estrutura:

	2022	2021
Até 3 meses	25 017 361	50 000 000
	<u>25 017 361</u>	<u>50 000 000</u>

A totalidade desta rubrica é composta por recursos detidos em operação de refinanciamento de prazo alargado ao abrigo do programa LTRO (*Long Term Refinancing Operation*) concedidos pelo Banco Central Europeu aos bancos. Estes instrumentos são financiados a uma taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento (MRO).

A taxa de juro média dos depósitos a prazo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ascendeu a -0,2% (31 de dezembro de 2021: -0,3%).

Nota 33. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de clientes

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Depósitos à ordem	995 863 990	995 569 925
Depósitos a prazo	514 542 752	502 137 749
Outros	67 434 169	32 798 625
	<u>1 577 840 911</u>	<u>1 530 506 299</u>

A rubrica Outros respeita essencialmente aos saldos de clientes, disponíveis e utilizados como margem, no âmbito da negociação de valores mobiliários e instrumentos derivados.

A taxa de juro média dos depósitos a prazo durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 ascendeu a 0,2% (31 de dezembro de 2021: 0,1%).

Os prazos residuais dos Recursos de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	2022	2021
Até 3 meses	1 307 687 867	1 299 502 692
De 3 meses a 1 ano	237 836 986	185 002 459
De 1 a 5 anos	32 316 058	46 001 148
	<u>1 577 840 911</u>	<u>1 530 506 299</u>

Nota 34. Provisões ou reversão de provisões

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>Outras provisões</u>
Saldo a 31 de dezembro de 2020	1 523 413
Reversões	(1 505 500)
Dotações	450 000
Utilização	(1 256)
Saldo a 31 de dezembro de 2021	<u>466 657</u>
Reversões	-
Dotações	-
Utilização	-
Saldo a 31 de dezembro de 2022	<u><u>466 657</u></u>

A rubrica Outras provisões inclui provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade do Banco.

As reversões ocorridas em 2021 respeitam essencialmente a Outras perdas decorrentes da atividade do Banco.

Nota 35. Capital social reembolsável à vista

As Assembleias Gerais do BiG realizadas em 08 de maio de 2014 e em 21 de abril de 2016, autorizaram o Conselho de Administração a deliberar um aumento de capital através da emissão de ações preferenciais remíveis destinadas a trabalhadores e titulares do órgão de administração do Banco. Na sequência das referidas deliberações, o Conselho de Administração do Banco procedeu, em julho de 2016, a um aumento de capital por emissão de 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais remíveis sem direito de voto, implementando assim o primeiro programa de subscrição deste tipo de ações.

As ações subjacentes a este primeiro programa de subscrição foram remidas em setembro de 2019, tendo sido implementado um novo programa de subscrição deste tipo de ações em maio de 2020.

As ações preferenciais remíveis sem direito de voto têm características que conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida. É por essa razão que,

segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, são classificadas como passivo financeiro, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, e os respetivos rendimentos pagos contabilizados como juro.

As ações preferenciais remíveis emitidas pelo BiG estão, de acordo com a deliberação para a sua emissão e da atual redação dos Estatutos do BiG, sujeitas a remição no prazo de 38 meses a contar da data da sua emissão, ou seja, as ações são emitidas por prazo certo e quer o emittente quer o seu titular têm um direito incondicional à remição, com reembolso da participação de capital realizada e ao prémio de remição, de acordo com a seguinte fórmula:

Prémio de remição por ação: $\text{Max} [0; 1,5 \times (\text{VCPAn} - \text{VCPAi}) / \text{VCPAi}] \times \text{VN}$

VN - Valor Nominal

VCPAi - Valor contabilístico por ação no momento i (último balanço anual anterior à data de emissão)

VCPAn - Valor contabilístico por ação no momento n (último balanço anual anterior à data de remição)

1,5 - múltiplo de valor contabilístico

Para efeitos do cálculo do valor contabilístico por ação considerar-se-á o número total de ações ordinárias.

Prazo / Data remição: 38 meses

Em caso de ocorrência de evento societário excecional que tenha impacto no valor contabilístico das ações, o prémio de remição poderá ser ajustado de maneira a que o titular não seja afetado positivamente ou negativamente pelo referido evento, nos termos constantes do Regulamento do segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis em vigor no Banco.

Em dezembro de 2021, foi realizado um aumento de capital, deliberado pelo Conselho de Administração do Banco em 12 de novembro de 2021, com a emissão de 15.000.000 novas ações ordinárias que se repercutiram, por si só, numa direta diminuição do valor contabilístico por ação. Antes deste aumento de capital o valor contabilístico por ação era 2,2319 euros e passou para 2,1331 euros, pelo que se deverá realizar um ajustamento à fórmula de cálculo do prémio de remição das ações preferenciais remíveis por forma a assegurar a neutralidade destes eventos.

A necessidade de ajustamento do cálculo do prémio de remição foi consagrada no relatório justificativo sobre a proposta de supressão do direito de preferência no aumento de capital com emissão de ações preferenciais remíveis, aprovada pelos Acionistas do BiG na Assembleia Geral de 21 de abril de 2016, nos seguintes termos: Em caso de ocorrência de evento societário excecional que tenha impacto no valor contabilístico das ações, o prémio de remição poderá ser ajustado de maneira a que o titular não seja afetado positivamente ou negativamente pelo referido evento, nos termos constantes do Regulamento de Atribuição de Ações Preferenciais Remíveis em vigor no Banco.

Nessa medida, a ficha técnica do aumento de capital aprovada pelo Conselho de Administração do Banco em 15 de maio de 2016 prevê também a aplicação desse mecanismo de ajuste para garantir a integralidade do prémio de remição previsto perante eventos societários excecionais, praticados pelo BiG, que possam prejudicar artificialmente o prémio de remição previsto.

Da mesma forma, o Regulamento do segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis para colaboradores e administradores executivos do Banco de Investimento Global, S.A., de dezembro de 2019, aprovado pelo BiG e aceite pelos subscritores das ações preferenciais remíveis estabelece que, caso o Banco de Investimento Global, S.A. pratique qualquer ato que possa afetar os direitos dos titulares das Ações Preferenciais Remíveis, designadamente no que se refere ao cálculo do prémio de remição, o Banco assegurará os necessários ajustamentos para que os referidos direitos dos titulares das Ações Preferenciais Remíveis sejam idênticos aos que existiriam caso o ato não fosse realizado.

Consequentemente, para compensar o impacto do aumento de capital realizado em dezembro de 2021, o valor contabilístico por ação apurado com base no último balanço anual anterior à Data de Remição deverá ser multiplicado pelo fator de correção 1,0463393 (correspondente ao resultado de [2,2319 euros/2,1331 euros]), conforme fórmula abaixo:

Prémio de remição por ação: $\text{Max } [0; 1,5 \times (\text{VCPAn} \times F - \text{VCPAi}) / \text{VCPAi}] \times \text{VN}$

VN - Valor Nominal

VCPAi - Valor contabilístico por ação no momento i (último balanço anual anterior à data de emissão)

VCPAn - Valor contabilístico por ação no momento n (último balanço anual anterior à data de remição)

1,5 - Múltiplo de valor contabilístico

F - Fator de correção de eventos societários, correspondente a 1,0463393

Para efeitos do cálculo do valor contabilístico por ação considerar-se-á o número total de ações ordinárias.

Prazo / Data remição: 38 meses

A política contabilística inerente ao registo deste tipo de instrumento encontra-se descrita na nota 2.6. Instrumentos de capital.

Em 31 de dezembro de 2022, de acordo com a fórmula de cálculo do prémio de remição, não houve lugar a registo na demonstração da posição financeira relativo à especialização do referido prémio (2021: 386 298 euros). O valor registado no final do ano inclui ainda o reconhecimento do custo com o dividendo estimado referente a 2022 no valor de 582 475 euros (2021: 592 125 euros). O valor estimado de dividendos e registado no ano de 2021 foi pago no ano de 2022.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Instrumentos representativos de capital	12 231 975	12 795 923

Nota 36. Passivos contingentes - Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2022 a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu a 549 159 euros (31 de dezembro de 2021: 615 530 euros), tendo por base uma taxa contributiva de 0,057% calculada em conformidade com a Instrução 22/2021 do Banco de Portugal.

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (Novo Banco), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 377 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 700 milhões de Euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.823 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de Euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de Euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português.

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao BES (processo que deu origem à criação do Novo Banco) e em 2015 ao Banif criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nos seus rendimentos regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Adicionalmente, no dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3.890 milhões de Euros durante um período de 8 anos..

Atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco não se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, não obstante esta possibilidade estar prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, as presentes demonstrações financeiras não refletem qualquer eventual exigência futura ao Banco de contribuições especiais ou quaisquer contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, bem como o mecanismo de capitalização contingente referido no parágrafo precedente.

Atendendo à relevância e materialidade do tema, o BiG tem acompanhado de forma próxima todos os eventos que implicaram alterações no âmbito de atuação do Fundo de Resolução, tendo reconhecido, logo em 2014, na rubrica de provisões para riscos bancários gerais, uma provisão para fazer face às contingências decorrentes desse evento, com base numa interpretação prudente do Banco relativamente ao parágrafo 14 da IAS 37.

Neste contexto de incerteza, e apesar do enquadramento apresentado, de forma a ir de encontro às orientações transmitidas pelo Banco de Portugal nesta matéria, o BiG procedeu em 2017 à reversão do montante remanescente de 3 500 000 euros da provisão relativa ao Fundo de Resolução constante na rubrica de provisões

para riscos bancários gerais; a referida provisão foi constituída em 2014, apresentando um saldo de 8 000 000 euros no fecho desse exercício; o saldo dessa provisão foi reforçado em 2015 para 9 000 000 euros, e parcialmente revertido em 2016 para o montante de 3 500 000 euros.

Nota 37. Impostos

O Banco determinou o montante do seu imposto corrente sobre os rendimentos para os exercícios de 2022 e 2021 tendo por base uma taxa nominal de imposto de 21%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2022 e 2021 é aplicada uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros. É aplicada uma taxa de 5% ao rendimento tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 9%.

O Banco determinou o montante dos seus impostos diferidos para os exercícios de 2022 e 2021 com base numa taxa nominal de 21%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2022 e 2021 é aplicada uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros. É aplicada uma taxa de 5% ao rendimento tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 9%.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 4 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2022 e 2021 podem ser analisados como se segue:

	2022	2021
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	41 098 129	10 892 304
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	(1 545 931)	(1 260 859)
Outros	57 132	57 131
Imposto diferido ativo / (passivo) líquido	<u>39 609 330</u>	<u>9 688 576</u>
Movimento do imposto no ano	<u>29 920 754</u>	<u>11 124 728</u>

Conforme detalhado na nota 1, no âmbito da criação de um novo modelo de negócio focado na geração de margem financeira de médio prazo, foi efetuada uma transferência de ativos da rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral para Ativos financeiros ao custo amortizado. Esta transferência teve reflexo na rubrica de impostos diferidos, traduzindo-se numa anulação do imposto diferido associado ao justo valor dos ativos presentes na rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Esta anulação resultou numa redução dos impostos diferidos ativos registados em balanço no montante de 13 826 128 euros.

O movimento do imposto sobre o rendimento reportado em resultados e reservas no ano, explica-se como segue:

	2022	2021
Reconhecido em reservas		
Imposto corrente		
Do exercício	(67 783)	-
	(67 783)	-
Imposto diferido		
Do exercício	30 205 826	11 887 057
	30 138 043	11 887 057
Reconhecido em resultados		
Imposto corrente		
Do exercício	(2 437 151)	(1 286 609)
De exercícios anteriores	397 533	273 166
	(2 039 618)	(1 013 443)
Imposto diferido	(285 072)	(762 329)
	(2 324 690)	(1 775 772)
	27 813 353	10 111 285

A reconciliação da taxa de imposto para os exercícios de 2022 e 2021 pode ser analisada como segue:

	2022		2021	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de impostos		11 028 967		19 783 009
Resultado apurado com base na taxa de imposto	26.63%	2 935 404	26.67%	5 276 588
Custos não dedutíveis para efeitos fiscais	0.78%	85 729	0.31%	61 858
Benefícios fiscais	0.00%	-	-15.91%	(3 146 610)
Contribuição sobre o sector bancário	3.01%	331 560	0.68%	135 009
Outros	-9.32%	(1 028 003)	-2.79%	(551 073)
	21.10%	2 324 690	8.96%	1 775 772

A rubrica Outros respeita essencialmente a um ajustamento fiscal relativo à eliminação da dupla tributação económica.

Em cumprimento com o artigo 41.º do Código Fiscal do Investimento, cumpre referir que em 2021 o Banco usufruiu do benefício fiscal previsto no artigo 38.º do Código Fiscal do Investimento, resultando numa poupança fiscal nesse exercício, no valor de 3 125 000 euros, conforme refletido na rubrica Benefícios fiscais presente no quadro supra.

Nota 38. Outros passivos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Credores e outros recursos		
Recursos diversos	43 817 582	1 210 412
Setor público administrativo	1 779 366	1 643 248
Cobranças por conta de terceiros	58 243	-
Passivos de locação	967 020	1 230 796
Credores diversos	3 503 035	5 047 349
	<hr/>	<hr/>
	50 125 246	9 131 805
Custos a pagar		
Encargos com o pessoal	2 071 201	3 419 846
Outros encargos a pagar	960 019	2 118 196
	<hr/>	<hr/>
	3 031 220	5 538 042
Rendimentos diferidos	77 721	79 314
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	12 073 371	6 090 367
	<hr/>	<hr/>
	12 073 371	6 090 367
	<hr/>	<hr/>
	65 307 558	20 839 528
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Recursos diversos, refere-se a margens de colateral transferidas por contrapartes no âmbito das operações de venda com acordo de recompra (repo).

A rubrica Credores diversos ficou a dever-se essencialmente ao registo da componente variável do preço de aquisição da DIF Broker – Empresa de Investimento, S.A., indexada ao crescimento futuro das receitas líquidas do negócio desta sociedade, a pagar entre 2022 e 2024.

A rubrica Outras operações a regularizar respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Os passivos de locação são referentes ao valor presente dos pagamentos futuros atualizados das operações de locação do Banco, nomeadamente respeitantes a imóveis e viaturas.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, abaixo detalhe da rubrica de Passivos de locação:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Saldo inicial	1 230 796	1 687 370
Adições	401 925	236 513
Juros	9 266	12 140
Pagamentos	(674 967)	(705 227)
Saldo final	<u>967 020</u>	<u>1 230 796</u>

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os pagamentos futuros relativos aos Passivos de locação detalham-se da seguinte forma:

	<u>2022</u>			<u>2021</u>		
	<u>Imóveis</u>	<u>Veículos</u>	<u>Total</u>	<u>Imóveis</u>	<u>Veículos</u>	<u>Total</u>
Até 3 meses	88 481	76 883	165 364	121 889	44 405	166 294
De 3 meses a 1 ano	250 311	204 905	455 216	354 531	106 546	461 077
De 1 a 5 anos	310 145	204 067	514 212	629 474	96 243	725 717
Mais de 5 anos	51 800	-	51 800	71 263	-	71 263
	<u>700 737</u>	<u>485 855</u>	<u>1 186 592</u>	<u>1 177 157</u>	<u>247 194</u>	<u>1 424 351</u>

Nota 39. Capital, prémios de emissão, ações próprias e reservas

Capital

Em 17 de dezembro 2021 foi realizado um aumento do capital no montante de 15 000 000 euros, com emissão de 15 000 000 de ações ordinárias com o valor nominal e preço de subscrição de 1 euro por ação, passando o capital do Banco a ser representado por 186 947 388 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a estrutura acionista do Banco é a seguinte:

	2022	2021
	Ações Ordinárias	Ações Ordinárias
Adger – SGPS, S.A.	12.67%	11.06%
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	8.38%	8.38%
António da Silva Rodrigues	6.33%	11.54%
Maria Aldina Fernandes Valente	6.33%	0.00%
Nicholas Leo Racich	6.27%	6.27%
WWC World Wide Capital - SPGS, S.A.	4.79%	8.80%
JRI – SGPS, S.A.	4.55%	4.55%
Bâloise Vie Luxembourg S.A.	4.49%	4.45%
Oceangest - Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.	4.10%	4.10%
Peter Alexander Batista Rodrigues	2.58%	2.58%
Phillip John Batista Rodrigues	2.48%	2.48%
LNKM Hospitality Capital - Fundo Capital de Risco	2.03%	2.03%
Outros	35.00%	33.76%
	100.00%	100.00%

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o Banco detinha 12 000 000 de ações preferenciais remíveis sem direito de voto emitidas, que tinham natureza de Passivo (nota 35). Desta forma, ainda que para efeitos estritamente estatutários se considerasse que o capital social do Banco era de 198 947 388 euros, atendendo ao tratamento contabilístico e características das ações preferenciais remíveis sem direito de voto, a rubrica Capital Social era representada por 186 947 388 ações ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada.

A primeira emissão de ações preferenciais remíveis foi realizada em julho de 2016. De acordo com os termos previstos na deliberação da emissão, em 16 de setembro de 2019 foi realizada a remição destas ações.

Tendo em vista a implementação de um segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis destinado a Colaboradores e Administradores Executivos do BiG, em 27 de maio de 2020 foi realizada uma nova emissão desta categoria de ações no montante de 12 000 000, em substituição das ações remidas em setembro de 2019.

Prémios de emissão

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os prémios de emissão no montante de 1 362 281 euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

Ações próprias

Durante os anos de 2022 e 2021, não existiram movimentos na rubrica de ações próprias, totalizando a 31 de dezembro de 2022 um valor de 2 326 euros.

Outro rendimento integral acumulado

A rubrica Outro rendimento integral acumulado representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, acrescidas da imparidade reconhecida em resultados. O valor desta rubrica é apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

A rubrica Outro rendimento integral acumulado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é analisada da seguinte forma:

	2022	2021
Custo dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (nota 20) ⁽¹⁾	1 105 427 830	1 756 240 564
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	974 957 577	1 721 661 822
Reserva de justo valor de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	(304 190 754)	(38 387 485)
Reserva de justo valor associada à cobertura de risco de taxa de juro	170 380 880	1 861 233
Imparidade de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	3 339 621	1 947 510
Impostos diferidos	41 098 129	10 892 304
Impostos correntes	25 673	93 455
	<u>(89 346 451)</u>	<u>(23 592 983)</u>

⁽¹⁾ custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações e outros.

Outras reservas

A rubrica de capitais próprios “outras reservas” inclui em 31 de dezembro de 2022 os montantes constituídos pelo Banco de Investimento Global como reservas legais, reservas livres e outros resultados transitados. Estas componentes encontram-se detalhadas abaixo:

- i. Reserva legal
 De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, o Banco deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. Com referência a 31 de dezembro de 2022 as reservas legais do Banco totalizam um valor de 51 849 853 euros (31 de dezembro de 2021: 50 049 131 euros).
- ii. Reserva livre
 Com referência a 31 de dezembro de 2021, as reservas livres do Banco totalizam um valor de 171 213 872 euros (31 de dezembro de 2021: 164 354 597 euros) representando o total de resultados acumulados do Banco não distribuídos e/ou não constituídos como reserva legal.
- iii. Outros resultados transitados
 A rubrica de outros resultados transitados engloba os ganhos e perdas associados a instrumentos de capital (valias potenciais e efetivas) que o Banco designou irrevogavelmente ao justo valor através de outro rendimento integral. De acordo com os requisitos da IFRS 9, estes ganhos e perdas são registados em capital próprio não sendo reciclados para a demonstração de resultados. Com referência a 31 de dezembro de 2022 a rubrica de outros resultados transitados totaliza um valor de 473 200 euros (31 de dezembro de 2021: 226 716 euros).

Não existem restrições estatutárias à utilização das reservas, sendo aplicáveis apenas as resultantes de disposições legais, nomeadamente, as previstas no artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente às reservas legais.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos, para os exercícios de 2022 e 2021 é analisado da seguinte forma:

	2021	Variações de justo valor	Contabilidade de cobertura			Impostos	2022
			Ajustamento de cobertura de justo valor	Alienações	Alteração de modelo de negócio		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Instrumentos de dívida	(23 446 179)	(317 346 035)	167 437 311	10 668 758	30 066 343	43 860 590	(88 759 212)
Instrumentos de capital	(146 804)	(544 017)	-	-	-	103 582	(587 239)
	<u>(23 592 983)</u>	<u>(317 890 052)</u>	<u>167 437 311</u>	<u>10 668 758</u>	<u>30 066 343</u>	<u>43 964 172</u>	<u>(89 346 451)</u>

	2020	Variações de justo valor	Contabilidade de cobertura			Impostos	2021
			Ajustamento de cobertura de justo valor	Alienações	Alteração de modelo de negócio		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Instrumentos de dívida	2 667 508	(54 263 878)	17 743 553	(1 480 419)	-	11 887 057	(23 446 179)
Instrumentos de capital	(410 858)	264 054	-	-	-	-	(146 804)
	<u>2 256 650</u>	<u>(53 999 824)</u>	<u>17 743 553</u>	<u>(1 480 419)</u>	<u>-</u>	<u>11 887 057</u>	<u>(23 592 983)</u>

Conforme definido na nota 1, e no âmbito da criação de um novo modelo de negócio focado na geração de margem financeira de médio prazo, no exercício de 2022 foi efetuada uma transferência de ativos da rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral para Ativos financeiros ao custo amortizado. Esta transferência teve reflexo na rubrica da reserva de justo valor, registada em capitais próprios, no montante 30 066 343 euros (valor bruto: 43 892 471 euros; imposto diferido ativo: 13 826 128 euros).

Nota 40. Contas extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	1 165 681 441	1 300 321 027
Garantias e avales	152 110	208 110
	<u>1 165 833 551</u>	<u>1 300 529 137</u>
Garantias recebidas		
Garantias pessoais		
Garantias e avales	1 899 147	2 605 549
Garantias reais		
Títulos	125 015 594	320 381 214
Créditos	6 250 372	7 334 494
Valores imobiliários	5 732 758	7 591 077
	<u>138 897 871</u>	<u>337 912 334</u>
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnizações aos Investidores	674 614	674 614
Contratos a prazo de depósitos	-	35 000 000
Compromissos revogáveis		
Facilidades de descoberto em conta	36 641 342	55 574 423
	<u>37 315 956</u>	<u>91 249 037</u>
Operações cambiais e Instrumentos derivados		
Operações cambiais à vista	234 186	613 862
Instrumentos de negociação	128 603 368	278 408 408
Instrumentos de cobertura	719 874 217	976 241 975
	<u>848 711 771</u>	<u>1 255 264 245</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	2 868 886 716	3 068 059 054
Por valores administrados pela instituição	410 995 456	447 351 966
Por cobrança de valores	1 461 919	1 526 348
	<u>3 281 344 091</u>	<u>3 516 937 368</u>
Serviços prestados por terceiros		
Por depósito e guarda de valores	2 840 593 425	3 031 085 276
	<u>2 840 593 425</u>	<u>3 031 085 276</u>
Outras contas extrapatrimoniais		
Consignações	17 048	17 235
Créditos abatidos ao ativo	78 712	84 694
	<u>95 760</u>	<u>101 929</u>

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo da rubrica Ativos dados em garantia inclui:

- títulos dados em garantia ao Sistema de indemnização ao investidor no montante de 718 550 euros (31 de dezembro de 2021: 733 600 euros);
- títulos na *pool* do Sistema europeu de bancos centrais no montante de 605 538 594 euros (31 de dezembro de 2021: 647 852 624 euros). Dos ativos registados na *pool* estavam dados em garantia 25 000 000 euros (em 31 de dezembro de 2021: 50 000 000 euros);
- outros títulos dados em garantia 559 424 297 euros (31 de dezembro de 2021: 651 734 803 euros). Os outros títulos dados em garantia correspondem a uma *pool* de títulos, dos quais uma parte significativa não estava a ser usada como colateral em operações de liquidez.

Nota 41. Transações com partes relacionadas

A Política de transações com partes relacionadas do Banco estabelece as regras a observar e procedimentos a seguir, sempre que ocorram transações com partes relacionadas. Nos termos previstos no IAS 24, e tendo por base a referida política, são consideradas partes relacionadas do BiG, designadamente:

- Participantes qualificados da instituição e outras pessoas ou entidades abrangidas pelo regime previsto no artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- Os membros dos órgãos de administração e fiscalização do BiG;
- O cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau das pessoas referidas na alínea (ii) anterior;
- Uma sociedade na qual um membro do órgão de administração ou do órgão de fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau detém uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou exerçam cargos de direção de topo ou funções de administração ou fiscalização;
- Quadros dirigentes que correspondam a pessoas com categoria ou funções, com autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direção e controlo de atividades do BiG;
- Qualquer fundo ou plano de benefícios, tais como pensões, outros benefícios de reforma, seguro de vida e cuidados médicos, para benefício dos empregados do BiG;
- Membros dos órgãos sociais de entidades pertencentes ao BiG;
- As pessoas ou entidades, incluindo nomeadamente, depositantes, credores, devedores, entidades participadas pelo BiG, colaboradores do Banco ou de outras entidades do BiG, cuja relação com o Banco lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão, de modo a obter um relacionamento comercial fora das condições normais de mercado;
- As entidades de que qualquer Parte Relacionada do BiG seja: (i) sócia; (ii) dirigente, nomeadamente por ser membro dos órgãos de administração ou fiscalização ou por dispor de acesso regular a informação privilegiada e participar nas decisões sobre gestão, direção e controlo da entidade ou (iii) titular, individual ou conjuntamente, e direta ou indiretamente de, pelo menos, metade do respetivo capital social ou direitos de voto, bem como as entidades que tenham sido constituídas em benefício de qualquer das Partes Relacionadas do BiG; e
- Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica, nomeadamente devido à sua inserção numa relação entrecruzada de participações com diversas outras entidades ou que, por estarem de tal forma ligadas à instituição, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a instituição terá também dificuldades financeiras.

À data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos refletidos nas rubricas de Ativo referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

2022					
Outros depósitos à ordem	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Empréstimos e adiantamentos - Clientes	Investimentos em subsidiárias e associadas	Outros Ativos
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	-	-	-	985
Órgão de Administração e Fiscalização	-	-	4 600 620	-	10 000
Pessoas estreitamente relacionadas	-	-	-	-	-
Empresas relacionadas	-	13 978	-	-	12 208
Empresas do Grupo					
BiG Moçambique, S.A.	24 417	-	-	17 636 650	36 358
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	-	-	150 000	-
BiG Diversified Macro Fund	40 106 368	-	-	-	397 796
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	-	-	5 343 400	-
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	-	-	11 708 575	-
ONETIER Fundo de Capital de Risco	4 801 350	-	-	-	75
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	-	2 426 238	-	-
	24 417	44 907 718	13 978	34 838 625	457 422

2021					
Outros depósitos à ordem	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Empréstimos e adiantamentos - Clientes	Investimentos em subsidiárias e associadas	Outros Ativos
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	-	-	-	1 345
Órgão de Administração e Fiscalização	-	-	5 178 456	-	-
Pessoas estreitamente relacionadas	-	-	-	-	-
Empresas relacionadas	-	777 478	-	-	290
Empresas do Grupo					
BiG Moçambique, S.A.	22 952	-	-	17 636 650	19 699
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	-	-	5 343 400	-
BiG Diversified Macro Fund	39 067 928	-	-	-	861 169
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	-	-	150 000	-
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	-	-	12 729 637	-
ONETIER Fundo de Capital de Risco	4 934 800	-	-	-	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	-	1 761 446	-	-
	22 952	44 002 728	777 478	35 859 687	882 503

À data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos refletidos nas rubricas de Passivo referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

	2022		
	Recursos de Outras Instituições de Crédito	Recursos de Clientes	Outros Passivos
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	4 170 963	-
Órgão de Administração e Fiscalização	-	3 990 027	22 250
Pessoas estreitamente relacionadas	-	3 077 326	-
Empresas relacionadas	-	10 385 997	17 705
Empresas do Grupo			
BiG Moçambique, S.A.	1 316 493	-	-
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	98 017	-
BiG Diversified Macro Fund	-	-	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	1 405 574	-
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	40 585 821	3 339 951
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	9 074 561	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	2 396 677	11 450
	1 316 493	75 184 963	3 391 356
	2021		
	Recursos de Outras Instituições de Crédito	Recursos de Clientes	Outros Passivos
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	10 690 801	-
Órgão de Administração e Fiscalização	-	3 250 696	25 873
Pessoas estreitamente relacionadas	-	6 501 646	-
Empresas relacionadas	-	4 931 931	-
Empresas do Grupo			
BiG Moçambique, S.A.	1 286 169	-	-
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	1 691 990	-
BiG Diversified Macro Fund	-	-	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	933 459	-
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	72 127 335	4 582 793
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	9 450 002	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	1 338 752	7 350
	1 286 169	110 916 612	4 616 016

À data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos refletidos nas rubricas da Demonstração de resultados referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
 (Valores expressos em euros)

2022						
Rendimentos de juros	Gastos de juros	Rendimentos de dividendos	Rendimentos de taxas e comissões	Ganhos/perdas com ativos/passivos financeiros detidos para negociação	Outros resultados de exploração	Gastos de pessoal
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	(2 415)	-	14 314	-	-
Órgão de Administração e Fiscalização	694	(125)	-	4 595	-	5 036 156
Pessoas estreitamente relacionadas	-	(589)	-	756	-	-
Empresas relacionadas	-	(2 929)	-	12 157	-	-
Fundo de Pensões	-	-	-	-	-	-
Empresas do Grupo						
BiG Moçambique, S.A.	-	(4 819)	2 012 247	-	-	-
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	-	-	-	-	-
BiG Diversified Macro Fund	-	-	-	622 795	1 038 439	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	(43)	1 250 000	-	-	119 211
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	(121 933)	507 194	234	-	6 500
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	(6 435)	-	-	(133 450)	91 983
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	(2 035)	-	924	-	1 182 037
	694	(141 323)	3 769 441	655 775	904 989	217 694
						6 218 193

2021						
Rendimentos de juros	Gastos de juros	Rendimentos de taxas e comissões	Gastos de taxas e comissões	Ganhos/perdas com ativos/passivos financeiros detidos para negociação	Outros resultados de exploração	Gastos de pessoal
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	-	-	8 384	-	-
Órgão de Administração e Fiscalização	483	(1 012)	-	5 264	-	(5 854 853)
Pessoas estreitamente relacionadas	-	(90)	-	793	-	-
Empresas relacionadas	-	(1 458)	-	1 242	-	-
Fundo de Pensões	-	-	-	-	-	-
Empresas do Grupo						
BiG Moçambique, S.A.	-	(2 108)	2 125 816	-	-	-
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	(121)	-	-	-	74 941
BiG Diversified Macro Fund	-	-	-	862 221	2 485 291	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	(17)	-	-	-	207 125
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	(32 687)	-	-	-	-
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	(2)	-	75	(65 200)	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	855	(1 174)	-	1 124	-	(1 094 230)
	1 338	(38 669)	2 125 816	879 103	2 420 091	282 066
						(6 949 083)

Nota 42. Justo valor de ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco em 31 de dezembro de 2022 e 2021, é apresentado como segue:

	Custo amortizado	Total de valor de balanço	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Justo valor
31 de dezembro de 2022						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	119 315 653	119 315 653	119 315 653	-	-	119 315 653
Outros depósitos à ordem	97 606 116	97 606 116	97 606 116	-	-	97 606 116
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	3 391 824	3 391 824	-	-	3 391 824
De outros emissores	-	10 352 300	5 886 695	4 465 605	-	10 352 300
Unidades de participação	-	44 907 716	-	40 106 367	4 801 349	44 907 716
Derivados						
Operações a prazo	-	1 548 874	-	1 548 874	-	1 548 874
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	499 618 529	499 618 529	-	-	499 618 529
De outros emissores	-	473 711 082	323 688 478	142 668 654	7 353 950	473 711 082
Ações	-	30 478	-	-	30 478	30 478
Outros	-	1 597 488	1 597 488	-	-	1 597 488
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	847 122 893	847 122 893	463 742 475	315 476 836	-	779 219 311
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	34 869 145	34 869 145	-	-	34 869 145	34 869 145
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais	9 268	9 268	-	-	9 268	9 268
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	24 107 313	24 107 313	-	-	24 107 313	24 107 313
Derivados de cobertura	-	55 571 232	-	55 571 232	-	55 571 232
Ativos financeiros	1 123 030 388	2 213 759 911	1 514 847 258	559 837 568	71 171 503	2 145 856 329
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados						
	-	20 831 235	20 831 235	-	-	20 831 235
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	321 203 927	321 203 927	-	-	321 203 927	321 203 927
Recursos de bancos centrais	25 017 361	25 017 361	-	-	25 017 361	25 017 361
Recursos de clientes	1 577 840 911	1 577 840 911	-	-	1 577 840 911	1 577 840 911
Capital social reembolsável à vista	12 231 975	12 231 975	-	-	12 231 975	12 231 975
	1 936 294 174	1 957 125 409	20 831 235	-	1 936 294 174	1 957 125 409

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
 (Valores expressos em euros)

	Custo amortizado	Total de valor de balanço	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Justo valor
31 de dezembro de 2021						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldo de caixa em bancos centrais	47 851 340	47 851 340	47 851 340	-	-	47 851 340
Outros depósitos à ordem	121 661 808	121 661 808	121 661 808	-	-	121 661 808
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	48 716 114	48 716 114	-	-	48 716 114
De outros emissores	-	10 906 556	9 784 989	417 498	704 069	10 906 556
Unidades de participação	-	44 002 727	-	39 067 927	4 934 800	44 002 727
Fundos de emissores estrangeiros	-	2 853 523	2 853 523	-	-	2 853 523
Derivados						
Operações a prazo	-	2 787	-	2 787	-	2 787
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	690 438 939	690 438 939	-	-	690 438 939
De outros emissores	-	1 025 250 607	510 066 778	478 299 660	36 884 169	1 025 250 607
Ações	-	2 349 526	2 319 048	-	30 478	2 349 526
Outros	-	3 622 750	3 622 750	-	-	3 622 750
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	338 030 213	338 030 213	321 217 094	-	-	321 217 094
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	41 467 260	41 467 260	-	-	41 467 260	41 467 260
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	186 569 273	186 569 273	-	-	186 569 273	186 569 273
Derivados de cobertura	-	1 197 229	-	1 197 229	-	1 197 229
Ativos financeiros	735 579 894	2 564 920 652	1 758 532 383	518 985 101	270 590 049	2 548 107 533
Passivos financeiros detidos para negociação						
Vendas a descoberto	-	24 621 617	24 621 617	-	-	24 621 617
Derivados						
Forwards cambiais	-	660 802	-	660 802	-	660 802
Interest rate swaps	-	537 230	-	537 230	-	537 230
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	-	156 232 960	156 232 960	-	-	156 232 960
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	493 691 648	493 691 648	-	-	493 691 648	493 691 648
Recursos de bancos centrais	50 000 000	50 000 000	-	-	50 000 000	50 000 000
Recursos de clientes	1 530 506 299	1 530 506 299	-	-	1 530 506 299	1 530 506 299
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	31 965 908	-	31 965 908	-	31 965 908
Capital social reembolsável à vista	12 795 923	12 795 923	-	-	12 795 923	12 795 923
	2 086 993 870	2 301 012 387	180 854 577	33 163 940	2 086 993 870	2 301 012 387

Os Ativos e Passivos financeiros ao justo valor do Banco, são valorizados, nos termos da IFRS 7 e da IFRS 13, de acordo com a seguinte hierarquia:

Nível 1– Instrumentos financeiros registados ao justo valor tendo por base as cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos.

Nível 2 – Instrumentos financeiros registados ao justo valor mediante a utilização de modelos internos de valorização, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e cotações de índices. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nível 3 – São classificados neste nível os instrumentos financeiros que são mensurados com base em modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado neste agregado incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

Considerando que a carteira do Banco é composta essencialmente por créditos de curto prazo e créditos recentemente originados, considera-se o valor de balanço como uma estimativa razoável de justo valor do crédito a clientes.

Recursos de outras instituições de crédito

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Recursos de clientes

Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Recursos de Bancos Centrais

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos, foi considerado que o justo valor é igual ao valor de balanço.

Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida

Para apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros - títulos de dívida registados ao custo amortizado, os métodos de valorização utilizados consistiram em técnicas de valorização, nomeadamente através de atualização de fluxos de caixa futuros.

Capital social reembolsável à vista

Considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

As curvas das taxas de juro das principais moedas, para os anos 2022 e 2021, podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em percentagem)

	2022		2021	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	1.885	4.320	-0.575	0.070
1 mês	1.884	4.392	-0.583	0.101
3 meses	2.132	4.767	-0.572	0.209
6 meses	2.693	5.139	-0.546	0.339
1 ano	3.291	5.482	-0.501	0.583
3 anos	3.286	4.342	-0.136	1.168
5 anos	3.239	4.021	0.018	1.371
7 anos	3.202	3.858	0.129	1.475
10 anos	3.197	3.838	0.301	1.581
15 anos	3.138	3.813	0.489	1.701
20 anos	2.928	3.744	0.545	1.756
25 anos	2.711	3.568	0.522	1.748
30 anos	2.535	3.445	0.476	1.731

As volatilidades a 90 dias dos instrumentos de taxas de juro, calculadas sobre os preços dos instrumentos de dívida pública para os prazos mais líquidos (futuros de obrigações), nos anos 2022 e 2021, podem ser analisadas como se segue:

(valores expressos em percentagem)

	2022		2021	
	EUR	USD	EUR	USD
3 anos	3.456	4.389	1.128	1.745
5 anos	6.328	6.149	3.232	2.923
7 anos	8.382	9.587	3.52	4.587
10 anos	11.228	8.799	5.331	4.756

A evolução das taxas de câmbio das principais moedas, para os anos 2022 e 2021, e respetivas volatilidades históricas utilizadas na valorização dos derivados cambiais, pode ser analisada como se segue:

	2022	2021	Volatilidades 2022		
			3 meses	6 meses	1 ano
EUR/USD	1.067	1.133	11.572	10.790	10.062
EUR/GBP	0.887	0.840	9.321	8.320	7.744
EUR/JPY	140.660	130.380	12.817	12.642	11.980
EUR/CHF	0.985	1.033	7.055	7.228	7.529

A evolução dos principais índices de ações, para os anos 2022 e 2021, e respetivas volatilidades utilizadas na valorização dos derivados sobre ações e índices de ações, pode ser analisada como se segue:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita	
	2022	2021	Varição %	1 mês	3 meses	Call	Put
Eurostoxx	3 793.62	4 298.41	(11.74)	16.168	19.272	19.12	19.12
Dow Jones Ind.	33 147.25	36 338.30	(8.78)	16.272	21.5	18.88	18.88
DAX	13 923.59	15 884.86	(12.35)	15.076	19.530	19.29	19.29
S&P	3 839.50	4 766.18	(19.44)	19.568	25.43	19.94	19.94
Nasdaq 100	10 939.76	16 320.08	(32.97)	25.885	32.045	26.02	26.02

Nota 43. Gestão de risco de atividade

Enquadramento

O Banco procura gerir diariamente os riscos inerentes ao negócio bancário, designadamente riscos de mercado, de liquidez, de crédito, operacionais, tecnológicos, de *compliance* e reputacionais. Informação adicional sobre este tema encontra-se disponível no Relatório de Gestão do Conselho de Administração.

Pelo facto destes riscos estarem, por norma, inter-relacionados, o Banco estruturou um sistema de controlo interno que, mediante o estabelecimento de políticas, procedimentos, e outros instrumentos de controlo, procura gerir todos os riscos de forma abrangente e integrada. Estes procedimentos e políticas são concebidos, genericamente, para garantir um processamento eficaz, a existência de sistemas robustos, a tomada de risco apropriada, o reporte independente e um comportamento responsável, bem como o respeito pela aderência a orientações regulamentares, legais e prudenciais.

Na gestão da sua exposição ao risco, o Banco guia-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Estabelecimento formal de responsabilidades pela gestão de risco no Banco;
- Processo de vigilância independente das unidades de negócio;
- Políticas e procedimentos destinados a assegurar uma apropriada diversificação das categorias de riscos;
- Manutenção de um adequado sistema de reporte interno;
- Avaliação e medição sistemática dos riscos, incluindo medidas estatísticas e qualitativas;
- Formação regular para melhorar a identificação de riscos nas diversas unidades de negócio.

Medição de risco

O Banco utiliza um conjunto de metodologias diferentes para medir e controlar os vários tipos de exposição ao risco, designadamente as seguintes:

- *Value at Risk (VaR)*;
- Limites por contraparte, família, classe de ativos ou *portfolio*;
- Limites de concentração;
- *Basis point values*;
- Medidas não estatísticas, tais como testes de *stress* (testes de esforço hipotéticos e testes de esforço com base em cenários históricos) e análises de sensibilidade a parâmetros de risco de produtos derivados (*greeks*);
- Exercícios de *Backtesting*.

A gestão do risco é um processo evolutivo e é um dos focos diários da atenção do Conselho de Administração, especialmente porque uma qualquer metodologia isolada é habitualmente insuficiente para proporcionar uma visão completa de risco das exposições. O Banco procura, de forma sistemática, quantificar as potenciais perdas associadas a todos os aspetos do negócio, de modo a ter uma estimativa prévia razoável dos potenciais danos em caso de eventos inesperados. Estes podem ter por base dados históricos recentes ou cenários mais improváveis, mas que ainda assim podem ser considerados com base na assunção de certos pressupostos extremos.

Uma avaliação de risco de mercado envolve uma revisão diária, de todas as medidas acima mencionadas. O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fracionais, concentrações por mutuário ou grupo, setor ou geografia. A gestão dos riscos de liquidez, taxa de juro e cambial combinam um conjunto de metodologias, entre as quais se incluem *basis point values* e análises de cenário. As exposições a derivados são medidas com análises de sensibilidade, os gregos. Uma avaliação dos riscos mais subjetivos aos quais o Banco pode estar exposto, tais como o risco reputacional e o risco de correlação, dependem de análises de cenário de modo a atingir estimativas quantitativas. Finalmente, a exposição ao risco operacional está muito orientada para o estudo dos processos do Banco e para os eventos que vão ocorrendo.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa a possível perda no valor dos instrumentos financeiros como resultado de alterações nas condições de mercado.

Em termos de mercados financeiros, os riscos chave a gerir nesta vertente estão relacionados com:

- *Risco de liquidez*: resultante da gestão da tesouraria e nas diferenças de maturidade dos ativos e passivos;
- *Risco de taxa de juro*: resultante de mudanças no nível, declive e curvatura da curva de taxas de juro, volatilidade de taxas de juro e duração das margens de crédito;
- *Risco de preço de valores mobiliários e matérias-primas*: resultantes de exposições a mudanças nos preços dos ativos subjacentes e volatilidade;
- *Risco de taxa de câmbio*: resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, em momento futuro, e volatilidade;
- *Cobertura de risco*: resultante da gestão da exposição a mudanças de preços dos ativos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de Clientes.

Value at Risk (VaR)

Ao nível das linhas individuais de produtos e carteiras de clientes, medidas estatísticas tais como o *VaR* são combinadas com medidas não estatísticas, incluindo testes de esforço, *backtesting* e *stop loss advisories* para assegurar controlos adequados sobre resultados esperados por tipo de risco em todas as condições de mercado. O Banco calcula o *VaR* diário usando para o cálculo da volatilidade um horizonte temporal de um ano e um nível de confiança de 99%. Isto significa que o Banco deveria esperar incorrer em perdas superiores às estimativas do *VaR* apenas uma vez em cada 100 dias de exposição ao mercado, ou aproximadamente 2,5 vezes por ano. Tendo em conta que o *VaR* é uma abordagem teórica baseada em dados históricos, o modelo tem limitações e pode não produzir sempre previsões exatas sobre o risco de mercado futuro. As mudanças de *VaR* entre períodos de reporte, por exemplo, são genericamente devidas a mudanças nos níveis de exposição, volatilidade e correlação entre valores mobiliários.

O VaR para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, encontra-se apresentado conforme segue:

	2022				2021			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	21 164	23 132	84 164	3 478	14 524	10 663	51 980	1 365
Risco taxa de juro	151 260	267 060	1 387 364	65 087	177 948	315 784	835 502	69 280
Ações	85 530	64 675	163 962	-	123 070	15 631	128 596	-
Opções	-	-	-	-	-	782	65 954	-
Efeito da diversificação	42%	40%			38%	13%		
VaR Total	149 339	212 414	1 345 250	69 492	195 301	298 245	807 148	60 998

O VaR médio das exposições alocadas a cada uma das carteiras de negociação em 2022 manteve-se em linha com os valores registados em 2021, não existindo alterações relevantes a salientar.

Análise de sensibilidade

No âmbito da análise de sensibilidade aos índices acionistas detidos em carteira, ou dos índices acionistas para os quais o Banco detenha ações em carteira do respetivo índice, é apresentada de seguida a variação dos preços dos mesmos, relativamente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	Cotação			Volatilidade histórica 2022	
	2022	2021	Variação %	1 mês	3 meses
Eurostoxx	3 793.62	4 298.41	(11.74)	16.168	19.272
Eurostoxx Utilities	349.62	394.03	(11.27)	13.341	19.459
IBEX 35	8 229.10	8 713.80	(5.56)	12.668	16.724
AEX 25	689.01	797.93	(13.65)	16.393	18.973
PSI 20	5 726.11	5 569.48	2.81	11.272	16.454
MSCI Emerging Markets	486.06	608.27	(20.09)	16.233	20.628
Nasdaq 100	10 939.76	16 320.08	(32.97)	25.885	32.045

Com o intuito de analisar o impacto que um choque no preço dos índices acionistas tem nas ações da carteira de negociação procedeu-se a uma análise de sensibilidade dos mesmos. Enquadrada nesta análise, o Banco aplicou um choque de +/- 10% em todos os índices.

Esta análise de sensibilidade, e em particular a amplitude do choque em causa, pretende capturar os impactos decorrentes de choques adversos, que embora traduzam níveis elevados de severidade, tenham contudo alguma aderência em termos da ocorrência histórica verificada nos mercados acionistas.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 10% nos índices acionistas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, encontra-se apresentada conforme segue:

<i>Impacto resultante de um choque nos índices acionistas</i>				
	2022		2021	
	+10%	-10%	+10%	-10%
Eurostoxx	(304 024)	304 024	(489 460)	489 460
Eurostoxx Utilities	-	-	(54 294)	54 294
IBEX 35	-	-	112 902	(112 902)
AEX 25	115 770	(115 770)	159 261	(159 261)
PSI 20	-	-	43 153	(43 153)
MSCI Emerging Mark	-	-	66 689	(66 689)
Nasdaq 100	-	-	(81 903)	81 903
Total do impacto	(188 254)	188 254	(243 652)	243 652

Stress Testing

Estes testes são complementares às análises de *VaR* e são uma ferramenta essencial para gerir o risco de mercado. Ao utilizar o *stress testing* económico, o Banco procura estimar as perdas potenciais associadas a um determinado instrumento ou carteira, em diferentes cenários. Os exercícios de *stress tests* de posições em risco proporcionam ao Conselho de Administração uma estimativa da variação potencial no valor de uma dada posição, em resultado de vários cenários utilizados para tomar decisões relativas a assumir, aumentar ou reduzir posições. Numa base diária, são realizados testes de esforço às carteiras do Banco em que se assumem diferentes eventos históricos de mercado ou outros cenários para simular as potenciais perdas. Quando os dados históricos não se encontram disponíveis, poderão ser utilizados ativos ou classes de ativos idênticos e com um elevado nível de correlação.

Atualmente, o Banco utiliza 16 cenários diferentes para simular as perdas potenciais nas posições das diferentes carteiras. Diariamente é ainda estimado o potencial impacto nas carteiras do Banco quando são admitidos cenários mais adversos no mercado de crédito, *Stress Test Debt*. Estes testes de esforço são apresentados e discutidos no Relatório do Conselho de Administração.

Risco de Liquidez

A estratégia do Banco assume como pressuposto uma reduzida exposição ao risco de liquidez. Os princípios base desta estratégia são (i) obter disponibilidade de liquidez em momento anterior à aquisição/constituição de qualquer ativo, (ii) garantir que grande parte do Balanço do Banco pode ser convertido em liquidez no curto prazo e (iii) assumir uma completa independência face ao mercado interbancário em termos de financiamentos.

A gestão dos recursos imediatos do Banco é desenvolvida de forma a minimizar o risco de um aumento das atividades de crédito que possam implicar um decréscimo na liquidez, isto é, um ritmo de crescimento no crédito superior ao dos recursos.

As exposições por maturidade dos ativos e passivos do Balanço do Banco encontram-se assim distribuídos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	2022						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem							
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	119 315 653	-	-	-	-	-	119 315 653
Outros depósitos à ordem	97 606 116	-	-	-	-	-	97 606 116
Ativos financeiros detidos para negociação	-	1 298 924	750 445	8 698 171	4 545 458	44 907 716	60 200 714
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	813 951	1 978 455	236 033 591	734 503 614	1 627 966	974 957 577
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	-	-	-	108 113 785	739 009 108	-	847 122 893
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	18 428 644	30 036	11 774 151	491 167	4 148 600	96 637	34 969 235
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais	9 268	-	-	-	-	-	9 268
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	-	23 057 313	1 050 000	-	-	-	24 107 313
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	55 571 232	-	55 571 232
	<u>235 359 681</u>	<u>25 200 224</u>	<u>15 553 051</u>	<u>353 336 714</u>	<u>1 537 778 012</u>	<u>46 632 319</u>	<u>2 213 860 001</u>
Passivo							
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados							
	-	20 831 235	-	-	-	-	20 831 235
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	33 395 425	286 269 468	1 584 388	-	-	-	321 249 281
Recursos de bancos centrais	-	25 170 139	-	-	-	-	25 170 139
Recursos de clientes	1 063 298 161	244 742 953	239 028 152	32 681 319	-	-	1 579 750 585
	<u>1 096 693 586</u>	<u>577 013 795</u>	<u>240 612 540</u>	<u>32 681 319</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 947 001 240</u>

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
 (Valores expressos em euros)

	2021						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Ativo							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem							
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	47 851 340	-	-	-	-	-	47 851 340
Outros depósitos à ordem	121 661 808	-	-	-	-	-	121 661 808
Ativos financeiros detidos para negociação	-	2 787	163 883	4 838 174	54 620 613	46 856 250	106 481 707
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	537 286	-	176 059 305	1 539 092 955	5 972 276	1 721 661 822
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	-	-	-	-	338 030 213	-	338 030 213
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	22 530 737	3 238	139 287	12 876 649	5 929 216	110 878	41 590 005
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	-	185 519 273	1 050 000	-	-	-	186 569 273
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	1 197 229	-	1 197 229
	<u>192 043 885</u>	<u>186 062 584</u>	<u>1 353 170</u>	<u>193 774 128</u>	<u>1 938 870 226</u>	<u>52 939 404</u>	<u>2 565 043 397</u>
Passivo							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	25 343 376	151 457	422 950	298 965	-	26 216 748
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	-	156 232 960	-	-	-	-	156 232 960
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	46 531 947	422 477 900	23 331 244	1 117 884	-	-	493 458 975
Recursos de bancos centrais	-	-	49 873 611	-	-	-	49 873 611
Recursos de clientes	1 028 237 548	270 985 541	185 304 420	46 646 855	-	-	1 531 174 364
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	611 936	4 728 541	14 047 888	12 520 997	-	31 909 362
	<u>1 074 769 495</u>	<u>875 651 713</u>	<u>263 389 273</u>	<u>62 235 577</u>	<u>12 819 962</u>	<u>-</u>	<u>2 288 866 020</u>

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco causados por movimentos dos níveis absolutos de taxas de juro, em *spreads* entre duas taxas, ou na configuração da curva de taxas de juro, entre outros fatores.

A exposição de balanço dos ativos e passivos suscetíveis a risco de taxa de juro por maturidade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 encontra-se apresentada na tabela abaixo:

2022				
Banda temporal	Carteira		Derivados de cobertura	
	Ativo (1)	Passivo	Ativo	Passivo
à vista - 1 mês	550 276 174	361 873 113	242 677 904	-
1 - 3 meses	194 245 698	404 753 398	29 848 765	-
3 - 6 meses	34 510 119	142 101 117	76 607 873	-
6 - 12 meses	5 568 233	191 406 040	-	-
1 - 2 anos	38 486 051	94 300 306	-	-
2 - 3 anos	64 235 368	771 043 442	-	-
3 - 4 anos	118 935 742	3 760 172	-	-
4 - 5 anos	113 852 326	1 866 630	-	44 772 135
5 - 7 anos	125 865 131	-	-	72 646 581
7 - 10 anos	487 205 818	-	-	456 192 826
10 - 15 anos	145 060 815	-	-	49 122 920
15 - 20 anos	110 923 317	-	-	41 797 021
> 20 anos	76 673 375	-	-	114 398 468
Total	2 065 838 167	1 971 104 218	349 134 542	778 929 951

2021				
Banda temporal	Carteira		Derivados de cobertura	
	Ativo (1)	Passivo	Ativo	Passivo
à vista - 1 mês	636 636 349	543 590 794	242 203 491	-
1 - 3 meses	322 276 375	384 564 871	50 485 376	-
3 - 6 meses	44 574 934	188 961 174	53 498 023	-
6 - 12 meses	21 120 673	132 081 638	-	-
1 - 2 anos	5 253 950	88 047 419	-	-
2 - 3 anos	22 240 158	729 026 374	-	-
3 - 4 anos	27 654 934	6 240 038	-	-
4 - 5 anos	96 017 091	4 735 927	-	93 401 240
5 - 7 anos	120 078 525	-	-	115 885 187
7 - 10 anos	311 138 161	-	-	336 446 620
10 - 15 anos	482 849 054	-	-	386 832 137
15 - 20 anos	266 964 049	-	-	17 990 078
> 20 anos	134 023 050	-	-	215 761 974
Total	2 490 827 303	2 077 248 235	346 186 890	1 166 317 236

(1) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros ao custo amortizado e carteira de retalho

Análise de sensibilidade

Enquadrados nos indicadores não estatísticos os *basis point values* medem a sensibilidade ao risco de taxa de juro. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a análise encontra-se apresentada conforme se segue:

	2022				2021			
	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
Em 31 de dezembro	(4 101 363)	4 101 363	(1 814 089)	1 814 089	(5 312 568)	5 312 568	(3 163 550)	3 163 550

Na sequência das diretrizes do BCE sobre a reforma das taxas IBOR, com aplicabilidade a partir de 3 de outubro 2019 e até 3 janeiro de 2022, que originaram a substituição da taxa EONIA pela taxa €STR, o Banco procedeu a essa substituição a partir de 3 de janeiro de 2022, com efeitos na valorização dos seguintes instrumentos:

1. Instrumentos derivados compensados em contrapartes centrais;
2. Instrumentos derivados com contrapartes bilaterais que passam a ser determinados tendo por base a curva €STR, após revisão dos respetivos contratos de colateral (ISDA-CSA);
3. Instrumentos utilizados para contabilidade de cobertura, uma vez que passarão a ser descontados à curva €STR.

Risco de *Repricing* dos Ativos e Passivos

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *earnings at risk*, os escalões de *repricing* para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, encontram-se apresentados conforme se segue:

	2022					
	Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	119 315 653	119 315 653	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	97 606 116	97 606 116	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	60 200 714	44 907 716	1 298 924	750 445	8 698 171	4 545 458
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	974 957 577	1 627 966	813 951	1 978 455	236 033 591	734 503 614
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	847 122 893	-	-	-	108 113 785	739 009 108
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	34 969 235	96 637	18 458 680	11 774 151	491 167	4 148 600
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais	9 268	-	9 268	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	24 107 313	-	23 057 313	1 050 000	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	55 571 232	-	-	-	-	55 571 232
Total	2 213 860 001	263 554 088	43 638 136	15 553 051	353 336 714	1 537 778 012
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	20 831 235	-	20 831 235	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	321 203 927	-	319 645 569	1 558 358	-	-
Recursos de bancos centrais	25 017 361	-	25 017 361	-	-	-
Recursos de clientes	1 577 840 911	-	1 307 687 867	237 836 986	32 316 058	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	-	-
Total	1 944 893 434	-	1 673 182 032	239 395 344	32 316 058	-
GAP (Ativos - Passivos)	268 966 567	263 554 088	(1 629 543 896)	(223 842 293)	321 020 656	1 537 778 012

2021

	Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	47 851 340	47 851 340	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	121 661 808	121 661 808	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	106 481 707	46 856 250	2 787	163 883	4 838 174	54 620 613
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 721 661 822	5 972 276	537 286	-	176 059 305	1 539 092 955
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	338 030 213	-	-	-	-	338 030 213
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	41 590 005	110 878	22 533 975	139 287	12 876 649	5 929 216
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	186 569 273	-	185 519 273	1 050 000	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	1 197 229	-	-	-	-	1 197 229
Total	2 565 043 397	222 452 552	208 593 321	1 353 170	193 774 128	1 938 870 226
Passivos financeiros detidos para negociação	25 819 649	24 621 617	660 802	-	184 253	352 977
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	156 232 960	-	-	-	-	156 232 960
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	493 691 648	-	469 265 063	23 326 585	1 100 000	-
Recursos de bancos centrais	50 000 000	-	-	50 000 000	-	-
Recursos de clientes	1 530 506 299	-	1 299 502 692	185 002 459	46 001 148	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	31 965 908	-	-	-	-	31 965 908
Total	2 288 216 464	24 621 617	1 769 428 557	258 329 044	47 285 401	188 551 845
GAP (Ativos - Passivos)	276 826 933	197 830 935	(1560 835 236)	(256 975 874)	146 488 727	1750 318 381

Risco Cambial

Nos mercados cambiais registou-se um crescimento geral dos níveis de volatilidade para os principais pares de moedas (Euro libra, Euro iene, Euro Franco suíço e Euro Dólar).

A taxa de juro de referência do Euro situa-se nos 2.5%, valor que sofreu várias revisões de subida durante o ano de 2022 num contexto marcado pela subida generalizada de taxas de juro.

Relativamente às taxas de câmbio do euro face às principais divisas há a salientar uma tendência de desvalorização do euro face ao dólar (com uma recuperação no último trimestre), tendo o euro atingido os valores mais baixos no final de setembro de 2022. Relativamente ao euro franco suíço registou-se também uma desvalorização do euro ao longo de todo o ano de 2022, atingido os valores mínimos em setembro de 2022. Pelo contrário, o euro valorizou-se face à libra ao longo do ano de 2022. Da mesma forma, no euro iene observou-se uma valorização do euro face ao iene ao longo de 2022, não havendo, contudo, uma tendência definida ao longo do ano, observando-se uma maior volatilidade quanto à evolução cambial destas divisas.

A repartição do balanço por moeda para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, encontra-se apresentada conforme se segue:

	2022				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
Ativo por moeda					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem					
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	118 052 112	1 145 793	114 242	3 506	119 315 653
Outros depósitos à ordem	42 551 958	51 372 952	2 300 056	1 381 150	97 606 116
Ativos financeiros detidos para negociação	60 200 714	-	-	-	60 200 714
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	766 915 709	208 041 868	-	-	974 957 577
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	847 122 893	-	-	-	847 122 893
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	34 869 145	-	-	-	34 869 145
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais	9 268	-	-	-	9 268
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	24 107 313	-	-	-	24 107 313
Derivados de cobertura	55 571 232	-	-	-	55 571 232
Investimentos em subsidiárias e associadas	34 838 625	-	-	-	34 838 625
Ativos tangíveis	15 318 181	-	-	-	15 318 181
Ativos intangíveis	3 610 200	-	-	-	3 610 200
Ativos por impostos					
Ativos por impostos correntes	4 501 737	-	-	-	4 501 737
Ativos por impostos diferidos	39 609 330	-	-	-	39 609 330
Outros ativos	37 781 486	4 603 806	53 001	25 441	42 463 734
	2 085 059 903	265 164 419	2 467 299	1 410 097	2 354 101 718
Passivo por moeda					
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	20 831 235	-	-	-	20 831 235
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	207 167 603	114 036 324	-	-	321 203 927
Recursos de bancos centrais	25 017 361	-	-	-	25 017 361
Recursos de clientes	1 503 651 973	71 544 651	1 127 518	1 516 769	1 577 840 911
Provisões	466 657	-	-	-	466 657
Capital social reembolsável à vista	12 231 975	-	-	-	12 231 975
Outros passivos	60 113 107	5 181 449	12 282	720	65 307 558
	1 829 479 911	190 762 424	1 139 800	1 517 489	2 022 899 624
	255 579 992	74 401 995	1 327 499	(107 392)	331 202 094

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
 (Valores expressos em euros)

	2021				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
Ativo por moeda					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem					
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	46 868 125	865 036	114 837	3 342	47 851 340
Outros depósitos à ordem	73 309 004	44 681 728	1 725 722	1 945 354	121 661 808
Ativos financeiros detidos para negociação	101 069 239	5 412 468	-	-	106 481 707
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 473 934 890	247 726 932	-	-	1 721 661 822
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	338 030 213	-	-	-	338 030 213
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	41 460 921	6 274	-	65	41 467 260
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	186 569 273	-	-	-	186 569 273
Derivados de cobertura	1 197 229	-	-	-	1 197 229
Investimentos em subsidiárias e associadas	35 859 687	-	-	-	35 859 687
Ativos tangíveis	15 828 664	-	-	-	15 828 664
Ativos intangíveis	3 830 493	-	-	-	3 830 493
Ativos por impostos					
Ativos por impostos correntes	8 695 659	-	-	-	8 695 659
Ativos por impostos diferidos	9 688 576	-	-	-	9 688 576
Outros ativos	75 863 490	4 878 721	68 332	36 338	80 846 881
	2 412 205 463	303 571 159	1 908 891	1 985 099	2 719 670 612
Passivo por moeda					
Passivos financeiros detidos para negociação	25 819 649	-	-	-	25 819 649
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	156 232 960	-	-	-	156 232 960
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	416 498 459	77 174 385	-	18 804	493 691 648
Recursos de bancos centrais	50 000 000	-	-	-	50 000 000
Recursos de clientes	1 430 760 628	97 999 860	1 518 643	227 168	1 530 506 299
Derivados - Contabilidade de cobertura	31 965 908	-	-	-	31 965 908
Provisões	466 657	-	-	-	466 657
Capital social reembolsável à vista	12 795 923	-	-	-	12 795 923
Outros passivos	19 795 129	1 035 297	9 102	-	20 839 528
	2 144 335 313	176 209 542	1 527 745	245 972	2 322 318 572
	267 870 150	127 361 617	381 146	1 739 127	397 352 040

Análise de sensibilidade

O Banco não especula em mercados cambiais (FX) e a utilização dos limites de VaR refletem a sua estratégia de limitar a exposição em moeda estrangeira fundamentalmente aos negócios de clientes e fluxos associados. Durante o ano de 2022 o BiG optou também por ter mais alguns ativos no balanço em dólares, desta forma a exposição a contratos de futuros de Eurodólar teve por objetivo fazer a cobertura do risco cambial para estes ativos (cobertura económica).

Com o intuito de analisar o impacto de um choque nas taxas cambiais nas exposições do Banco, aplicou-se um choque de +/- 15% em todas as taxas de câmbio.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 15% nas taxas de câmbio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, encontra-se apresentada conforme segue:

2022				
Moeda	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
	Dólar Australiano	77 301	49 258	(6 425)
Dólar Canadano	202 924	140 529	(18 330)	24 799
Franco Suíço	(45 055)	(45 755)	5 968	(8 074)
Coroa Dinamarquesa	951 872	128 000	(16 696)	22 588
Libra Esterlina	(40 934)	(46 152)	6 020	(8 144)
Dólar de Hong-Kong	58	7	(1)	1
Yene	363 887	2 587	(337)	457
Peso Mexicano	(104)	(5)	1	(1)
Metical	263 164	3 855	(503)	680
Coroa Norueguesa	634 024	60 304	(7 866)	10 642
Rublo Russo	52	31	(4)	5
Coroa Sueca	1 498	320	(42)	56
Nova Lira Turca	1 671 951	150 331	(19 608)	26 529
Dólar Americano	(201 449)	(188 870)	24 635	(33 330)
Rand Sul Africano	(11 330)	(626)	82	(110)
Total do impacto			(33 106)	44 791

2021

Moeda	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
Dólar Australiano	75 995	48 668	(6 348)	8 588
Dólar Canadiano	45 908	31 896	(4 160)	5 629
Franco Suíço	(37 298)	(36 103)	4 709	(6 371)
Coroa Dinamarquesa	1 035 987	139 313	(18 171)	24 585
Libra Esterlina	5 579	6 639	(866)	1 172
Dólar de Hong-Kong	1 510	171	(22)	30
Yene	1 228 832	9 425	(1 229)	1 663
Peso Mexicano	185	8	(1)	1
Metical	263 134	3 624	(473)	640
Coroa Norueguesa	234 867	23 513	(3 067)	4 149
Rublo Russo	(22 946)	(269)	35	(47)
Coroa Sueca	271 141	26 452	(3 450)	4 668
Nova Lira Turca	(213)	(14)	2	(2)
Dólar Americano	651 552	575 271	(75 035)	101 518
Rand Sul Africano	(13 655)	(756)	99	(133)
Total do impacto			(107 977)	146 090

Cobertura de risco

A quantificação do risco de produtos derivados do Banco depende de várias variáveis relacionadas com o mercado, incluindo o preço de um ativo subjacente, a volatilidade, as taxas de juro e o tempo até à maturidade. O Banco quantifica as suas exposições a estas variáveis efetuando análises de sensibilidade conhecidas como *gregos* que são termos matemáticos.

O Banco desde janeiro de 2021 deixou de ter em carteira quaisquer opções OTC, pelo que eventuais exposições existentes serão apenas decorrentes de opções de mercado, cujo preço não depende de nenhum modelo interno. A materialidade a esta classe de ativos é, por essa razão, residual no Balanço do Banco, o que traduz a reduzida apetência pela comercialização desse tipo de instrumentos.

Nos produtos de taxa fixa, optou-se por uma estratégia longa em obrigações. Em termos médios a exposição ao risco de taxa de juro foi mais reduzida durante o ano de 2022, sendo que esta diminuição reflete tanto a exposição a ativos de taxa fixa como também os níveis de cobertura de risco de taxa de juro mais elevados.

2022

	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	(463 025)	(7 116)	(85 248)	(4 034)
Máximo	(164 061)	25 666	-	6 348
Média	(277 789)	3 688	(13 756)	(317)
Desvio padrão	62 343	7 131	21 608	1 194

2021

	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	(477 903)	(610)	(57 137)	(11 304)
Máximo	(180 963)	24 162	-	5 631
Média	(338 143)	3 193	(8 321)	(336)
Desvio padrão	88 526	4 721	13 167	997

Rho Sensibilidade da taxa de juro
Vega Sensibilidade da volatilidade
Delta Sensibilidade do subjacente
Theta Sensibilidade ao tempo

Limites e Reporte

Os limites à atividade de *trading* são essenciais ao processo de controlo dos níveis de apetite ao risco, existindo limites aprovados por classe de produto e por carteira, podendo estes limites ser calculados através de uma combinação de medidas não estatísticas, incluindo *basis point value*, e medidas estatísticas, tais como o *value at risk*, analisadas anteriormente. Diariamente, é preparado um reporte ao Conselho de Administração com todos os indicadores e posições relevantes, com base nas medidas estatísticas e não estatísticas estabelecidas.

Risco de Crédito

O Risco de Crédito representa o risco de perda em consequência de incumprimento por parte de um devedor ou contraparte.

A. Gestão do Risco de Crédito

O Banco está exposto a risco de crédito em várias das suas atividades. Estas incluem necessariamente (i) exposição direta a clientes que contraíram empréstimos, (ii) exposição direta a risco de crédito associado a valores mobiliários emitidos por entidades terceiras e detidos pelo Banco, e (iii) o risco de mercado ou de liquidação associado às atividades de *trading* dos clientes (*settlement risk*).

O risco de crédito que deriva dos riscos associados à negociação com contrapartes profissionais, assim como o risco associado aos emittentes de títulos cotados é avaliado em conjunto com procedimentos para a gestão do Risco de Mercado, conforme acima descrito no ponto Risco de Mercado.

O Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a implementação das políticas gerais e orientações sobre a gestão do Risco de Crédito que, juntamente com o departamento de Risco de Crédito e outros membros do Comité de Risco de Crédito e equipas das áreas de suporte, procede à execução diária destas políticas e responsabilidades. Nessas atividades, estão incluídas nomeadamente:

- Definição de diretivas quantitativas e qualitativas para análise de crédito;
- Análise e controlo do risco da contraparte;
- Manutenção de uma matriz de pontuação e aprovação de crédito;
- Integridade do processo de aprovação de crédito;
- Controlo e acompanhamento da posição do cliente, "família" de riscos e grandes riscos;
- Definição da documentação, de suporte e dos sistemas de controlo;
- Gestão e controlo das políticas e sistemas de risco;
- Estrita aderência a normas e princípios regulamentares;
- Aplicação de preços apropriados aos riscos tomados.

No âmbito do processo de análise e aprovação, o Banco considera e analisa a sua exposição tanto ao nível das transações individuais, respeitante à exposição máxima permitida por cliente/grupos de clientes e, separadamente, ao nível das respetivas carteiras, para assegurar um controlo adequado sobre concentrações de

riscos em cada setor ou indústria. Assim, a Gestão do Risco de Crédito no Banco é um processo integrado quer ao nível das transações quer ao nível de *portfolios*:

- Ao nível das transações: significa que todas as transações necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito, concedida pelo Conselho de Administração. No caso das carteiras de títulos, os limites são aprovados por elementos do Conselho de Administração.
- Ao nível de *portfolios*: significa que a exposição será gerida – sejam empréstimos, crédito titulado, derivados, cambiais, etc. – de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente a clientes, indústrias, produtos ou localização geográfica. São também analisados os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações. Existem em vigor vários reportes de crédito disponíveis internamente, para informação do Conselho de Administração do Banco.

De forma sistemática, todas as exposições são avaliadas e aprovadas, quer digam respeito a operações dentro ou fora de balanço.

A correta gestão de risco é fundamental para o BiG criar valor para os acionistas. Em termos gerais, o Banco encontra-se exposto a risco em resultado direto da tomada de posições com respeito a mercados particulares ou combinações de Mercados, Produtos ou Clientes.

No decorrer da atividade corrente do Banco, os sistemas integrados de controlo das exposições são um elemento essencial do processo de gestão do risco de crédito. O risco de crédito é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da organização dentro de parâmetros aceitáveis de risco *versus* retorno. Este objetivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, que são sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e conservadoras.

Na gestão da exposição a riscos, o Banco é guiado pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão frequente das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco no Banco;
- Existência de políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Política de diversificação de riscos apropriada;
- Sistemas de reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

No âmbito do seu apetite pelo risco, estrategicamente o BiG procura estrategicamente limitar as exposições ao risco de crédito essencialmente a:

- Exposições a Empresas *Investment Grade*, Soberanos com *rating* ou Bancos com boa qualidade creditícia, cuja aprovação é suportada por análises internas e/ou por *research* da *Moody's* (ou outro fornecedor de *research* independente);
- *Foreign Exchange* ou exposições de *settlement* associadas a Empresas, Investidores institucionais e Investidores privados. Neste último grupo, frequentemente, existem limites aprovados casuisticamente;
- Exposições ao risco de crédito ocasionais analisadas ao pormenor por analistas internos;
- Crédito colateralizado, sobretudo ligado ao negócio de *Wealth Management*.

A exposição ao risco de crédito de retalho é tradicionalmente muito reduzida, devido a diversas razões, tais como:

- Natureza não estratégica do negócio de crédito, típico da banca comercial;
- Foco noutros negócios de banca de investimento e *Wealth Management*;
- Falta de escala/dimensão do Banco.

Na tomada de decisões e na gestão de risco do Banco, o Conselho de Administração aplica a sua estratégia e modelo de negócio em combinação com um conjunto de ferramentas quantitativas e sistemas utilizados para monitorizar e medir as exposições. Estes aspetos incluem:

- Medidas não estatísticas, tais como análises de cenários, testes de esforço e sensibilidade;
- Limites por contraparte, família, classe de ativos e carteira;
- Limites de concentração;
- Análise qualitativa e procedimentos de controlo.

A quantificação do risco é um processo evolutivo que requer exercícios regulares de autoavaliação, atualizações nas técnicas e mudanças nos pressupostos, para além da aderência a normas regulamentares e contabilísticas.

Em resultado, o Conselho de Administração considera que qualquer metodologia de medição de riscos é geralmente insuficiente de forma individual e pode não proporcionar uma perspetiva completa de todas as exposições.

Como política, o Banco procura quantificar o potencial de perdas associado com todos os aspetos do negócio, de forma a realizar uma estimativa razoável dos potenciais danos em caso de ocorrência de eventos inesperados. Estes eventos abrangem não apenas aqueles que são observados, com base em dados históricos, mas também aqueles que consideramos improváveis, mas que, ainda assim, podem ser estimados com base na assunção de certos cenários.

Como indicado acima a exposição ao risco de crédito do BiG pode incluir a concessão de crédito a clientes, investimentos em obrigações de empresas, riscos interbancários de valor total e valor de substituição, riscos de liquidação de determinados títulos, valores a receber ao abrigo de contratos de derivados e de moeda estrangeira, obrigações soberanas, e compromissos assumidos ao abrigo de garantias ou de programas de papel comercial.

O risco de crédito geralmente está presente em exposições nominais e fracionais, podendo-se concentrar em mutuários ou grupos de mutuários ligados entre si, em setores de atividade ou geografias.

A carteira de crédito de retalho é segmentada em 5 sub-carteiras, em que estão agrupadas operações com características semelhantes:

- Crédito Habitação
- Crédito em Conta Corrente
- Crédito Automóvel
- Crédito Colaboradores para Aquisição Ações BiG
- Outros (descobertos, crédito pessoal, etc.)

Relativamente à carteira de títulos, no momento do reconhecimento inicial de um instrumento financeiro, a sua classificação é função:

- do tipo de instrumento financeiro, de dívida ou de capital;
- do modelo de negócio do BiG; e
- das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Em função dos elementos acima elencados, o respetivo instrumento financeiro será classificado numa das seguintes categorias, nomeadamente:

- ativos financeiros ao custo amortizado; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

B. Apuramento da imparidade

Durante o exercício de 2022 o Banco continuou a calibrar os modelos que desenvolveu para dar cumprimento aos requisitos da IFRS 9 e acompanhar eventuais orientações dos reguladores nacionais e internacionais a respeito da aplicação da referida norma.

A IFRS 9 prevê a classificação dos ativos financeiros segundo três critérios:

- O modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos;
- O tipo de instrumentos financeiros, isto é (i) instrumentos financeiros derivados, (ii) instrumentos de capital próprio ou (iii) instrumentos financeiros de dívida; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (se representem apenas pagamentos de capital e juros).

Neste contexto, as principais categorias de ativos financeiros previstas na IFRS 9 resumem-se da seguinte forma:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii)

tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao Custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect*.

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de capitais próprios (*FVTOCI – Fair Value Through Other Comprehensive Income*), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect & Sell*.
- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (*FVTPL – Fair Value Through Profit or Loss*).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios, mas também as atuais políticas de gestão do risco. Para o modelo de negócio *Hold to Collect*, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os ativos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes são, por definição, classificados ao justo valor através de resultados.

Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

A *IFRS 9* determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas (*ECL – Expected Credit Loss*) seja aplicado a todos os ativos financeiros, exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Encontram-se também abrangidos pelo conceito de perdas esperadas da *IFRS 9* os ativos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capital próprio, exposições extrapatrimoniais, *leasing* financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Os ativos financeiros sujeitos a imparidade são classificados em diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e seja resultado apenas de indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas por imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam, na data de reporte, uma evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O BiG avalia, a cada data de reporte, se existe um aumento significativo do risco de crédito, com vista a apurar o *stage* em que cada exposição deve ser classificada.

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre quando o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados na normal gestão de risco de crédito, exigindo assim uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontram em *default*.

Na identificação e na avaliação do aumento significativo do risco de crédito, o Banco utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados, suportando as suas decisões em função de um conjunto alargado de *triggers* e alertas.

O Banco utiliza um conjunto de ferramentas, onde considera, entre outros, os seguintes fatores:

- a evolução do *rating* do emitente e dos preços dos títulos em carteira (quando aplicável);
- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a existência de outros *triggers* (ainda que indiretos) que possam levar o Banco a suspeitar de imparidade (evidências/indícios);
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou atividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o setor financeiro;
- a análise efetuada semanalmente no âmbito do PARI - Plano de Ação para o Risco de Incumprimento
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

O montante da ECL a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico da exposição e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva ECL é a taxa de juro efetiva original contratualizada, determinada com base nas cláusulas de cada contrato.

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de *default* (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda dado o *default* (LGD – *Loss Given Default*) e (iii) a exposição na data do incumprimento (EAD – *Exposure at Default*), descontado à taxa de juro efetiva inicial do contrato. Esta mensuração, bem como a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, deve considerar não só informação sobre acontecimentos passados, mas também as condições atuais e previsões fundamentadas e razoáveis sobre eventos e condições económicas futuras (i.e. informação *forward looking*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos, de dados de mercado, de dados históricos ou através de *benchmark* externos, no caso de fontes internas não estarem disponíveis, sendo o seu cálculo validado por órgãos independentes e os seus valores atualizados de forma regular.

- A *EAD* representa a exposição esperada, no caso de incumprimento por parte do cliente e/ou da exposição. O Banco obtém os valores da *EAD* através da exposição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avales prestados, o valor da *EAD* considera o valor total garantido pelo Banco, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra (ou seja, é aplicado um *CCF – Credit Conversion Factor* de 100%).
- As *PD* são estimadas considerando os dados internos de um determinado período histórico, ou através de indicadores externos de *benchmark*, no caso do histórico não estar disponível. O Banco recolhe com regularidade indicadores de *performance* e *default* das suas exposições com risco de crédito, com análises por tipo exposição/cliente. Para os segmentos onde não exista informação disponível, mas é possível determinar o *rating* externo do devedor, o BiG usa informação externa divulgada pelas agências de *rating* ou dados de mercado, como sejam *CDS spreads* e *Yields* de obrigações para aferir a *PD*.
- A *LGD* traduz o valor da perda que o Banco espera ter em caso de incumprimento. O Banco estima os parâmetros utilizando dados externos de *benchmark* (ex: *Moody's*) ou dados internos, quando disponíveis, através das taxas de recuperação.

Como mencionado anteriormente, a principal diferença entre as perdas por imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 são calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses enquanto as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma *PD lifetime*. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros considera sempre informação *point in time* e *forward looking*.

As estimativas têm em consideração fatores macroeconómicos que as possam influenciar. Nos modelos de cálculo da ECL, foram utilizadas as seguintes estimativas:

	2023e	2024e
PIB	1,5%	2,0%
Taxa Desemprego	5,9%	5,9%

As diferentes áreas geradoras de negócio envolvidas neste processo são alheias ao cálculo, revisão e aprovação de perdas por imparidade mantendo assim a independência que é absolutamente necessária neste tipo de análise.

C. Moratórias de crédito

Motivado pela situação de pandemia COVID-19 e das consequências socioeconómicas que daí advieram, durante os anos de 2022 e 2021, os sectores público e privado uniram-se para tomarem um conjunto de medidas de apoio às famílias e empresas, das quais destacamos as mais relevantes:

- O lançamento de linhas de apoio à economia pelo Estado Português, com garantia parcial de Sociedade de Garantia Mútua; e
- A disponibilização às famílias e empresas da possibilidade de adesão à suspensão temporária do pagamento das prestações dos empréstimos (vulgarmente conhecidas por “moratórias”).

Se quanto à primeira medida, o Banco não disponibilizou oferta aos Clientes porque o seu modelo de negócio especializado de banca de poupança e investimento não inclui aquele tipo de oferta de crédito aos seus Clientes, quanto à segunda medida, o Banco apoiou os seus Clientes tendo em conta a situação económica excecional mundial e nacional, através da aplicação de moratórias, ao abrigo das seguintes disposições:

- do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março relativo a “moratórias legais” para empresas e particulares; e
- do Protocolo sobre “moratórias gerais de iniciativa privada” a aplicar no âmbito da pandemia COVID-19 entre um conjunto de Instituições Financeiras e a Associação Portuguesa de Bancos (APB).

As várias tipologias de moratórias, quer as legais quer as privadas, terminaram durante o ano de 2021, tendo a maior parte dos Clientes retomado o reembolso do plano de pagamentos das operações sem perturbações. Para algumas operações foi necessário aplicar medidas adicionais de reestruturação, por forma a que os Clientes retomem um novo plano de pagamentos regular dos seus empréstimos.

No final de 2022, não se encontrava nenhuma operação sujeita a medidas de moratórias. Adicionalmente, todas as operações encontravam-se em situação regular.

À data de 31 de dezembro de 2022, o detalhe das operações que foram sujeitas à aplicação das moratórias no BiG e ainda se encontravam em balanço (apesar de já não estarem em vigor) era o seguinte:

2022					
Empresas		Particulares		Total	
Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço
Pública/Legal					
Hipotecário	-	2	198 166	2	198 166
Não hipotecário	-	-	-	-	-
Privada APB					
Não hipotecário	-	3	17 101	3	17 101
Total		5	215 267	5	215 267

2021					
Empresas		Particulares		Total	
Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço
Pública/Legal					
Hipotecário	83 166	2	206 291	3	289 457
Não hipotecário	22 762	-	-	3	22 762
Privada APB					
Não hipotecário	-	3	25 018	3	25 018
Total		5	231 309	9	337 237

Em termos contabilísticos, importa referir os seguintes aspetos:

1) Tratamento das moratórias previstas

O regime das moratórias prevê a prorrogação do pagamento dos créditos, obrigando os bancos a suspenderem este pagamento durante um determinado período.

Os regimes de moratórias existentes permitem a aplicação de dois tipos de suspensões de pagamentos, que são escolhidos pelos clientes:

- Suspensão apenas da amortização do capital, mantendo-se pagamento de juros;
- Suspensão integral, de capital e juros, não existindo qualquer pagamento por parte dos Clientes.

2) Tratamento do aumento significativo do risco de crédito

De uma forma genérica o Banco aplicou as orientações da EBA, publicadas em 2 de abril de 2020, *Guidelines on legislative and non-legislative moratória on loan repayments applied in the light of the COVID-19 crisis*

(EBA/GL/2020/02) para determinar o aumento significativo do risco de crédito das operações em moratória. Não obstante, o Banco reforçou o acompanhamento destas operações por forma identificar e analisar precocemente qualquer indício que possa impactar na qualidade creditícia destes devedores, e se necessário classificar o respetivo contrato para stage 2 ou 3.

3) Identificação de operações reestruturadas

As operações com pedidos de moratórias aprovadas não foram identificadas como reestruturações por dificuldades financeiras, sejam as “moratórias legais”, aplicadas ao abrigo do Decreto-Lei 10-J/2020 (e respetivos Decretos-Lei posteriores), sejam as “moratórias gerais de iniciativa privada” aplicadas em resultado do Protocolo interbancário promovido pela Associação Portuguesa de Bancos (APB).

Não obstante, no período pós-moratória, foram concedidas pelo Banco algumas medidas de apoio adicionais, que levaram à classificação das respetivas operações como “reestruturadas por dificuldades financeiras”, conforme se poderá consultar na seção Detalhes sobre crédito reestruturado.

4) Atualização dos cenários macroeconómicos

Nos últimos anos, o BiG tem atualizado com maior frequência os cenários macroeconómicos considerados no seu modelo para efeitos do apuramento da *Expected Credit Loss (ECL)* de acordo com a IFRS9.

D. Aplicação do Decreto-Lei nº 80-A/2022, de 25 de novembro

No final de 2022, o Governo publicou uma nova legislação que visou o reforço da adoção, pelas Instituições de Crédito, de medidas destinadas a mitigar os efeitos do incremento dos indexantes de referência de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente

Devido ao seu modelo de negócio, com uma carteira de crédito habitação muito reduzida, o impacto da aplicação desta medida aos Clientes elegíveis do BiG, até 31 de dezembro de 2022, foi nulo, não tendo sido encontrado, nessa data, nenhum cliente em situação de agravamento significativo da taxa de esforço ou com uma taxa de esforço significativa, em resultado do aumento das taxas de juro.

No entanto, isso não querará dizer que se mantenha nos próximos meses, sobretudo se os indexantes de referência continuarem a subir, pelo que o Banco manterá a obrigação de realizar novamente a análise da situação da taxa de esforço dos seus Clientes elegíveis para aplicação deste normativo, nomeadamente no sentido de averiguar a existência de indícios de agravamento significativo da taxa de esforço ou de verificação de taxa de esforço significativa com, pelo menos, 60 dias de antecedência relativamente à data de refixação seguinte da taxa de juro. Esta obrigação manter-se-á até ao final de 2023.

E. Política relativa aos graus de risco internos

O Banco dá preferência pela utilização dos ratings de entidades externas (*Moody's, S&P e Fitch*). O Banco adota as políticas de seleção de *Ratings* de Basileia quando existe mais do que uma notação de *rating*. Quando tais notações não estão disponíveis, o Banco procede a uma análise interna dos emitentes e atribuiu uma classificação de 1-10, que depois é mapeada para a classificação dessas entidades externas.

O tratamento interno de um cliente classificado em incumprimento deve contemplar a realização de todas as medidas operacionais que se demonstrem necessárias, designadamente a inibição de (i) movimentos nas contas e meios de movimentação, (ii) transferências de montantes para fora do Banco, (iii) tentativas de diminuição ou remoção de colaterais e (iv) aumento de exposição por parte do mutuário.

Caso se revele necessário, ainda no âmbito desta análise interna, serão despoletados os mecanismos legais que garantam a execução de garantias ou a instauração de processos executivos. Esta ação será coordenada pela Assessoria Jurídica, em conjunto com a sociedade de advogados que auxilia o Banco em matéria legal.

As ações acima descritas devem ainda ter em consideração (i) o conhecimento do cliente, (ii) a sensibilidade acerca do produto, (iii) o entendimento necessário sobre normas, regulamentos, procedimentos, *timings* de reporte às entidades de supervisão e (iv) a necessidade de ajustamento da contabilidade interna e reportes do Banco.

F. Cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas por imparidade avaliadas individual e coletivamente

Numa base individual, para cada instrumento, o método de cálculo adotado pelo Banco para a determinação da imparidade de crédito é o método do *discounted cash flow (DCF)* ou seja, o Banco apura o *PV (Present Value)* dos *cash-flows* vincendos para o momento da análise, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. Esse *PV* é depois comparado com o valor em exposição e, se a diferença for negativa, existirá então uma imparidade.

No cálculo das *ECL*, o Banco determina o valor líquido de cada exposição (montante crédito – montante colateral). Este montante de colateral é ajustado por *haircuts*, de acordo com as regras definidas no ponto valorização de colaterais. Para efeitos de análise de imparidade, apenas nas operações com garantias financeiras (conta margem) ou reais (crédito hipotecário ou crédito automóvel) são valorizados os respetivos colaterais, sendo nas restantes operações assumido um colateral igual a zero, mesmo no caso das locações de automóveis onde o bem pertence ao Banco.

No caso do método *DCF*, a taxa de juro utilizada no cálculo da imparidade é determinada de acordo com as seguintes regras:

- contratos com taxa fixa: taxa de juro fixa inicial
- contratos com taxa variável: taxa de juro efetiva original, resultante das cláusulas contratuais (ex: indexado à Euribor)

Quando as exposições forem garantidas por colateral, o Banco tem em consideração o valor esperado do colateral assim como as expectativas de recuperação do mesmo, e os custos de recuperação e venda.

G. Conversão de dívida em capital do devedor

O Banco não utiliza normalmente este tipo de solução e não detém exposição sobre qualquer grupo económico objeto desta forma de reestruturação de crédito.

H. Período emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

O BiG não tem um período emergente considerado no seu modelo. Em todos os segmentos, é utilizada a regra definida pela *IFRS9*, de perdas esperadas a 12 meses, no caso de exposições classificadas em *stage 1*, e perdas esperadas *lifetime*, para exposições em *stage 2* e *stage 3*.

I. *Triggers* e alertas para aumento significativo do risco de crédito

Critério de Staging – Passagem a stage 2		
	Carteira de títulos	Carteira de crédito
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> face à data de aquisição (conforme matriz de <i>ratings</i>); ii. Evolução negativa do preço face ao custo amortizado e comparação	i. Indícios de risco na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP; ii. Indícios de risco nas contas dos Clientes; iii. Penhoras ou bloqueios

	da mesma com o <i>threshold</i> permitido na matriz de preços;	bancários registados nas Contas dos Clientes; iv. Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques); i. Inclusão na <i>watchlist</i> interna; vi. Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
--	--	--

Critério de Staging – Passagem a stage 3

	Carteira de títulos	Carteira de crédito
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> (de 2 <i>notches</i> adicionais, depois de já se ter registado a migração para o <i>Stage 2</i>). ii. Declínio do justo valor do ativo financeiro de forma continuada durante 12 meses ou declínio do justo valor do ativo financeiro de forma significativa (superior a 30%), não justificado por algum evento disruptivo (ex: guerra, pandemia) e desajustado da evolução geral do mercado; iii. Títulos com <i>rating</i> igual ou inferior a CCC+ (não POCI); iv. Perda de atribuição de <i>rating</i> , sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo; v. Desaparecimento de mercado ativo para a obrigação em análise devido a dificuldades financeiras; vi. Falência/insolvência do emitente;	i. Cliente em processo de Insolvência, PER-Plano Especial de Recuperação, ou qualquer outra situação de proteção equivalente; ii. Classificação da operação em estado “improdutivo” (sem vencimento de juros); iii. Resolução do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial de recuperação; iv. Venda, por parte do BiG, de operação de crédito com perda financeira significativa (>5% do valor nominal em dívida à data da venda) por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor; v. Contágio por outras operações do devedor (se as mesmas forem significativas face ao valor total em dívida). Para exposições “Não Retalho”, esse contágio é obrigatório, para exposições “Retalho”, o

		contágio não é obrigatório, sendo usado um <i>threshold</i> indicativo de 20%
--	--	---

A repartição por setores de atividade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, encontra-se apresentada conforme se segue:

	2022				
	Ativos financeiros ao custo amortizado				
	Empréstimos e adiantamentos Clientes	Títulos de dívida	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Garantias e avales prestados
	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	-	-
Indústrias extrativas	-	4 270 180	-	14 034 268	-
Indústrias transformadoras	3 537	51 953 118	3 790 923	98 223 979	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	29 623 181	1 878 496	50 657 342	-
Construção	13 029	-	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4 961	-	-	1 768 392	-
Transportes e armazenagem	38	-	-	1 428 038	-
Atividades financeiras e de seguros	2 081 027	462 795 175	51 086 411	281 497 728	-
Atividades imobiliárias	98 526	1 989 280	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	943 669	-	-	30 478	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	288 269 709	3 391 824	495 196 902	-
Atividades de saúde humana e apoio social	25 013	2 682 953	52 021	-	-
Crédito à habitação	-	-	-	-	-
Crédito a particulares	-	-	-	-	-
Outros	31 699 345	5 539 297	1 039	32 120 450	152 110
	34 869 145	847 122 893	60 200 714	974 957 577	152 110

	2021				
	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Garantias e avales prestados
	Empréstimos e adiantamentos Clientes	Títulos de dívida			
	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	59	-	-	-	-
Indústrias extrativas	-	-	-	21 366 998	-
Indústrias transformadoras	13 531	-	3 926 830	160 634 820	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	3 549 768	84 360 540	-
Construção	23 302	-	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	18 489	-	-	2 421 192	-
Transportes e armazenagem	-	-	-	4 910 602	-
Atividades financeiras e de seguros	2 204 200	-	49 468 425	692 315 879	-
Atividades imobiliárias	370 886	-	-	1 939 352	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	699 498	-	704 069	20 146 728	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	9	338 030 213	38 789 215	700 193 112	-
Atividades de saúde humana e apoio social	43 047	-	113 714	1 022 545	-
Crédito à habitação	5 957 905	-	-	-	-
Crédito a particulares	31 698 798	-	-	-	198 760
Outros	437 536	-	9 929 686	32 350 054	9 350
	41 467 260	338 030 213	106 481 707	1 721 661 822	208 110

Exposição a dívida pública

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a exposição do Banco a dívida pública apresenta-se como se segue:

	2022		
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros ao custo amortizado Títulos de Dívida
Portugal	3 382 446	7 386 610	-
Espanha	-	144 217 047	10 670 677
Itália	-	202 622 579	263 010 000
Outros	9 378	152 589 966	14 580 164
	3 391 824	506 816 202	288 260 841

2021

	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros ao custo amortizado
Portugal	1 569 684	10 746 670	-
Espanha	34 654 179	227 851 264	-
Itália	-	271 951 235	338 030 213
Outros	2 565 352	176 931 709	-
	38 789 215	687 480 878	338 030 213

O detalhe sobre a exposição a títulos de dívida pública na carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros detidos para negociação e Ativos financeiros ao custo amortizado é como se segue:

2022

	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço ⁽¹⁾	Reserva de justo valor ⁽²⁾
Ativos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade até 1 ano	504 767	499 098	899	499 997	-
Maturidade superior a 1 ano	3 272 467	2 844 577	37 872	2 882 449	-
Outros					
Maturidade até 1 ano	480	481	18	499	-
Maturidade superior a 1 ano	16 512	8 549	330	8 879	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	11 000 000	7 354 930	31 680	7 386 610	(1 505 656)
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	231 650 000	143 602 875	614 172	144 217 047	(21 362 425)
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	290 418 000	201 267 137	1 355 442	202 622 579	(35 490 583)
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	193 750 000	151 190 949	1 399 017	152 589 966	(26 764 257)
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	13 000 000	10 037 400	16 985	10 670 677	-
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	305 000 000	240 160 050	1 696 044	263 010 000	-
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	16 000 000	12 980 440	144 555	14 580 164	-
	1 064 612 226	769 946 486	5 297 014	798 468 867	(85 122 921)

	2021				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço (1)	Reserva de justo valor (2)
Ativos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade até 1 ano	162 000	163 535	348	163 883	-
Maturidade superior a 1 ano	1 301 164	1 393 014	12 787	1 405 801	-
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	35 000 000	34 596 850	57 329	34 654 179	-
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	2 505 397	2 563 839	1 513	2 565 352	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	11 000 000	10 714 990	31 680	10 746 670	212 778
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	231 650 000	227 237 092	614 172	227 851 264	10 479 635
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	273 418 000	270 625 580	1 325 655	271 951 235	13 039 042
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	187 650 000	174 912 602	2 019 107	176 931 709	6 059 503
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	305 000 000	319 521 051	1 696 044	338 030 213	-
	1 047 686 561	1 041 728 553	5 758 635	1 064 300 306	29 790 958

(1) o valor de balanço dos Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida, inclui as componentes de imparidade e cobertura.

(2) a reserva de justo valor apresentada inclui as componentes de imparidade e cobertura

Exposição a dívida por rating

O Banco dá preferência pela utilização dos ratings de entidades externas (*Moody's, S&P e Fitch*), utilizando as regras constantes do parágrafo seguinte. Quando tais notações não estão disponíveis, o Banco procede a uma análise interna dos emitentes e atribui uma classificação de 1-10, que depois é mapeada para a classificação dessas entidades externas.

No caso de as notações de *rating* divergirem entre as entidades externas, o Banco utiliza os seguintes critérios:

- Existindo três notações de *rating* distintas, utiliza o melhor dos dois piores *ratings*;
- Existindo duas notações de *rating* distintas, utiliza o pior *rating*;
- Existindo apenas uma notação de *rating*, é utilizado esse *rating*;

Exposição por tipo e staging

Considerando as carteiras indicadas na alínea A. acima, as exposições de crédito de retalho foram agrupadas da seguinte forma:

- Crédito em Conta Corrente,
- Crédito Habitação
- Outros (crédito automóvel, crédito colaboradores para aquisições de ações BiG e outros créditos, onde estão incluídos descobertos e créditos pessoais)

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a exposição do Banco por tipo e *staging* apresenta-se como segue:

a.1)

	Exposição bruta 31-12-2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	15 716 583	2 634 044	62 879	18 413 506
Crédito Habitação	4 112 245	190 909	-	4 303 154
Outros	12 169 524	46 577	36 474	12 252 575
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado	848 388 916	-		848 388 916
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	976 462 257	206 975		976 669 232
Garantias e avales prestados	139 110	13 000	-	152 110
TOTAL	1 856 988 635	3 091 505	99 353	1 860 179 493

* A exposição bruta corresponde ao justo valor acrescido de imparidade

	Imparidade 31-12-2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	-	-	62 879	62 879
Crédito Habitação	321	196	-	517
Outros	610	174	35 910	36 694
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado	1 266 023	-	-	1 266 023
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	3 288 923	50 698	-	3 339 621
Garantias e avales prestados	-	-	-	-
TOTAL	4 555 877	51 068	98 789	4 705 734

	Exposição líquida 31-12-2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	15 716 583	2 634 044	-	18 350 627
Crédito Habitação	4 111 924	190 713	-	4 302 637
Outros	12 168 914	46 403	564	12 215 881
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado	847 122 893	-	-	847 122 893
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	973 173 334	156 277	-	973 329 611
Garantias e avales prestados	139 110	13 000	-	152 110
TOTAL	1 852 432 758	3 040 437	564	1 855 473 759

	Exposição bruta 31-12-2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	21 217 886	1 161 210	62 086	22 441 182
Crédito Habitação	5 983 919	139 285	-	6 123 204
Outros	12 933 435	39 277	52 907	13 025 619
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado	338 040 768	-	-	338 040 768
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 677 298 991	40 338 065	-	1 717 637 056
Garantias e avales prestados	198 110	10 000	-	208 110
TOTAL	2 055 673 109	41 687 837	114 993	2 097 475 939

* A exposição bruta corresponde ao justo valor acrescido de imparidade

	Imparidade 31-12-2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	-	-	62 086	62 086
Crédito Habitação	1 117	434	-	1 551
Outros	2 627	5 868	50 613	59 108
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado	10 555	-	-	10 555
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	614 134	1 333 376	-	1 947 510
Garantias e avales prestados	-	-	-	-
TOTAL	628 433	1 339 678	112 699	2 080 810

	Exposição líquida 31-12-2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	21 217 886	1 161 210	-	22 379 096
Crédito Habitação	5 982 802	138 851	-	6 121 653
Outros	12 930 808	33 409	2 294	12 966 511
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado	338 030 213	-	-	338 030 213
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 676 684 857	39 004 689	-	1 715 689 546
Garantias e avales prestados	198 110	10 000	-	208 110
TOTAL	2 055 044 676	40 348 159	2 294	2 095 395 129

a.2)

Exposição bruta 31-12-2022

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	15 716 583	903 792	-	1 730 252	2 634 044	1 200	61 679	62 879	18 413 506
Crédito Habitação	4 112 245	190 909	-	-	190 909	-	-	-	4 303 154
Outros	12 169 524	28 306	-	18 271	46 577	1 812	34 662	36 474	12 252 575
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado	848 388 916	-	-	-	-	-	-	-	848 388 916
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	976 462 257	206 975	-	-	206 975	-	-	-	976 669 232
Garantias e avales prestados	139 110	13 000	-	-	13 000	-	-	-	152 110
	1 856 988 635	1 342 982	-	1 748 523	3 091 505	3 012	96 341	99 353	1 860 179 493

* A exposição bruta corresponde ao justo valor acrescido de imparidade

Imparidade 31-12-2022

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-	-	1 200	61 679	62 879	62 879
Crédito Habitação	321	196	-	-	196	-	-	-	517
Outros	610	-	-	174	174	1 642	33 888	35 910	36 694
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado	1 266 023	-	-	-	-	-	-	-	1 266 023
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	3 288 923	50 698	-	-	50 698	-	-	-	3 339 621
Garantias e avales prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4 555 877	50 894	-	174	51 068	2 842	95 567	98 789	4 705 734

Exposição líquida 31-12-2022

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	15 716 583	903 792	-	1 730 252	2 634 044	-	-	-	18 350 627
Crédito Habitação	4 111 924	190 713	-	-	190 713	-	-	-	4 302 637
Outros	12 168 914	28 306	-	18 097	46 403	170	394	564	12 215 881
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado	847 122 893	-	-	-	-	-	-	-	847 122 893
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	973 173 334	156 277	-	-	156 277	-	-	-	973 329 611
Garantias e avales prestados	139 110	13 000	-	-	13 000	-	-	-	152 110
	1 852 432 758	1 292 088	-	1 748 349	3 040 437	170	394	564	1 855 473 759

Exposição bruta 31-12-2021

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	21 217 886	1 161 210	-	-	1 161 210	-	62 086	62 086	22 441 182
Crédito Habitação	5 983 919	139 285	-	-	139 285	-	-	-	6 123 204
Outros	12 933 432	35 879	-	3 398	39 277	3	52 907	52 910	13 025 619
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado	338 040 768	-	-	-	-	-	-	-	338 040 768
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 677 298 991	40 338 065	-	-	40 338 065	-	-	-	1 717 637 056
Garantias e avales prestados	198 110	10 000	-	-	10 000	-	-	-	208 110
	2 055 673 106	41 684 439	-	3 398	41 687 837	3	114 993	114 996	2 097 475 939

* A exposição bruta corresponde ao justo valor acrescido de imparidade

Imparidade 31-12-2021

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-	-	-	62 086	62 086	62 086
Crédito Habitação	1 117	434	-	-	434	-	-	-	1 551
Outros	2 627	5 796	-	72	5 868	3	50 610	50 613	59 108
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado	10 555	-	-	-	-	-	-	-	10 555
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	614 134	1 333 376	-	-	1 333 376	-	-	-	1 947 510
Garantias e avales prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	628 433	1 339 606	-	72	1 339 678	3	112 696	112 699	2 080 810

Exposição líquida 31-12-2021

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	21 217 886	1 161 210	-	-	1 161 210	-	-	-	22 379 096
Crédito Habitação	5 982 802	138 851	-	-	138 851	-	-	-	6 121 653
Outros	12 930 805	30 083	-	3 326	33 409	-	2 297	2 297	12 966 511
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado	338 030 213	-	-	-	-	-	-	-	338 030 213
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 676 684 857	39 004 689	-	-	39 004 689	-	-	-	1 715 689 546
Garantias e avales prestados	198 110	10 000	-	-	10 000	-	-	-	208 110
	2 055 044 673	40 344 833	-	3 326	40 348 159	-	2 297	2 297	2 095 395 129

Reconciliação das exposições

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 os movimentos nas exposições do Banco sujeitas a cálculo de perdas esperadas por imparidade apresentam-se como segue:

	<u>Stage 1</u>	<u>Stage 2</u>	<u>Stage 3</u>	<u>Total</u>
Exposição Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2022	40 333 350	1 349 772	114 993	41 798 115
Aumentos devido a originação ou aquisição	4 521 420	214 038	16	4 735 474
Reduções devido a desreconhecimento	(7 349 063)	(510 629)	(19 238)	(7 878 930)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(1 935 958)	1 852 290	3 941	(79 727)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(3 432 287)	(20 941)	(359)	(3 453 587)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2022	<u>32 137 462</u>	<u>2 884 530</u>	<u>99 353</u>	<u>35 121 345</u>
Exposição Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2022	2 015 339 759	40 338 065	-	2 055 677 824
Aumentos devido a originação ou aquisição	277 107 499	-	-	277 107 499
Reduções devido a desreconhecimento	(114 926 274)	-	-	(114 926 274)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	-	-	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(392 823 741)	22 840	-	(392 800 901)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	40 153 930	(40 153 930)	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2022	<u>1 824 851 173</u>	<u>206 975</u>	<u>-</u>	<u>1 825 058 148</u>
Exposição Total a 31-12-2022	<u><u>1 856 988 635</u></u>	<u><u>3 091 505</u></u>	<u><u>99 353</u></u>	<u><u>1 860 179 493</u></u>

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022
 (Valores expressos em euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Exposição Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2021	32 269 795	301 459	103 292	32 674 546
Aumentos devido a originação ou aquisição	21 946 689	1 164 608	(112 699)	22 998 598
Reduções devido a desreconhecimento	(13 159 953)	(275 567)	103 294	(13 332 226)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(158 691)	163 489	21 106	25 904
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(564 490)	(4 217)	-	(568 707)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2021	<u>40 333 350</u>	<u>1 349 772</u>	<u>114 993</u>	<u>41 798 115</u>
Exposição Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2021	1 801 051 660	-	-	1 801 051 660
Aumentos devido a originação ou aquisição	841 871 368	-	-	841 871 368
Reduções devido a desreconhecimento	(506 930 529)	-	-	(506 930 529)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(40 338 066)	40 338 066	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(80 314 671)	-	-	(80 314 671)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	(3)	(1)	-	(4)
Saldo final a 31-12-2021	<u>2 015 339 759</u>	<u>40 338 065</u>	<u>-</u>	<u>2 055 677 824</u>
Exposição Total a 31-12-2021	<u><u>2 055 673 109</u></u>	<u><u>41 687 837</u></u>	<u><u>114 993</u></u>	<u><u>2 097 475 939</u></u>

Reconciliação das perdas esperadas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os movimentos nas perdas esperadas por imparidade apresentam-se como segue:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
ECL Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2022	3 744	6 302	112 699	122 745
Aumentos devido a originação ou aquisição	62	139	13	214
Reduções devido a desreconhecimento	(1 610)	(6 204)	(17 271)	(25 085)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(151)	210	3 707	3 766
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(1 114)	(77)	(359)	(1 550)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2022	<u>931</u>	<u>370</u>	<u>98 789</u>	<u>100 090</u>
ECL Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2022	624 689	1 333 376	-	1 958 065
Aumentos devido a originação ou aquisição	639 908	-	-	639 908
Reduções devido a desreconhecimento	(86 930)	-	-	(86 930)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	-	-	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	2 071 761	22 840	-	2 094 601
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	1 305 518	(1 305 518)	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2022	<u>4 554 946</u>	<u>50 698</u>	<u>-</u>	<u>4 605 644</u>
ECL Total a 31-12-2022	<u><u>4 555 877</u></u>	<u><u>51 068</u></u>	<u><u>98 789</u></u>	<u><u>4 705 734</u></u>

	<u>Stage 1</u>	<u>Stage 2</u>	<u>Stage 3</u>	<u>Total</u>
ECL Crédito Não Titulado e Garantias e Aavales Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2021	3 330	878	103 291	107 499
Aumentos devido a originação ou aquisição	2 014	72	112 699	114 785
Reduções devido a desreconhecimento	(1 254)	(879)	(103 294)	(105 427)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(44)	4 687	-	4 643
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(333)	1 500	-	1 167
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	31	44	3	78
Saldo final a 31-12-2021	<u>3 744</u>	<u>6 302</u>	<u>112 699</u>	<u>122 745</u>
ECL Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2021	1 510 187	-	-	1 510 187
Aumentos devido a originação ou aquisição	372 223	-	-	372 223
Reduções devido a desreconhecimento	(648 410)	-	-	(648 410)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(253 295)	1 333 376	-	1 080 081
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	-	-	-	-
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	(356 016)	-	-	(356 016)
Saldo final a 31-12-2021	<u>624 689</u>	<u>1 333 376</u>	<u>-</u>	<u>1 958 065</u>
ECL Total a 31-12-2021	<u><u>628 433</u></u>	<u><u>1 339 678</u></u>	<u><u>112 699</u></u>	<u><u>2 080 810</u></u>

Detalhes sobre colaterais

Para efeitos da análise quantitativa, são utilizados os seguintes critérios de valorização de colaterais:

i) Financeiros: efetuado automaticamente pelos sistemas em função dos preços de mercado e de ponderadores revistos periodicamente pelo Conselho de Administração:

- Mensalmente os ativos financeiros utilizados em colateral são analisados no que concerne à sua Liquidez, Volatilidade e Capitalização Bolsista (se aplicável);
- Semanalmente, e de forma automática, tendo apenas em conta a volatilidade a 30 dias dos títulos negociados em mercados regulados, para todos os ativos financeiros já aprovados como sendo aceitáveis em termos de colateral, é recalculado o respetivo ponderador (calculado pelo sistema) sobre o qual o cliente pode alavancar o crédito (80%, 70%, 60% e 50%)

ii) Imóveis: utilizado o valor da última avaliação formal ao imóvel, efetuada por entidade independente. Adicionalmente, sobre esse valor, é aplicado um fator de correção, conforme a antiguidade dessa avaliação:

- Até 12 meses: 0%
- De 12 a 24 meses: 15%
- De 24 a 36 meses: 25%
- Mais de 36 meses: 50%

A determinação do valor recuperável tem por base a avaliação (com ou sem fator de correção) acrescido de um fator de desconto temporal.

Quando uma operação de crédito colateralizada por imóvel apresente indícios suficientemente fortes que o justifiquem, o colateral é reavaliado por um avaliador externo. Isso também acontece, quando o cliente entrar em incumprimento.

iii) Outros colaterais: são analisados caso a caso.

Os ponderadores e restantes fatores corretivos são revistos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, tendo em atenção o histórico, as perspetivas económicas e os indicadores dos concorrentes publicados, conforme o tipo de produto.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 os colaterais das exposições da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) apresentam-se como se segue:

Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmentos:

31-12-2022	Crédito em conta corrente		Crédito Habitação		Outros	
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor						
< 0,5 M€	198	23 901 315	63	6 602 939	1 032	6 591 610
>= 0,5 M€ e < 1 M€	15	9 905 118	1	500 000	1	600 000
>= 1 M€ e < 5 M€	11	28 098 324	-	-	4	4 550 000
>= 5 M€	4	26 180 622	-	-	-	-
	228	88 085 379	64	7 102 939	1 037	11 741 610
31-12-2021	Crédito em conta corrente		Crédito Habitação		Outros	
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor						
< 0,5 M€	218	22 451 625	84	8 897 815	184	7 007 720
>= 0,5 M€ e < 1 M€	19	12 670 579	1	500 000	1	600 000
>= 1 M€ e < 5 M€	14	21 397 786	-	-	4	4 550 000
>= 5 M€	5	43 980 963	-	-	-	-
	256	100 500 953	85	9 397 815	189	12 157 720

a) Rácio LTV dos segmentos de Habitação e Outros:

31-12-2022							
Segmento / Rácio	Número de imóveis	Crédito Stage 1	Crédito Stage 2	Crédito Stage 3	Total Crédito (*)	Imparidade	Exposição líquida
Crédito Habitação							
Sem colateral associado	-	-	-	-	-	-	-
< 60%	59	3 825 969	190 909	-	4 016 878	495	4 016 383
>= 60% e < 80%	5	286 276	-	-	286 276	22	286 253
>= 80% e < 100%	-	-	-	-	-	-	-
>= 100%	-	-	-	-	-	-	-
Outro colateral	-	-	-	-	-	-	-
	64	4 112 245	190 909	-	4 303 154	517	4 302 636

31-12-2021							
Segmento / Rácio	Número de imóveis	Crédito Stage 1	Crédito Stage 2	Crédito Stage 3	Total Crédito (*)	Imparidade	Exposição líquida
Crédito Habitação							
Sem colateral associado	-	-	-	-	-	-	-
< 60%	75	5 368 472	139 285	-	5 507 757	1 436	5 506 321
>= 60% e < 80%	7	499 395	-	-	499 395	94	499 301
>= 80% e < 100%	2	51 858	-	-	51 858	10	51 848
>= 100%	1	64 194	-	-	64 194	12	64 182
Outro colateral	-	-	-	-	-	-	-
	85	5 983 919	139 285	-	6 123 204	1 552	6 121 652

(*) Valor bruto em exposição

Detalhes sobre crédito reestruturado

Quando, devido a dificuldades financeiras de um dado cliente, o Banco acorde alterar as condições contratuais de operações de crédito existentes (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, essas operações de crédito devem ser identificadas e marcadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente, e calculada imparidade em conformidade sobre esses créditos. Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante o BiG ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, entre outros, os indícios de imparidade.

Em 2022, não ocorreu nenhuma operação de reestruturação nova. No ano de 2021, tinham ocorrido reestruturações de operações de crédito, apenas relacionadas com medidas adicionais de alívio aplicadas no pós-moratória.

O valor das exposições reestruturadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é o seguinte:

2022								
Segmento	Valor da exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Particulares	-	52 537	-	52 537	-	55	-	55
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	52 537	-	52 537	-	55	-	55

2021								
Segmento	Valor da exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Particulares	-	55 843	-	55 843	-	131	-	131
Empresas	-	102 888	-	102 888	-	4 599	-	4 599
TOTAL	-	158 731	-	158 731	-	4 730	-	4 730

A variação anual das exposições reestruturadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é o seguinte:

	2022	2021
Saldo inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	158 325	-
Créditos reestruturados no período	-	163 999
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	105 788	5 674
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	<u>52 537</u>	<u>158 325</u>

As medidas de reestruturação aplicadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são as seguintes:

2022			
Medidas de reestruturação aplicadas	Crédito em cumprimento		
	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo e período de carência de capital	-	-	-
Extensão de prazo e redução de spread	1	52 537	55
TOTAL	<u>1</u>	<u>52 537</u>	<u>55</u>

2021			
Medidas de reestruturação aplicadas	Crédito em cumprimento		
	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo e período de carência de capital	2	19 446	4 296
Extensão de prazo e redução de spread	2	139 285	434
TOTAL	<u>4</u>	<u>158 731</u>	<u>4 730</u>

Detalhes sobre análise de crédito

Para efeitos da identificação das exposições individualmente significativas (que serão, obrigatoriamente, analisadas numa base individual), o Banco fixa os limiares a ter em consideração. Estes são, de entre outros, exposições colateralizadas por ativos não líquidos que representem uma percentagem relevante da carteira de crédito de retalho ou dos Fundos Próprios do BiG. No entanto, mesmo que uma determinada exposição não esteja inserida nestes critérios, e tendo em vista a posição conservadora do Banco relativamente ao risco de crédito, a mesma pode ser alvo de análise individual de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o detalhe da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) por modelo de avaliação individual e coletivo, apresenta-se como se segue:

	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
2022								
Avaliação								
Individual	-	-	138 372	141	-	-	138 372	141
Coletiva	18 413 506	62 879	4 164 782	376	12 252 575	36 694	34 830 863	99 949
	<u>18 413 506</u>	<u>62 879</u>	<u>4 303 154</u>	<u>517</u>	<u>12 252 575</u>	<u>36 694</u>	<u>34 969 235</u>	<u>100 090</u>
2021								
Avaliação								
Individual	62 086	62 086	-	-	31 786	5 796	93 872	67 882
Coletiva	22 379 096	-	6 123 204	1 551	13 201 720	53 312	41 704 020	54 863
	<u>22 441 182</u>	<u>62 086</u>	<u>6 123 204</u>	<u>1 551</u>	<u>13 233 506</u>	<u>59 108</u>	<u>41 797 892</u>	<u>122 745</u>

Análise de sensibilidade sobre a perda de crédito esperada

Foi realizado um exercício de análise de sensibilidade sobre a perda de crédito esperada (ECL), relativa ao crédito a clientes, baseado em alterações das hipóteses fundamentais aplicadas isoladamente ao cálculo da perda esperada.

Apresenta-se, em seguida, a sensibilidade estimada em função de uma alteração na projeção da variação anual da taxa de crescimento do desemprego para os doze meses seguintes:

Varição anual da taxa de desemprego	Varição da perda de crédito esperada (ECL)
+1%	+ 31 euros
-1%	- 37 euros

Risco Operacional

O risco operacional inerente ao negócio do Banco pode surgir em resultado de procedimentos ou sistemas inadequados, de riscos humanos ou de eventos exteriores.

Assim o Banco, dada a natureza do seu negócio, tem exposição a perdas potenciais de risco operacional, como resultado de erros humanos, avarias ou falhas de sistemas, falhas de processamento de operações, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros relativas ao fornecimento ou execução de serviços.

Para monitorizar esta tipologia de risco e o efetivo cumprimento dos procedimentos operacionais em todo o Banco, existe uma estrutura de controlo que supervisiona a adequação dos procedimentos, sistemas e recursos humanos com o intuito de assegurar o normal desenvolvimento da atividade em quaisquer circunstâncias.

O objetivo da estrutura mencionada é assegurar a aderência do Banco aos procedimentos e limites estabelecidos, de forma que o custo inerente aos erros operacionais possa ser mantido em níveis controlados, face ao capital do Banco e à sua estratégia. A par desta estrutura, é cultivada no Banco uma cultura de deteção e mitigação de risco, que incentiva uma resolução proativa de problemas baseada na identificação antecipada dos mesmos.

Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Os fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, encontram-se apresentados conforme se segue:

		<u>2022</u>	<u>2021</u>
A - Fundos Próprios			
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros		187 963 243	187 963 243
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos		134 190 474	191 037 460
Ativos intangíveis		(3 610 200)	(3 830 493)
Ajustamentos devidos a filtros prudenciais		(1 111 560)	(2 043 359)
Outras deduções a fundos próprios		(9 943 117)	(1 563 718)
		<u>307 488 840</u>	<u>371 563 133</u>
Fundos próprios principais de nível 1 (<i>Common Equity Tier 1 Capital</i>)	(A1)	<u>307 488 840</u>	<u>371 563 133</u>
Fundos próprios de nível 1 (<i>Tier 1 Capital</i>)	(A2)	<u>307 488 840</u>	<u>371 563 133</u>
Fundos Próprios Totais	(A3)	<u>307 488 840</u>	<u>371 563 133</u>
B - Ativos ponderados pelo risco			
	(B)	<u>994 774 947</u>	<u>1 033 843 385</u>
C - Rácios de Capital			
Rácio de FPP1 (<i>Common Equity Tier 1 Capital</i>)	(A1 / B)	30.9%	35.9%
Rácio de FP1 (<i>Tier 1 Capital</i>)	(A2 / B)	30.9%	35.9%
Rácio de Fundos Próprios Totais (<i>Total capital ratio</i>)	(A3 / B)	30.9%	35.9%

O movimento de fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, encontra-se apresentado conforme se segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Saldo no início do exercício	371 563 133	385 723 715
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros	-	15 223 839
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos	(56 846 986)	(27 468 344)
Ativos intangíveis	220 293	138 811
Ajustamentos devidos a filtros prudenciais	931 799	(491 170)
Outras deduções a fundos próprios	(8 379 399)	(1 563 718)
	<u>307 488 840</u>	<u>371 563 133</u>
Saldo no fim do exercício	<u>307 488 840</u>	<u>371 563 133</u>

Outros Riscos e a sua medição:

Risco Reputacional

Em termos de risco de reputação, entendido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada

ou não, junto dos diferentes *stakeholders*, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. O BiG idealizou testes de esforço onde admite que a existência de notícias negativas relativas ao Banco, com consequências ao nível do levantamento, dos depósitos por parte dos clientes.

Risco de Correlação

Os diferentes tipos de risco, liquidez, reputação, crédito, contraparte, mercado, taxa de juro, etc., encontram-se correlacionados entre si. Essa correlação é sem dúvida mais notória nalguns pares de riscos não tendo particular relevância em outros pares de riscos.

- **Risco de Liquidez versus Risco de Reputação:**
O declínio da reputação de uma instituição financeira pode conduzir à falta de confiança dos clientes e dos investidores em geral. Tal situação pode conduzir ao risco de liquidez por parte da instituição no que diz respeito às suas responsabilidades imediatas.
- **Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Mercado:**
No ponto anterior são analisados os riscos de reputação versus risco de liquidez. Neste caso, assumimos que existe uma variação anormal dos diferentes instrumentos financeiros no mercado.
- **Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Crédito:**
Neste caso o Banco admite, à semelhança do ponto anterior, cenários onde estejam presentes risco de reputação e risco de liquidez. Adicionalmente, consideramos um cenário de probabilidade de *default* dos ativos, bem como o impacto de *downgrades* no *rating* destes.

Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Mercado:

(Queda de 30% do mercado acionista, um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro e levantamento massivo de depósitos em consequência de risco reputacional)

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2022, cujo impacto é descrito de seguida.

Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 216 921 769 euros.

Responsabilidades: 331 954 688 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 115 032 919 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima potencial de 21 544 744 euros.

Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 216 921 769 euros.

Responsabilidades: 497 932 032 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 281 010 263 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima potencial de 21 544 744 euros.

Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 216 921 769 euros.

Responsabilidades: 788 920 455 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 571 998 686 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima potencial de 21 544 744 euros.

Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Crédito:

(Cenário de *downgrades* dos títulos de dívida e levantamento massivo de depósitos em consequência de risco reputacional)

- Aaa – Aa2: mantém-se o *rating*
- Aa3 – A3: descida de 2 *notches* no *rating*
- Baa1 e *ratings* inferiores: descida de 4 *notches* no *rating*

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2022, cujo impacto é descrito de seguida:

Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 216 921 769 euros.

Responsabilidades: 331 954 688 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 115 032 919 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco teria uma perda máxima potencial de 16 172 705 euros.

Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 216 921 769 euros.

Responsabilidades: 497 932 032 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 281 010 263 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco teria uma perda máxima potencial de 16 172 705 euros.

Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 216 921 769 euros.

Responsabilidades: 788 920 455 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 571 998 686 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco teria uma perda máxima potencial de 16 172 705 euros.

Nota 44. Ónus sobre ativos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

2022	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	359 856 085	338 591 923	1 474 340 543	1 427 701 123
Ações	-	-	30 478	30 478
Outros títulos	-	-	46 505 204	46 505 204
Outros ativos	1 750 000		471 619 408	
	<u>361 606 085</u>		<u>1 992 495 633</u>	

2021	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	551 829 724	538 990 840	1 561 512 704	1 557 538 469
Ações	-	-	2 349 526	2 349 526
Outros títulos	-	-	50 479 001	50 479 000
Outros ativos	1 750 000		551 749 657	
	<u>553 579 724</u>		<u>2 166 090 888</u>	

Em 2022 e 2021, os títulos onerados encontram-se registados nas carteiras de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e na carteira de Ativos financeiros ao custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2022 o montante dos passivos associados a ativos onerados era de 304 919 427 euros (31 de dezembro de 2021: 467 386 511 euros) e respeita essencialmente aos saldos referentes a *repurchase agreements* (nota 31) e recursos de bancos centrais (nota 32).

Nota 45. Normas recentemente emitidas

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2022:

- a) **IFRS 16** (alteração), 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021'. A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19' de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022, permitindo registar as rendas bonificadas no âmbito da COVID-19 como pagamentos da locação variáveis e não como uma modificação à locação. As condições de aplicação do expediente prático mantêm-se, sendo que a extensão do expediente prático apenas pode ser aplicada pelos locatários que aplicaram o expediente prático anterior. Esta alteração não produziu efeitos nas demonstrações financeiras do Banco.
- b) **IAS 16** (alteração) 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento'. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos. Esta alteração não produzirá efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.
- c) **IAS 37** (alteração) 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato'. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Esta alteração não produzirá efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.
- d) **IFRS 3** (alteração) 'Referências à Estrutura conceptual'. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar, relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, e proíbe o registo de ativos contingentes da adquirida numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospetiva. Esta alteração não produzirá efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.
- e) **Melhorias às normas 2018 – 2020**. Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 4.1. Esta alteração não produzirá efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, e que a União Europeia já endossou:

- a) **IAS 1** (alteração), 'Divulgação de políticas contabilísticas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material", em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O *IFRS Practice Statement 2* foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas. Esta alteração não produzirá efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.
- b) **IAS 8** (alteração), 'Divulgação de estimativas contabilísticas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística. Esta alteração não produzirá efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.
- b) **IFRS 17** (nova e alteração), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tomarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mesure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou "General measurement model" ("GMM"); ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou "Premium allocation approach" ("PAA"); e iii) a Abordagem da comissão variável – ou "Variable fee approach" ("VFA"). A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição. Esta alteração não produzirá efeitos nas demonstrações financeiras do Banco.
- c) **IFRS 17** (alteração), 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa' (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adoção de um "overlay" na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9. Esta alteração não produzirá efeitos nas demonstrações financeiras do Banco.
- d) **IAS 12** (alteração), 'Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não

relevar para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Esta alteração não produzirá efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IAS 1** (alteração), 'Passivos não correntes com "covenants"' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarifica que os "covenants", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a "covenants", é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos "covenants" e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos "covenants" nas datas devidas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Esta alteração não produzirá efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.
- b) **IFRS 16** (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Introdução. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como "vendas" segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Esta alteração não produzirá efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

Nota 46. Eventos subsequentes

Condições de mercado e instabilidade no setor financeiro

Os mercados financeiros têm-se apresentado extremamente voláteis desde o início de 2023. Após um arranque do ano marcado por recuperações significativas na generalidade dos ativos financeiros, o colapso do Silicon Valley Bank em meados de março gerou uma onda de instabilidade com foco no setor financeiro.

Na sequência desse colapso, verificou-se um efeito de contágio a outras instituições financeiras de dimensão média no mercado norte-americano, como o Signature Bank e o First Republic Bank. Em simultâneo, na Europa acentuaram-se as pressões e as fugas de depósitos do Credit Suisse, forçando o Banco Nacional Suíço a disponibilizar uma linha de liquidez de 50 mil milhões de francos suíços e a intervir no sentido de impor a aquisição daquela instituição financeira pelo UBS.

Apesar da mitigação dos riscos mais imediatos de alastramento da crise financeira, o setor permanece no seio de alguma turbulência, nomeadamente em virtude de fatores como (i) o potencial impacto nos balanços dos bancos das políticas monetárias contracionistas dos bancos centrais globais, (ii) os receios acrescidos de depositantes, outros credores e acionistas e (iii) os termos da aquisição do Credit Suisse pelo UBS e o tratamento desfavorável conferido aos detentores de obrigações Additional Tier 1 (AT1).

O Banco não registou impactos materiais decorrentes deste contexto de mercado durante o mês de março, em virtude de uma prudente gestão de risco, que inclui rácios de capital elevados, foco em ativos de crédito de qualidade *investment grade* e elevados níveis de liquidez e de cobertura do risco de taxa de juro.

Até à data da aprovação das contas, o Banco não apresenta qualquer exposição ao Silicon Valley Bank, Signature Bank e ao First Republic Bank. No que respeita ao Credit Suisse a 31 de dezembro de 2022 o Grupo tinha uma exposição total líquida de 14 milhões de euros (on-balance e off-balance) que não foi afetada pelo processo de

aquisição pela UBS, não sendo por isso necessário o registo de qualquer imparidade adicional. Durante o primeiro trimestre de 2023 o Banco reduziu a exposição total líquida ao Credit Suisse, que à data da aprovação das contas é muito residual.

Incerteza quanto ao rumo da política monetária dos principais bancos centrais

À data de emissão deste relatório, subsiste grande incerteza quanto ao rumo da política monetária dos principais bancos centrais ao longo dos próximos meses.

A partir de 2022, os bancos centrais dos principais blocos económicos têm vindo a subir sucessiva e expressivamente as taxas de juro de referência, tendo em vista controlar os persistentemente elevados níveis de inflação. Em função da instabilidade mais recente no setor financeiro, e perante o risco do seu agravamento em caso de continuidade das subidas de taxas de juro, verifica-se atualmente uma maior indefinição quanto às decisões de política monetária nos próximos meses.



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Investimento Global, S.A. (o Banco), que compreendem a demonstração da posição financeira individual em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 2.354.101.718 euros e um total de capital próprio de 331.202.094 euros, incluindo um resultado líquido do exercício de 8.704.277 euros), a demonstração individual dos resultados, a demonstração individual do rendimento integral, a demonstração individual das alterações no capital próprio e a demonstração individual dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco de Investimento Global, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo

Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo apresentadas nas notas 2.4, 2.9, 3.2, 19, 20, 21, 24 e 42 anexas às demonstrações financeiras do Banco.

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2022, os saldos de balanço dos instrumentos financeiros de níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor, ou sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas, ascendem a 664.966.516 euros.

Em 31 de dezembro de 2022, os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida cujo modelo de negócio é "hold to collect and sale", classificados nas demonstrações financeiras nas rubricas de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ou ativos financeiros detidos para negociação, (ii) derivados classificados como negociação ou cobertura; (iii) instrumentos de capital próprio e (iv) ativos sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas, nomeadamente títulos cujo modelo de negócio é *hold to collect*.

Para os instrumentos financeiros classificados nos níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através de (i) preços praticados em transações análogas e recentes de mercado; (ii) múltiplos de sociedades comparáveis, nomeadamente, em termos de setor de atividade, dimensão, alavancagem e rentabilidade; e (iii) modelos de fluxos de caixa descontados.

Neste contexto, alterações nos pressupostos utilizados nas técnicas de mensuração utilizadas podem originar impactos no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação dos controlos chave instituídos pelo Banco para identificar, quantificar e monitorizar o risco de mercado, bem como os controlos chave subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor.

No âmbito específico do nosso trabalho, desenvolvemos, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Compreensão do processo de *governance* do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos e julgamentos utilizados na definição e acompanhamento dos resultados dos modelos de valorização utilizados;
- Análise dos documentos metodológicos de valorização destes instrumentos financeiros, preparados pelo Banco, e revisão da sua aderência aos princípios da IFRS 9 e da IFRS 13;
- Revisão, em base de amostragem, da aplicação combinada dos testes às características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros e aos modelos de negócio do Banco, com recurso à análise da documentação de suporte disponibilizada;
- Para uma amostra de instrumentos financeiros cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis de mercado, os nossos procedimentos incluíram igualmente a avaliação se (i) os modelos desenvolvidos pelo Banco, (ii) os dados e (iii) os pressupostos utilizados são adequados, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível; e

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

- Para uma amostra de instrumentos financeiros cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis em mercado, recalculámos o justo valor dos referidos instrumentos financeiros, tendo em consideração os modelos e *inputs* previamente analisados.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Perdas por imparidade de crédito titulado

Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade registadas para a carteira de crédito titulado apresentado nas notas 2.4, 3.1, 20, 21 e 43 anexas às demonstrações financeiras do Banco

A significativa expressão das rubricas de crédito titulado, bem como as perdas por imparidade de crédito que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de títulos com aumento significativo de risco de crédito, bem como do correspondente montante de perdas esperadas de crédito, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2022 o valor bruto do crédito titulado ascende a 1.821.718.527 euros (dos quais 973.329.611 euros classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, tal como descrito na nota 20 anexa às demonstrações financeiras, e 848.388.916 euros, classificados como ativos financeiros ao custo amortizado sob a epígrafe títulos de dívida, tal como descrito na nota 21 anexa às demonstrações financeiras). As respetivas perdas de crédito esperadas reconhecidas a essa data ascendem a 4.605.644 euros.

A mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito titulado, bem como o respetivo aumento significativo do risco de crédito, são apurados pelo

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, compreensão e a avaliação dos controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito do crédito titulado, bem como os controlos chave do Banco subjacentes à atempada identificação, registo e correta mensuração das perdas de crédito esperadas.

No âmbito específico do nosso trabalho, desenvolvemos, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Compreensão do processo de *governance* do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos, julgamentos e perspetivas económicas futuras utilizados nos modelos definidos para a mensuração das perdas por imparidade; e
- Leitura e análise dos documentos metodológicos preparados pelo Banco e revisão da sua aderência aos princípios da referida norma.

No que respeita aos modelos utilizados pelo Banco, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar se os

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

Banco, maioritariamente com recurso a informação disponibilizada por fornecedores externos como agências de *rating*, e/ou informação de mercado proveniente de *data providers*.

Para estas exposições, o Banco desenvolveu modelos de análise para apuramento das perdas esperadas de crédito, à luz dos requisitos da IFRS 9, nomeadamente a classificação das exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão (*stages* 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se em (i) informação histórica de *defaults* e recuperações disponibilizada por fornecedores externos e (ii) outra informação proveniente do mercado, como seja os *credit spreads* subjacentes ao emitente extraído por via da transação de *credit default swaps* ou das respetivas *yields curves* do emitente.

Neste contexto, alterações nos pressupostos ou metodologias ou de informação disponibilizada por fornecedores externos utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas de crédito esperadas do crédito titulado, podem ter impacto relevante na estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e conseqüentemente na determinação do montante de perdas de crédito esperadas reconhecidas como imparidade nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2022.

pressupostos considerados pelo órgão de gestão respondem aos requisitos da IFRS 9, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica subjacente ao modelo utilizado; (ii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iii) análise à definição de *default* do Banco e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem; (iv) revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (v) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas nas recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (*Loss Given Default*); e (vi) recálculo da *Expected Credit Loss*.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre a carteira de crédito titulado, bem como as respetivas imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Alteração do modelo de negócio**Mensurações e divulgações relacionadas com a alteração do modelo de negócio apresentadas nas notas 1, 20, 21, 37 e 39 do anexo às demonstrações financeiras do Banco**

Durante o mês de agosto de 2022, o Conselho de Administração do Banco decidiu e aprovou a reclassificação de determinados ativos financeiros de dívida, classificados até então no modelo de negócio com o objetivo a recolha de fluxos de caixa contratuais (capital e juros) bem como a venda desses ativos ("*hold to collect and sell*").

Tendo por base os princípios consagrados na IFRS 9, e pelas razões enunciadas na nota 1 do anexo às demonstrações financeiras do Banco, esses ativos financeiros foram reclassificados para um novo modelo de negócio, assente exclusivamente no

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram:

- A análise da documentação preparada pelo Conselho de Administração do Banco que suporta a decisão desse órgão para a alteração do modelo de negócio e reclassificação de determinados ativos financeiros classificados para um novo modelo de negócio assente no objetivo da recolha dos fluxos de capital e juros ("*hold to collect*");
- A leitura atas dos órgãos sociais e dos respetivos comités que suportam a decisão de *senior*

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>objetivo de recolher todos os fluxos de caixa contratuais (“<i>hold to collect</i>”).</p> <p>Na data da reclassificação, a carteira dos ativos financeiros mensurados, de acordo com o novo modelo de negócio, apresentava um valor de balanço de 488.151.483 euros, correspondente a um valor nominal de 547.418.893 euros, e uma reserva de reavaliação negativa, líquida de impostos diferidos e ajustes resultantes da contabilidade de cobertura de justo valor, no montante de 30.066.343 euros. Esta reclassificação originou, assim, (i) um impacto positivo na reserva de reavaliação negativa em 30.066.343 euros, (ii) uma remensuração positiva do valor de balanço desses ativos em 43.892.471 euros, e (iii) a reversão de um imposto diferido ativo reconhecido na demonstração da posição financeira no valor de 13.826.128 euros.</p> <p>A significativa expressão resultante da alteração do modelo de negócio, cuja decisão requereu a análise e avaliação do Conselho de Administração do Banco, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p><i>management</i> quanto à alteração do modelo de negócio;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A revisão da documentação de suporte do Banco e respetiva fundamentação para a tomada de decisão quanto à reclassificação dos ativos para dar cumprimento aos requisitos definidos na IFRS 9; • A revisão dos impactos subjacentes à respetiva alteração do modelo de negócio; e • A análise da reconciliação do inventário de ativos financeiros reclassificados com os registos contabilísticos e respetivo modelo de negócio. <p>Os procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações efetuadas relacionadas com a alteração do modelo de negócio, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

a) Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 8 de maio de 2014 para um mandato compreendido entre 2014 e 2017, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de maio de 2022 para os dois primeiros anos do mandato compreendido entre 2022 e 2025.

b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta data.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

21 de abril de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

João Ricardo Amorim Gravito

João Ricardo Amorim Gravito, ROC n.º 1917
Registado na CMVM com o n.º 20210027

A 2
J

***Relatório e Parecer do Conselho Fiscal do
Banco de Investimento Global, S.A.
sobre o Relatório de Gestão e Contas relativamente ao
exercício findo em 31 de dezembro de 2022***

Ex.^{mos} Senhores Acionistas,

Nos termos do artigo 420.º, n.º 1, al. g), do Código das Sociedades Comerciais e do artigo Vigésimo Quarto, n.º 2, dos Estatutos do Banco de Investimento Global S.A. (de ora em diante “BiG” ou “Banco”) compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Contas e as propostas apresentadas pela administração do BiG relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

No decurso do exercício de 2022, acompanhámos ativamente o sistema de governo do Banco, e acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do BiG e a sua gestão e resultados. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística, a exatidão da respetiva documentação de prestação de contas e dos critérios valorimétricos adotados pelo BiG para uma correta avaliação do património e dos resultados.

Foi igualmente verificada a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e da auditoria interna, quer em geral, quer especificamente no que respeita ao sistema de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, nomeadamente os controlos relevantes para a atividade do Banco. O Conselho Fiscal emitiu o seu parecer sobre o relatório sobre a adequação do sistema do controlo interno e analisou e acompanhou o plano da auditoria interna, no âmbito das funções de fiscalização pela qual é responsável.

Exercemos as competências previstas na legislação e regulamentação aplicável, nos Estatutos e no normativo interno do BiG, nomeadamente em matéria de (i) governo societário e estrutura organizacional, (ii) prevenção de conflitos de interesses, (iii) práticas remuneratórias, (iv) participação de irregularidades, (v) acompanhamento das transações com partes relacionadas

e (vi) acompanhamento do mandato do revisor oficial de contas. Vigiámos e acompanhámos, finalmente, a observância da lei, da regulamentação aplicável e dos Estatutos.

Para este efeito, e no âmbito das tarefas de fiscalização a que está adstrito, (i) o Conselho Fiscal realizou vinte e duas reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros e das quais foram elaboradas as respetivas atas; (ii) foram efetuadas reuniões periódicas com o Conselho de Administração e com alguns dos seus elementos, tendo sido prestadas informações sobre assuntos relevantes e discutidas questões relacionadas com a estratégia e gestão do Banco; (iii) foi analisada a informação de gestão fornecida e realizadas reuniões de trabalho com Diretores responsáveis pelas funções de controlo interno, tendo sido prestados todos os esclarecimentos solicitados.

O Conselho Fiscal emitiu ainda pareceres sobre as seguintes matérias:

- (i) relatório de autoavaliação relativo à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição, seus sistemas de governo e controlo interno e sobre as práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
- (ii) relatório sobre a adequação do sistema do controlo em matéria de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- (iii) normativos internos do BiG elaborados ou alterados em conformidade com o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
- (iv) regulamentos das funções de controlo interno do BiG elaborados nos termos do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
- (v) exclusão do Banco BiG Moçambique, S.A. da obrigação de elaboração de um relatório de avaliação individual relativo à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição, seus sistemas de governo e controlo interno e sobre as práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
- (vi) análise do plano plurianual de auditoria interna, e
- (vii) trabalhos adicionais à revisão de contas.

Tomou conhecimento e discutiu (i) os planos de atividades, (ii) os relatórios anuais e (iii) os relatórios dos responsáveis das funções sobre a avaliação da independência das seguintes funções do BiG:

- Função de Auditoria Interna
- Função de *Compliance*
- Função de Gestão de Risco

No exercício a que respeita o relatório não existiram processos de participação de irregularidades, tendo concordado com a redação do relatório sobre esta matéria, previsto no artigo 115.º-X, n.ºs 3 e 4 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela PriceWaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., na qualidade de sociedade de revisores oficiais de contas externa (“PwC”) que auditou ao longo do ano e no final do exercício de 2022 as contas que o Conselho de Administração elaborou nos termos legais e estatutários, e apreciamos a Certificação Legal das Contas, em anexo, com a qual concordamos. Na apreciação das demonstrações financeiras do exercício, tivemos em especial consideração o relatório dirigido ao Conselho Fiscal elaborado pela PwC.

A certificação legal de contas do BiG não apresenta reservas e damos a nossa concordância ao seu teor.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- iv) o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa e o correspondente Anexo permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos;

iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer **positivo** que:

- i) seja aprovado o Relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras; e
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração, e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 21 de abril de 2023

Presidente do Conselho Fiscal



Maria Aline Bastos Moreira Veloso de Almeida

Vogal



Pedro Rogério Barata do Ouro Lameira

Vogal



Jorge Manuel Jacob Miguel Tainha